ANNO LIX NUMERO 176 — QUINTA FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. | 6$000 |
| Por seis ditos idem. | 12$000 |
| Por um anno idem. | 24$000 |
| Cada numero avulso. | $200 |

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. | 13$500 |
| Por nove ditos idem. | 20$250 |
| Por um anno idem. | 27$000 |
| Cada numero avulso. | $200 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

NAPOLES, 31 de julho.

**O numero total das victimas do terremoto na ilha de Ischia é de 5:000.**

**Em vista das difficuldades de sepultar todos os cadaveres, o governo tomou a resolução de mandar cobrir de cal toda a aldeia de Casamicciola.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1 de agosto de 1883.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS SOLIDOS

BALANÇAS E DYNAMOMETROS

(*Continuação*)

A segunda condição já foi tractada quando fallamos das differentes especies de equilibrio. Se não se désse esta condição, poderia a balança ter o *centro de gravidade* em coincidencia com o de suspensão (e, assim, em todas as posições estaria em equilibrio e chamar-se-hia *indifferente*); ou teria o *centro de gravidade* superiormente ao de suspensão, e com qualquer differença de peso deslocar-se-hia de modo, que não poderia por si mesmo voltar áquella posição (e chamar-se-hia então *maluca* ou *doida*).

As outras seis condições, necessarias para a *sensibilidade* de uma boa balança, conseguem-se por construcção: apoiando o travessão sobre uma superficie muito polida, por meio de um prisma triangular de aço, a que se chama *cutello* (1ª condição); dispondo o travessão de modo que, sendo comprido, seja, comtudo, resistente e ao mesmo tempo leve (2ª e 3ª condições); fazendo com que o *centro de gravidade* esteja o mais alto possivel, sem passar para a parte superior do centro de suspensão, e suspendendo os pratos por meio tambem de cutellos de aço ou pelo menos com superficies muito polidas, de modo que os attritos sejam insignificantes (4ª e 6ª condições); finalmente obrigando os pontos de suspensão, tanto dos pratos como do travessão, a estarem todos n'uma mesma linha, para que as forças iguaes, applicadas nos extremos, se equilibrem de modo que o travessão pareça não estar debaixo da influencia ou dos pesos ou dos pratos, mas sómente do seu proprio peso applicado no *centro de gravidade* do travessão (5ª condição); d'esta maneira um pequeno peso fará logo apparecer o desequilibrio.

Quando a balança não satisfaz a estas condições, e mui principalmente quando o seu *centro de gravidade* está muito distante do centro de suspensão, move-se com difficuldade para indicar as differenças de peso; e por isso dá-se-lhe o nome de *preguiçosa*.

Com as balanças que não satisfazem cabalmente ás condições que exaramos, tambem se pode fazer uma pesagem exacta, pelo processo chamado das *duplas pesagens*, que consiste no seguinte:

Colloca-se o corpo que se quer pesar em um dos pratos e tarêa-se (isto é, equilibra-se) no outro com grãos de chumbo areia etc.; tira-se da balança o corpo que se quer equilibrar e collocam-se os pesos sufficientes para de novo equilibrar a tara que se havia feito; a somma de todos os pesos que se puzeram é exactamente o peso do corpo em questão.

A balança ordinaria que descrevemos, quando feita com toda a cautela, isto é,—obdiente a todas as condições que enumeramos, e delicadamente fabricada com metaes menos sujeitos a acção das differenças de temperatura, constitue a *balança* chamada de *precisão*, que todos conhecemos nos mostradores das boticas, mettidas dentro de maquinetas de vidro, para melhor ficarem isoladas do ar.

Menos sensivel, e sem satisfazer a tantos preceitos, é propriamente a *balança ordinaria* que pode ter pratos de madeira ou de metal, sendo no primeiro caso para pesos muito grandes, e no segundo para as pesagens mais usuaes e mais pequenas.

(*Continúa*)

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio da Justiça

Em 17 de julho foi expedido o seguinte aviso ao presidente do Ceará:

Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. para os devidos effeitos e em resposta ao officio n. 1,784 de 9 de junho findo, que, havendo incompatibilidade entre as funcções de amanuense e de porteiro de secretaria de policia, conforme já decidio o aviso n. 86 de 6 de fevereiro de 1880, deve o chefe de policia, nos casos de impedimento do mesmo porteiro, nomear para substituil-o pessoa estranha á repartição.

Deus guarde a V. Ex.—*Francisco Prisco de Souza Paraiso.*

—Em 21 de julho foi expedido o seguinte aviso ao presidente da Bahia:

Illm. e Exm. Sr.—Approvando a decisão constante do officio que V. Exc. dirigio em 31 de maio ultimo, sob n. 143, com referencia á representação de um vereador da Camara Municipal de Maracás, tenho a declarar que, adoptada pela nova lei eleitoral a votação em 1. e 2. escrutinios, convem harmonisar com este systema a substituição dos supplentes dos juizes municipaes por vereadores, como já se acha estabelecido com relação á presidencia interina da Camara Municipal pelo aviso do Ministerio do Imperio de 31 de janeiro ultimo.

Nesta conformidade, portanto, os supplentes dos juizes municipaes, em seus impedimentos, devem ser substituidos pelo vereador mais votado do 1.º escrutinio, seguindo-se os seus immediatos do mesmo escrutinio; e só depois de esgotada a respectiva lista, caberá a substituição ao mais votado do 2.º escrutinio, e assim por diante; cumprindo que, no caso de haver dous ou mais vereadores com igual numero de votos no mesmo escrutinio, seja preferido o mais velho, e decida a sorte quando a este respeito se der igualdade entre elles.

Fica entendido que, havendo um só escrutinio, a substituição se fará pela lista geral, observando-se nesta hypothese a doutrina dos avisos deste ministerio de 24 de agosto de 1882, 27 de janeiro, 14 de fevereiro e 1.º de março ultimos.

Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Prisco de Souza Paraiso.*

—Em 23 de julho foi expedido o seguinte aviso ao presidente do Pará:

Illm. e Exm Sr.—Em resposta ao officio n. 87 de 7 de maio ultimo, declaro que, á vista do titulo unico do codigo commercial art. 14, entendido de accordo com regulamento annexo ao decreto n. 6.384 de 30 de novembro de 1876, art. 2.º, que creou os districtos commerciaes, comprehendendo no de Belem as provincias do Pará e Amazonas procedeu com acerto essa presidencia decidindo que podem votar nos collegios commerciaes os negociantes residentes nas mencionadas provincias, quando tenham os requisitos legaes.

Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Prisco de Souza Paraiso.*

### Ministerio da Marinha

—Por decreto de 21 do corrente foram promovidos a:

Officiaes de fazenda de 1ª. classe os de 2ª: Joaquim Carlos de Barros, por antiguidade; Clemente Alcantara Toscano, por merecimento.

A officiaes de fazenda de 2ª. classe os de 3ª: Eugenio Luciano de Sampaio, João Coelho de Almeida e Augusto Soares da Silva Torres, todos por merecimento.

—Desembarcaram da corveta *Vital de Oliveira* o 1.º tenente José Pedro Alves de Barros; e do cruzador *Almirante Barroso* o 2.º tenente Olympio de Thompson Silvestre.

—Foram desligados do batalhão naval os 1s. tenentes Lucio Soares Correia de Faria e Alberto Jacintho Correia de Mattos.

—Foi desligado do corpo de imperiaes marinheiros, o 1.º tenente José Gonçalves Leite.

—Para servir na flotilha do Amazonas foi nomeado o 1.º tenente Manoel Innocencio Pires Camargo.

—Para servir na flotilha de Matto Grosso foi nomeado o 1.º tenente Alberto Jacintho Correia de Mattos.

### Ministerio da Agricultura

—Em 23 do corrente foi expedido o seguinte aviso aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro:

Constando a este ministerio que alguns engenheiros fiscaes junto ás companhias emprezarias de estradas de ferro, quando exonerados ou removidos para commissões diversas não tem feito entrega a seus successores dos objectos e documentos pertencentes ao archivo das commissões que exerciam, e convindo evitar para o futuro semelhante abuso, determino que ao deixar o engenheiro fiscal o exercicio de seu cargo junto ás referidas companhias, no caso de remoção ou demissão, faça a seu successor ou a quem for devidamente designado, sob pena de tornar se effectiva a responsabilidade que tem, entrega dos objectos e documentos pertencentes á sua commissão, bem como do registro de sua correspondencia, acompanhados de minuciosa relação e de um relatorio resumido sobre o estado dos trabalhos com indicação do que estiver dependendo de solução e do mais que interessar ao bom desempenho do serviço que estiver a seu cargo. Do que dou conhecimento a Vmc. para os devidos effeitos.

Deus guarde a Vmc.—*Affonso Augusto Moreira Penna.*

### Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 31 DE JULHO

Domingos Alves Matheus. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Elias da Cruz Ribeiro.— Passe portaria na forma requerida.

Padre Francisco Joaquim da Costa Barbosa. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Capitão Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.—Aguarde a organisação da lista de que tracta o art. 176 § 3º do regulamento de 7 de abril de 1879.

José Lins Cavalcante —Aguarde a organisação da lista de que tracta o art. 176 § 3º do regulamento de 7 de abril de 1879.

José Mauricio Alves de Araujo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel José Bonifacio de Sá Pereira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Joaquina Maria da Conceição.—Informe com urgencia o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Dr. João Ferreira da Silva. — Prorogo por 8 dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Bacharel Laurindo Carneiro Leão.—Sim, na forma da lei.

Manoel Verissimo Correia. — Informe a Camara Municipal do Cabo.

Manoel Severo Cavalcante de Albuquerque.—Remettido ao Rvd. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel, para admittir os menores em vista de sua informação.

Bacharel Marcolino Dornellas Camara Junior.—Não pode ser attendido á vista do disposto no art. 12 do decreto n. 6357, de 9 de março de 1878; art. 1º do decreto n. 7086, de 16 de novembro do mesmo anno.

Pereira Carneiro & C.—Não ha que deferir, porquanto esta Presidencia não concedeu a Camara Municipal do Recife, autorisação para fazer a transposição do credito, alludido pelos peticionarios.

Victorino Trajano da Costa Fialho. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1 de agosto 1883.

O porteiro,
*J. L. Viegas.*

Copia.—1ª secção.—Secretaria da Policia de Pernambuco, em 30 de julho de 1883.—N. 805.—Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do officio reservado de V. Exc. de 18 do corrente, em que me pede informações sobre o assumpto de um telegramma vindo de Goyanna e publicado no *Diario de Pernambuco*, e em resposta passo por copia ás mãos de V. Exc. a que me prestou o delegado de policia respectivo, em officio de 25 deste mesmo mez, para que V. Exc. tenha conhecimento do que se passou.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Copia.—Delegacia de policia do termo de Goyanna, em 25 de julho de 1883.—Illm. Sr.—Satisfazendo ao determinado por V. S. no officio n. 3,316 de 18 do andante, passo a dar informações acerca do facto, do qual teve V. S. noticia por um telegramma d'aqui expedido, publicado no *Diario de Pernambuco* tambem de 18 e cuja copia foi me remettida.

Ha individuos que vivem somente deturpando os factos mais simples e insignificantes com o fito de ferir áquelles que, ou por seus merecimentos ou por seu proceder, estão collocados em nivel superior ao seu, obrigando-os a inveja a dar até em hyperbolicos; assim está o individuo que na capa do anonymo enderessou o telegramma em questão ao *Diario de Pernambuco.*

Eis o facto:

No dia 15 do corrente passou-me o exercicio o delegado effectivo, sendo-me apresentada uma petição na qual se pedia mandasse dar copia da ordem de prisão, de que era paciente Antonio Francisco Bezerra; expozeram-me logo que o mesmo individuo se achava preso, porque, havendo Antonio Xavier Baptista, conhecido por Antonio Galdino ou Antonio de Felismina e Pedro Montenegro (conhecido por Pedrinho) declarado na passagem da barreira, existente na ponte de Urubhe, que tinha tomado parte no roubo, de que foi victima o major Leodegario Correia de Oliveira, e que o haviam feito de parceria com outros a convite de Antonio Francisco Bezerra, que os mandara para atacarem o carro dos marchantes e lhes ensinara o lugar e a hora em que costumava o mesmo carro passar, foi isto ouvido por uma praça que alli está estacionada, e como no dia seguinte passasse o mesmo Antonio Bezerra, armado com uma pistola, e faca de ponta, prendeu o a referida praça coadjuvada pelo povo e o trouxe para esta cidade, sendo mandado recolher pelo delegado effectivo.

Perguntado, Antonio Bezerra declarou que nenhuma parte havia tomado neste facto, e n'elle o envolviam Antonio Galdino e Petrinho como vingança, porque elle Antonio Bezerra como testemunha em Itambé depozera contra elles.

Certo de que seria Antonio Bezerra solto por *habeas corpus* uma vez que a confissão de criminoso só prova contra elle, resolvi mandal-o soltar. Do exposto só concluo confissão o anonymo noticiador, que acintosamente vem a imprensa affastando-se da verdade. Onde o acinte no meu proceder? A quem o dirigia eu? E' sempre difficil ser autoridade em um paiz onde as melhores reputações não são respeitadas e a dignidade de cada qual serve de brinco na imprensa nas mãos de individuos que nada mais teem a perder; pouco importam tornarem-se conhecedores como mentirosos.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia da provincia.—*Antonio Vicente Pereira de Andrade.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de julho de 1883.

Conforme.—Pelo secretario, *Manoel dos Santos Pimentel.*

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE JULHO

Vigario Manoel Gonçalves Soares d'Amorim.—Informe o Sr. contador.

Luciano Eugenio de Mello.—Informe o Sr. contador.

Jacintho Botelho d'Amorim.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

João Rodrigues de Moura.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Joaquim Bernardo dos Reis.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Dr. Bento José da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

— 24 —

Dr. Francisco Xavier Paes Barreto.—Cumpra-se e façam-se os devidos registros.

Jacintho Botelho d'Amorim.— Certifique-se.

Antonio José Ferreira Refinador.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Antonio Francisco Praça da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

Anna Joaquina Pereira dos Santos.—Certifique-se.

Dr. José Baptista Getiranna.—Compra-se, fazendo opportunamente as devidas notas para contadoria da portaria de licença.

José Jeronymo da Silva.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Dr. José Henorio Bezerra de Menezes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Rodolpho Olympio Guedes de Lacerda.—Informe o Sr. contador.

Silvio Gomes Porto.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Officio de engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra.—Informe o Sr. contador.

Ignacio Baptista Fernandes e outros.—Informe o Sr. contador.

— 25 —

Dr. Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do Dr. insdector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Manoel Fernandes Mascarenhas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Marinho dos Santos.—Satisfaça a exigencia.

Francisco das Chagas Xavier.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Albeiro, Oliveira & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Correia do Espirito Santo.—Haja o Sr. Dr. procurador fiscal.

Medeiros & C. — Informe o Sr. contador.

José Paulo Botelho. — Informe o Sr. contador.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

J. Joaquim Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Peças, Mendes & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Caroll & C.—Certifique-se.

Companhia Pernambucana.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Irmandade do Rosario de Santo Antonio.—A' secção do contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

Barão de Serinhãem.—Volte ao Sr. contador.

Vigario João Vasco Cabral de Algonez.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Manoel Maria Bezerra de Menezes.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Emilia Alexandrina de Albuquerque Carvalho.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

— 26 —

Manoel José Dantas.—Deferido, ficando o novo inqoilino que for occupar a casa n. 6 ao Caes da Companhia Pernambucana irresponsavel pelo debito dos anteriores locatarios, vista achar-se fechada e desoccupada a mesma casa.

Francisco Pinto de Leão. — O mesmo despacho com relação a casa n. 16 no Barbalho.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—O mesmo despacho com relação a casa n. 2 á rua do Visconde de Albuquerque.

Antonio Luiz Vieira.—O mesmo despacho com relação ao pavimento terreo do predio n. 7 ao pateo do Carmo.

Dr. Horacio Walfrido Peregrino da Silva.—Deferido.

Valente Irmãos. — Nega-se provimento em vista das informações do Consulado, de accordo com o disposto no art. 36 do reg. de 30 de novembro de 1881.

H. Burle & C.—Deferido, dando-se baixa no debito exigido, visto que segundo as informações e as circumstancias occurrentes não estavam os supplicantes obrigados ao imposto de que procede o mencionado debito.

João Francisco Pontes.—Satisfaça a exigencia.

Manoel Rodrigues Lima. — Satisfaça a exigencia resultante da informação do Sr. contador.

João Ferreira Loureiro.—A' secção do contencioso para fazer as devidas notas de accordo com as informações e requerido pelo supplicante, sendo depois estes papeis remettidos ao Consulado para igual fim no que lhe concerne.

Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.—Deferido, tomando se por termo a fiança offerecida.

Antonio Jovino da Fonseca.—Informe o Sr. contador.

Irmandade do Rosario de Santo Antonio.—Pague-se a quantia de 600$, pela caixa de depositos, proveniente do beneficio da 8ª parte da loteria da mesma, a favor da respectiva igreja.

Officio do Dr. bibliothecario. — Informe o Sr. contador.

Contas do commandante do corpo de policia. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Manoel Antonio da Silva Rios.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Deferido, ficando o novo inquilino que for occupar a casa n. 22 á rua Imperial, irresponsavel pelo debito dos anteriores locatarios, visto achar-se fechada e desoccupada a mesma casa.

Manoel Fernandes Mascarenhas.—Indeferido, á vista das informações.

José Guilherme Guimarães. — Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado, para que se verifique com precisão a procedencia da collecta com relação ao patacho *Tonneza*, tendo em consideração o que certifica a Capitania do Porto.

Augusto de Barros Cavalcante.—Cumpra-se e façam-se as devidas notas da portaria de licença.

Antonio Marinho dos Santos.—Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Clemente de Oliveira França.—Informe o Sr. contador.

Superintendente da estrada de ferro de S. Francisco.—Informe o Sr. contador.

Contas da extracção das 162ª e 163ª partes da loteria da Santa Casa, e da 1ª parte da igreja de S. Miguel de Afogados, da 3ª parte da irmandade da Soledade do Livramento, da 20ª parte da Ordem Terceira do Carmo, da 1ª parte da igreja da Imberibeira, da 1ª parte da igreja do Brejo de Garanhuns.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informações.

Baltar Irmãos & C. — Informe o Sr. contador.

José Antonio de Pinho Borges.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do Consulado.—A' secção do contencioso para promover a cobrança.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE AGOSTO DE 1883

### Noticias do sul do Imperio

O paquete *Vinuelas*, hontem entrado do sul, trouxe as seguintes noticias, alem das que que constam da rubrica *Parte Official*:

#### S Paulo

Datas até 24 de julho:

Em sessão da junta da thesouraria, de 21 de julho foram creadas collectorias de rendas geraes na cidade de Caçapava e na villa do Buquira.

Para a 1ª foi nomeado o collector Izidro Antonio dos Passos Junior e para a 2ª José de Souza Pereira Araujo.

Na reunião da assembléa geral ordinaria de accionistas do Banco de Credito Real de S. Paulo, no dia 21, foi eleita a commissão fiscal que ficou composta dos Srs. Dr. Ernesto Marianno da Silva Ramos, Domingos Sertorio e Joaquim Timotheo de Araujo Junior.

Devia realisar se á 23, no theatro S. José o espectaculo promovido pela colonia portugueza, em homenagem ao major Quilinan.

Antes do espectaculo haveria uma *marche aux flambeaux*, que percorreria as principaes ruas da capital.

A colonia portugueza festejaria igualmente a entrada das forças liberaes em Lisboa.

A Sra. D. Brazilia da Silva Prado Azambuja deu carta de liberdade ás suas duas ultimas escravas Suzana, de 15 annos de idade, e Arsenia, de 24. Em Itú o Dr. J. M. de Arruda libertou o seu escravo Pyrrho.

#### Rio de Janeiro

Datas até 25 de julho:

No Senado, á 24, o Sr. presidente annunciou o passamento do senador Visconde de Jaguary. O Sr. Ribeiro da Luz, requereu que se suspendesse a sessão, e o Sr. Affonso Celso que se nomeasse uma commissão para acompanhar o sahimento. Orou tambem o Sr. Correia.

Na camara dos deputados no mesmo dia, depois da approvação de quatro requerimentos dos Srs. Soares e Escragnolle Taunay, pedindo diversas informações, foi levantada a sessão, a requerimento do Sr. Gomes de Castro, em demonstração de pezar pelo fallecimento do conselheiro Visconde de Jaguary.

— Lê se no *Jornal do Commercio* de 25:

« Consta-nos ter sido ratificada pelo governo imperial a convenção assignada em Pariz a 20 de março ultimo para fundação de uma *União Internacional para protecção da propriedade industrial.* Fazem parte da União a França, Italia, Belgica, Paizes Baixos, Servia, Suissa, Hespanha, Portugal, S. Salvador, Guatemala e Brazil, sendo esperada a adhesão de varios outros Estados. »

— Eis as noticias commerciaes que dá a mesma a folha:

« Rio, 24 de julho de 1883.—O mercado de cambio esteve hoje paralysado e sem alteração: os bancos continuam a sacar a 21 1/8 d. sobre Londres.

« Na bolsa o movimento foi pequeno.

« As vendas de café declaradas até ás 5 horas da tarde eram de 18,400 saccas. »

#### Espirito Santo

Datas até 21 de julho:

As noticias são de pouco interesse.

Por acto de 14, a Presidencia mandou, de conformidade com as leis provinciaes ns. 17 e 23 de 8 e 11 de maio do corrente anno, abrir concurrencia para o contracto de navegação dos rios Mariricú até o porto do Paiol, e S. Matheus desde a sua foz até o lugar denominado *Atalaia*, devendo para isso serem as propostas apresentadas ao Thesouro Provincial que por edital convidará os concurrentes no praso de sessenta dias.

— Lê se na *Provincia* de 15:

« Regressou hontem a capital, de sua viagem á Santa Thereza, o Dr. R Brotherhood, digno engenheiro chefe da commissão revisora do traçado d'aquella projectada via ferrea.

« Chegaram tambem hontem os engenheiros W. Morrow e David Angus e o auxiliar A. Brandão, que concluiram os trabalhos realisados no valle de Timbuhy, e que vem a capital completar o serviço de escriptorio.

« Dizem nos que na semana proxima volverá á capital a turma de engenheiros que trabalhou entre Fonte Limpa e a cidade da Serra, para completar tambem os seus estudos de escriptorio.

Depois de feitos taes trabalhos, dizem nos que a commissão seguirá a encetar os estudos do valle do Rio Doce. »

#### Bahia

Não recebemos folhas desta provincia.

## PERNAMBUCO

### ASSEMBLEA PROVINCIAL

#### Sessão de 1883

51.ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia, Souza Ferraz e Arruda Falcão, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Antonio Victor.

Faltam: com participação o Sr. Barão de Itapissuma e sem ella os Srs. Barão de Muribeca, Regueira Costa e Luiz Paulino.

E' lida e sem reclamação dada por approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 1,732, deixando de enviar a que foi publicada sob n. 1,733, por ser referente a assumpto de economia e policia municipal.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de posturas relativo á fundação de um cofre municipal auxiliar emancipador da Camara Municipal de Aguas Bellas.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo uma informação em original da Camara Municipal do Recife, relativa ao Cemiterio do Cassote.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Meuron & C., estabelecidos nesta praça com fabrica de rapé, requerendo que seja deduzida de 2.000$ a 500$, a taxa de 500$, por terem o seu deposito em lugar differente da fabrica.—A' commissão de orçamento provincial.

E' sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de petições, a quem foi presente a de diversos funccionarios publicos, em que pedem a esta Assembléa a organisação de uma tabella, que regularise os seus vencimentos de accordo com a cathegoria dos empregos que deve ser a mesma em todas as repartições provinciaes, deixa de emittir parecer e declina para a commissão de ordenados, em razão de ser a materia de sua competencia. Sala das commissões, em 14 de maio de 1883.—*J. J. de Freitas Henriques.* — Dr. *F. A. Rosa e Silva.*—*G. de Drummond Filho.* »

Vêm á mesa, são lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

*Projecto n. 66*

A commissão de legislação, tendo examinado o allegado na petição do ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial, no municipio de Olinda, e julgando de toda a justiça a sua reclamação contra a interpretação dada pela junta do Thesouro Provincial ao art. 10 § 7º da lei n. 1.713, é de parecer que se adopte a seguinte resolução interpretativa:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica extensiva a toda a arrecadação das collectorias a porcentagem que devem perceber os ajudantes dos procuradores dos feitos da fazenda provincial, de conformidade com a disposição do art. 10 § 7º da lei n. 1,713 de 1882. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, em 14 de maio de 1883.—*Luiz de Andrada.*—*Santos Pinheiro.*

*Projecto n. 67*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica desannexado do cartorio de orphãos e annexado ao do civil do termo de Panellas o tabellionato de notas.

Art. 2.º Fica dispensado o escrivão de orphãos da cidade de Nazareth de escrever nos processos crimes. S. R. Sala das sessões, em 14 de maio de 1883.—*Democrito Cavalcante.*—*Goes Cavalcante*

**O Sr. Arruda Falcão**—Sr. presidente, não me achei na casa na sessão de sexta feira, nem de sabbado, de modo que não pude mais cedo apresentar um requerimento de informações sobre factos occorridos na minha localidade, factos que demonstram um excesso de autoridade. Assim, eu venho pôr bem patente o quanto pode a calumnia bem manejada.

Sr. presidente, na sexta-feira, ás 11 horas, achava-me eu na cidade da Escada e encontrei alli um movimento desusado, uma actividade fóra do commum. Indaguei da razão e disseram-me que uma diligencia composta de paisanos e supponho que de 9 praças da policia, medico, promotor, delegado, etc., tinha seguido para o engenho Vicente Campello. Procurei da causa, quiz ver os motivos, que novo crime se tinha praticado, que por tal modo excitasse assim os zelos da autoridade. As minhas primeiras inquerições trouxeram-me unicamente o resultado de uma carta anonyma, cujo original apresento á casa e que já foi publicado no *Diario.*

A carta diz: (lê)

« Illm. Sr. capitão Luiz Martins. — Já deve ter sabido do boato que correu no sabbado 5 do corrente sobre o barbaro assassinato praticado no engenho Vicente Campello deste termo em um escravo, proveniente de açoites, e que se acha sepultado em uma horta do dito engenho. »

Mostrei esta carta a um amigo, e o amigo me disse que a lettra lhe era bem conhecida e que era de um dos amigos particulares do Dr. juiz de direito, que estava mal disfarçada. Eu fiquei sorprehendido. Pois então a vida, a propriedade do cidadão, já se acham expostas aos mais vis insultos, unicamente por effeito de uma calumnia? Não quiz acreditar, Sr. presidente, e me lembro que ainda o anno passado, em uma denuncia de crime analogo, o Dr. juiz de direito ficava mudo e quedo, nem uma palavra sequer dizia, e quando, senhores, no dia do julgamento se esperava que o Dr. juiz de direito soubesse cumprir com os seus deveres; quando se esperava que as minhas palavras ditas aqui n'esta casa tivessem solemne desmentido, a *Tribuna*, orgão conservador, a todos nós insuspeito, a *Tribuna* denunciava que n'um crime provado, o juiz de direito tinha apresentado um unico quesito. O réo matou ou não seu escravo? (Apartes).

Me consta, Sr. presidente, que este quesito não fôra formulado pelo punho do Dr. juiz de direito.

O Sr. Leonardo de Almeida—Foi pelo punho de V. Exc.

(Trocam-se apartes. Continuam os apartes).

O Sr. Arruda Falcão—Não é calumniador aquelle que escreve cartas anonymas para estabelecer sizanias n'uma localidade, que até hoje não tem precedentes máos? Não é calumniador aquelle que abusa da ingenuidade de uma autoridade, unicamente com o fim de intrigar o grande partido liberal d'aquella localidade? Calumniadora é a opinião publica, calumniadora é a opinião da *Tribuna*, que considerou aquelle quesito como um verdadeiro monstro.

Um Sr. Deputado—Me mostre V. Exc. os defeitos d'esse quesito.

O Sr. Leonardo de Almeida — Não sabe demonstrar.

O Sr. Arruda Falcão — Sr. presidente, a questão porém veio para a Relação, e esta verá mais uma vez—o procedimento do juiz.

O Sr. Leonardo de Almeida dá um aparte.

O Sr. Arruda Falcão—Sr. presidente, foi a *Tribuna* quem o disse: V. Exc. que foi advogado e que verteu lagrimas no jury; V. Exc. porque não respondeu a *Tribuna*? Seu artigo ficou de pé.

Mas, Sr. presidente, este juiz de direito que assim procedeu, em um outro crime que se deu na Escada apresentou supponho que setenta quesitos, e entretanto para este julgamento só apresenta um quesito?...

Tenho aqui dous telegrammas que passo a ler: (lê)

« Juiz de direito da comarca ao Dr. promotor publico. Engenho Jundiá.—Cumpre que V. S. compareça n'esta cidade afim de concertar uma diligencia com o delegado de policia do termo. Urgencia. »

« O juiz de direito da comarca ao inspector de policia do quarteirão de Frexeiras.—Logo que receber o telegramma que a este acompanha para o Dr. promotor publico da comarca, faça-o seguir esse destino. Urgencia. »

Eis aqui, Sr. presidente, bem patente o trama da calumnia. Por estes telegrammas pode-se conhecer quem intrigou; compare-se o procedimento do juiz hontem e hoje!!

Qual foi o movel que levou o juiz a assim proceder? Foi o movel para intrigar a familia liberal.

Uma voz—O que diz V. Exc. do delegado d'ahi.

O Sr. Arruda Falcão—O delegado foi victima da calumnia; o delegado procedeu ingenuamente. Mas eu não posso absolutamente defender o delegado de policia; acho que a sua ingenuidade foi culpora porque devia desconfiar dos conselhos do adversario.

O Sr. Democrito Cavalcante—E' pobre de espirito, não póde ser delegado.

O Sr. Arruda Falcão — Eu não aceito o aparte de V. Exc.

O Sr. Democrito Cavalcante — Eu não o conheço.

O Sr. Arruda Falcão—V. Exc., versado na historia dos povos, na historia das nações; V. Exc., que conhece perfeitamente as escolas positivistas...

O Sr. Democrito Cavalcante—Obrigado.

O Sr. Arruda Falcão—...V. Exc. sabe as intrigas, as calumnias, quanto tem podido, quanto tem feito.

O Sr. Democrito Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Arruda Falcão—Eu não posso dizer isto, desde que apenas mostrei a carta a uma pessoa em que confio e que disse: esta lettra é a de Fulano.

O Sr. Leonardo de Almeida — Está reconhecida a letra pelo tabellião?

O Sr. Arruda Falcão — Eu entrego-lhe o original e V. Exc. mande que reconheça.

O Sr. Leonardo de Almeida — Eu não tenho interesse nenhum n'isto, e não quero ser seu portador.

O Sr. Arruda Falcão — Eu não quero que V. Exc. seja meu portador. Eu não tenho absolutamente interesse em fazer reconhecer a firma; eu unicamente o que quero é tornar saliente d'esta tribuna semelhante escandalo. Culpados não foram somente o promotor e o delegado. Eu interpellei o delegado e disse-lhe: como se pratica semelhante acto? Como se invade a propriedade? Como se cerca a casa de uma familia importante? Disse-me elle que foi por uma carta anonyma que chegou ao conhecimento do crime praticado o anno passado. (Apartes).

Eu, Sr. presidente, quando denuncio aqui um calumniador, quando accuso qualquer autoridade, creia V. Exc. que não faço por politica. Entre um máo juiz liberal e um sofrivel conservador, eu prefiro o juiz conservador. O meu zelo politico, meu cavalheirismo, a minha educação social, não me permittem que eu sacrifique á politica a causa da justiça, não, Sr. presidente, (apartes): eu considero-me acima desta imputação.

(Ha diversos apartes.)

Estas accusações, quando são reaes, devem envergonhar aquelles que d'ellas se tornam merecedores, e taes são as que eu faço, n'este momento, ao juiz de direito da Escada.

O Sr. Leonardo de Almeida — Felismente, tudo isto é hypothetico.

O Sr. Arruda Falcão — Hypothetico é o julgamento da Relação, em virtude do qual, este juiz de direito foi moralmente responsabilisado, tendo contra si votado um desembargador honestissimo, uma honra de nossa provincia.

O Sr. Aquilino Porto — E os outros são deshonestos.

O Sr. Arruda Falcão — Os outros...

O Sr. Aquilino Porto — Tire a conclusão.

O Sr. Arruda Falcão — ... ou o outro, homem de coração, levou-se pelas lagrimas, pelos pedidos, pela supplica; era o juiz que deixava de ser homem e descia a pedir indulgencia e misericordia a aquelle que outr'ora seu collega, hoje tinha de julgal-o.

O Sr. Aquilino Porto — E' uma falsidade!

O Sr. Leonardo de Almeida — Note que V. Exc. chama o desembargador de prevaricador.

O Sr. Aquilino Porto — Isto tem resposta completa.

O Sr. Arruda Falcão — Isto é intriga que os senhores querem me fazer com quem deixando-se levar pela generosidade de homem de bem dizia: este juiz amanhã póde se regenerar.

Mas, V. Exc. sabe que o habito embota a consciencia; o juiz já está embotado, o ferro em braza já não produziria mossa naquella entregada consciencia.

O Sr. Aquilino Porto — Embotado está V. Exc. no odio que tem contra elle!

O Sr. Arruda Falcão — Colloco-me tão acima do juiz de direito da Escada, como o homem de bem colloca-se acima do incensciente.

O Sr. Moreira Alves — A expressão não attinge o Dr. Moscoso.

O Sr. Aquilino Porto — Eu depois mostrarei as razões desse odio.

O Sr. Arruda Falcão — Eu vou mostral-as; sou bastante franco para não occultar as razões pessoaes que a isto me levam.

O Sr. Presidente — Eu desejo saber até onde pretende ir o nobre deputado.

O Sr. Arruda Falcão — Estou fundamentando um requerimento de informações.

(Ha diversos apartes.)

Eu, Sr. presidente, apezar das observações de V. Exc., tenho a dizer que um juiz que se nega, caprichosa e tenazmente, ao cumprimento de seu dever, sempre chicanando, ao ponto de..

O Sr. Leonardo de Almeida — V. Exc. sabe o que quer dizer chicanar?

O Sr. Arruda Falcão — .. deixar que accordãos da Relação não sejam executados, como tem feito ao Sr. tenente coronel Souza Magalhães, que tem sobre uma questão cinco accordãos, eu tenho a dizer, repito, que tal juiz não devia merecer de meus honrados collegas essa defeza partidaria.

O Sr. Aquilino Porto — Accusação partidaria faz V. Exc.

O Sr. Democrito — Está externando suas maguas...

O Sr. Arruda Falcão — Não estou externando minhas maguas. Denuncio este juiz em nome de minha localidade que gosava da maxima paz, da minha localidade que teve como juizes Estellita, Pessoa, honras da nossa magistratura, e outros muitos.

Já vêem VV. Excs. que não é o odio politico.

O Sr. Leonardo de Almeida — V. Exc. já disse que era pessoal.

O Sr. Arruda Falcão — ... que me impelle a esta tribuna, e se por acaso, as settas de aquelle juiz teem tambem ferido o meu direito, que muito é que eu o accuse se elle offende a todos calcando aos pés a lei?

O Sr. Leonardo de Almeida — Pena é que V. Exc. o accuse sob o manto da irresponsabilidade.

O Sr. Arruda Falcão — Eu não fallo por mim, nem em defeza de meus interesses privados. Ainda não pronunciei o meu nome, nem se quer referi as injustiças que aquelle bacharel tem praticado contra mim.

O Sr. Nilo de Miranda — Esta phrase parece ser de Affonso de Albuquerque.

O Sr. Arruda Falcão — Não, é de Diccionario Portuguez. Para que vem os meus collegas alludir a um acto contra mim, praticado por aquelle juiz, quando o anno passado, quando ainda tinha de ser julgado por elle, já me pronunciava como agora?

Eu tenho, senhores, offensas do juiz de direito, porque aqui nesta casa sou representante da comarca da Escada, que faz parte do 6º districto, onde vejo todos os dias os meus concidadãos calcados pela virga ferrea de um homem sem dignidade.

Eu proponho-me, Sr. presidente, já que os meus collegas me obrigam a isso, a demonstrar que o juiz calumniador é ingrato, tem esta triste qualidade que arrancou do inspirado e immortal Shakspeare as seguintes estrophes: « Sopra, sopra tu ó vento do inverno, teu dente não é tão agudo como os beneficios esquecidos. »

Esse sentimento, Sr. presidente, é o distinctivo, o caracteristico daquelle juiz. Eu vou proval-o.

Sr. presidente, ha alguns annos atraz, jazia sobre um leito, doente.... a cara metade daquelle ente infeliz.

Um Sr. Deputado — Está desenterrando os mortos....

O Sr. Leonardo de Almeida — Pensa que assim ha de subir?

O Sr. Arruda Falcão — Eu tomei o compromisso de provar que o homem era ingrato, e hei de proval-o.

O Mesmo Sr. Deputado — Embora desenterrando os mortos?

O Sr. Arruda Falcão — Não vou nada dizer contra a infeliz morta.

O juiz de direito convida o distincto medico, o Dr. Farias, que é por certo um homem de bem, e que exercia, a esse tempo o cargo de juiz municipal supplente, como presidente da Camara para prestar seus soccorros á enferma.

Dez dias levou elle ao pé da doente, depois de gastar todos os recursos que sua sciencia lhe concedia, a intensidade do mal pôde mais e occorreu a morte.

Quereis saber que paga deu este juiz ao generoso medico?

Estava então no poder o partido conservador. O juiz, poucos dias depois, vem e obtem do presidente a nomeação de um supplente, o que importava a demissão do Dr. Farias, e essa injustiça foi tão clamorosa que um dos mais bellos talentos da nossa Faculdade, um espirito admirado até mesmo na Allemanha, analysando esse acto disse, salva a forma—mais ou menos o seguinte: « Senhores, o ladrão que vai para a estrada e assalta o viandante, pedindo a bolsa, e o rouba...

O Sr. Leonardo de Almeida — Qual a demissão que soffreu o Dr. Farias?

Um Sr. Deputado — Demittiram-n'o de medico?

O Sr. Arruda Falcão — Qual foi o aparte que me deu?

O Sr. Leonardo de Almeida — Agora não repito.

O Sr. Arruda Falcão — O ladrão, dizia este distincto escriptor, póde ser levado a isto por uma educação frouxa, pela incapacidade para o trabalho, pelas necessidades do momento, tem uma razão.

O assassino que rouba a vida de seu semelhante, póde ser levado a isso por uma questão de honra; tem uma razão. Mas o ingrato? qual a razão da ingratidão? Não se encontra uma só!! »

Mas não foi este a unica ingratidão; eis outra, ha pouco tempo praticada com o Dr. Castro, distincto facultativo da Escada. (Apartes.)

Eu quero provar que quem é assim na vida privada, quem tem tão negras manchas, quem é accusado pelos tribunaes de seu paiz, não merece que n'uma Assembléa que eu julgo honesta, de homens que julgo de bem, se queira queimar incenso a um idolo que nem de barro é.

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. não póde atacar a vida particular de ninguem.

O Sr. Arruda Falcão — Como deputado analyso e denuncio um empregado, juiz de direito em minha localidade, continúo pois; o juiz escreveu ao Dr. Castro: « o meu amigo sabe o que é um magistrado; a pobreza é a sua recompensa. »

Essas palavras que, quando pronunciadas por um juiz honesto soam tão bem, pronunciadas por aquella bocca são um escarneo.

Pois bem, dizia elle, não posso mandar chamar um medico no Recife, espero receber os seus favores medicos e não sei se poderei pagal-o, a não ser com minha gratidão; a gratidão daquelle juiz!!

Pois bem: o Dr. Castro deixa o engenho Cachoeirinha onde se achava e vai até a cidade; ahi encontra a doente em um estado muito critico. Emprega os primeiros recursos medicos e o resultado foi o desejado.

No dia seguinte, sem sciencia do Dr. Castro, o juiz manda chamar o Dr. Adrião e o Dr. Adrião concorda em tudo com seu collega.

O Sr. Aquilino Porto — Isto é uma falsidade.

O Sr. Arruda Falcão — Este ainda não é o ponto da ingratidão.

O juiz que só devia ter motivos de gratidão e satisfação, eis como procede com o Dr. Castro; pede-lhe para que compareça no dia seguinte ás 10 horas da manhã; pois lhe convinha a sua presença a esta hora; o Dr. Castro tendo porém recebido um convite para ver o pai do nosso collega D. Drummond, não vendo razão para o pedido do juiz foi no dia seguinte ás 5 horas da manhã e disse: não posso vir hoje ás 10 horas porque tenho que ver o Sr. Dr. Drummond, porém, logo que voltar irei a doente, vel-a-hei duas vezes em lugar de uma. O juiz de direito, porém, disse-lhe que tinha o convidado porque queria fazer uma conferencia ás 10 horas desse mesmo dia.

O Dr. Castro com a dignidade de que é dotado responde: O Sr. Dr. deve saber que conferencias só se fazem ou quando o doente se conserva no mesmo estado ou se acha peior, e em todo caso avisa-se ao medico assistente. Mas uma conferencia quando o doente está melhor é de surpreza ao medico assistente, é offensa ao medico. Em conclusão não paga ao Dr. Adrião dizendo que não foi elle quem o mandou chamar nem ao Dr. Castro.

Sr. presidente, não quero me expraiar n'esta questão que vai longe.

Eu quero trazer um outro facto da vida d'esse homem. (Apartes.)

Sr. presidente, Manoel Lourenço é um negociante da cidade da Escada, é tambem um homem generoso; quiz dar credito á palavra do Dr. juiz de direito; deixa que lhe fique devendo 420$000; mas o juiz de direito tanta picardia tinha feito á população da Escada que algumas das suas victimas resolveram comprar as suas dividas, como represalia, e foram a Manoel Lourenço, que lhes respondeu que o juiz de direito lhe pagaria, que não lhe queria fazer mal, e ao mesmo tempo escreveu ao Dr. juiz de direito dizendo que acabava de rejeitar 500$ pela sua divida.

Senhores: eu não quero denunciar o calote; infelizmente nem todos podem pagar o que devem.

O Sr. Leonardo de Almeida — E' hoje social.

O Sr. Arruda Falcão — Eu quero é mostrar a circumstancia aggravante ao calote praticado pelo juiz de direito.

Sr. presidente, o juiz de direito da comarca da Escada escreveu em resposta á carta de Manoel Lourenço dizendo que lhe era muito grato e que lhe désse um prazo para ir pagando a sua conta, e que de seus minguados ordenados iria tirando o que podesse.

Decorreram, porém 4 mezes e o juiz de direito nem um mil réis mandou a Manoel Lourenço. Manoel Lourenço cançado de esperar, e vendo que não podia tirar do seu estabelecimento para dar ao juiz de direito, mandou-lhe um caixeiro em casa apresentar-lhe a conta.

O juiz de direito respondeu ao portador: o Sr. Manoel Lourenço não sabe o que aconteceu a Pedro Netto?

Pedro Netto, Sr. presidente, era um negociante que tendo fallido ha poucos dias se achava preso, e como é que me manda esta conta!!

Pois bem: Manoel Lourenço quando recebe esta resposta julgou que fosse imaginação do menino, mas ao mesmo tempo não achava possivel que uma criança inventasse semelhante historia. Manoel Lourenço escreveu ao juiz de direito, manda-lhe levar outra carta por outra pessoa de confiança, e a mesma resposta teve.

Eis ahi, senhores, o homem porquem VV. Excs. tanto estremecem, por espirito partidario.

Faço-lhe esta analyse para que se o conheça sob todos os pontos de vista; porque a um juiz que assim procede como particular, e que como homem publico a Relação e os jornaes estão o denunciando todos os dias devo considerar abaixo de muita attenção.

O Sr. Nilo de Miranda — Não parece.

O Sr. Arruda Falcão — São, senhores, os interesses dos meus concidadãos que aqui represento; são senhores a ordem publica que aquelle homem todos os dias procura perturbar; são, senhores, mais do que isto, a dignidade dos magistrados brasileiros, que por certo se pejam de ter semelhante homem como collega, que me obrigam a fazel-o conhecido do governo.

O Sr. Presidente — Observo a V. Exc. que faltam apenas 10 minutos.

O Sr. Arruda Falcão — O chamado de V. Exc. faz crêr que estou abusando da attenção da casa; o chamado de V. Exc. parece querer dizer que eu devo terminar: mas já que por poucas vezes occupo a attenção da casa, quero que diga-me a consciencia que o faço sempre para prestar algum beneficio á minha localidade, e supponho que desta vez ao meu paiz.

Denunciar o criminoso é um direito do cidadão.

O Sr. Leonardo de Almeida dá um aparte.

O Sr. Arruda Falcão — V. Exc. me quer sabbatinar?

Eu dizia, Sr. presidente que se denunciar um criminoso é um direito do cidadão denunciar uma autoridade prepotente é um dever.

Pelo acto addicional porem as assembléas provinciaes podem processar o magistrado prevaricador, concussionario; tenho materia mais que sufficiente para aqui accusar este juiz, não o faço porque sendo a maioria desta casa excessivamente politica, a politica mais uma vez veria em seu soccorro; diz-me porem a consciencia que mais uma vez pratiquei meu dever de deputado denunciando semelhante repudio social.

O Sr. Leonardo de Almeida dá um aparte.

O Sr. Arruda Falcão — Eu, Sr. presidente, ainda ha pouco li desse juiz um accordão da Relação reformando uma das suas mui parciaes sentenças, e n'este accordão a Relação chamava a este juiz de advogado de uma das partes.

Que mais quereis? Quereis que tambem o espirito partidario tenha invadido aquelle venerando Tribunal. (Apartes)

Senhores, ao vosso lado encontrareis um advogado n'este foro que se quizesse poderia dizer-vos o que é o juiz de direito da Escada, e eu poderia n'este momento solemne provar com documentos irrecusaveis as prevaricações e os excessos d'esse juiz (Apartes)

O vosso espirito partidario, porem, vos cegaria e eu nada poderia obter.

Eu espero quando escreverdes a vossa nova bandeira, virão em primeiro lugar as palavras, regeneração dos costumes, e só n'este tempo é que este juiz receberá sua condemnação.

Eu porém, Sr. presidente, ainda não li o requerimento e para terminar peço licença para lel-o.

O requerimento é o seguinte: (lê) (Muito bem)

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe do governo da provincia, qual o resultado da diligencia ou cerco executado no engenho Vicente Campello, motivado por uma carta anonyma denunciando alli a perpetração de um crime. S. R. — *Arruda Falcão.* »

**O Sr. Aquilino Porto** — Sr. presidente, é facil de avaliar o quanto de prudencia e de calma, me devo revestir n'este momento, para acompanhar o nobre deputado, meu collega de districto, nas considerações que, cheias de rancor e de odio, houve por bem fazer em justificação do requerimento em discussão.

Sei que é ingrata tarefa para quem preza a dignidade da palavra, aceitar uma discussão em terreno tão improprio como o em que está esta collocada; mas o que fazer si o nobre deputado, nem respeitou a verdade dos factos que trouxe á discussão e nem, o que é para admirar, acatou a vida intima d'esse magistrado a quem accusou cobrindo-o de baldões e atirando-lhe epithetos improprios de uma assembléa!

O Sr. Arruda Falcão dá um aparte.

O Sr. Aquilino Porto — Improprios, sim; e eu appello para todos que ouviram a V. Exc.

Vozes — E' exacto.

O Sr. Aquilino Porto — Assim, pois, por maior que seja a minha repugnancia, um dever sagrado me impelle á não deixar sem cabal resposta os injustos conceitos que acabou de proferir S. Exc., principalmente tendo feito base para elles, no processo crime, a que respondeu, na Escada, aquelle que é pai da mulher que ameniza os dissabores de minha existencia. (Applausos das galerias)

O Sr. Arruda Falcão — Póde-se matar impunemente na Escada.

O Sr. Aquilino Porto — V. Exc. o diz. E' bom que fique registrado este aparte, cujo alcance não comprehende, de certo, V. Exc. Quem nos ler, nos julgará.

Sr. presidente, uma cousa prometto desde já; e é que na discussão, jámais destoarei dos principios da educação que recebi do velho artista autor de meus dias; jámais alienarei a prudencia e o respeito que a dignidade d'esta casa exigem. (Muito bem, apoiados)

V. Exc. e a casa foram testemunhas de que, quando no sabbado, em cumprimento do mandato que tenho de representante do sexto districto, pedi informações sobre os desatinos praticados pela força publica, no engenho *Vicente Campello*, o fiz sem atacar as autoridades que effectuaram a diligencia, sendo ellas alias, filiadas ao partido liberal; o fiz, declarando que confiava no administrador da provincia, quanto as providencias á tomar, afim de que, para segurança e tranquillidade da familia agricola, iguaes, não se repetissem. Fiz mais, sendo adversario politico do Sr. Epaminondas de Barros, colloquei-o, pela confiança que manifestei, na altura de prestar todas as garantias, á despeito de ser o contrario affirmado pela bancada conservadora. (Apoiados.)

Hoje, porém, o que se dá?

O nobre deputado dominado de rancor contra o juiz de direito da Escada, sem lembrar-se de que a prevenção é má conselheira, descarrega sobre esse magistrado a responsabilidade d'essa diligencia, attribuindo-lhe a autoria d'essa denuncia dirigida ao delegado, com o fim, diz S. Exc. de plantar a sizania entre os liberaes!

Não cança o odio e o despeito que o nobre deputado vota a esse magistrado!

O Sr. Arruda Falcão — V. Exc lucra com as intrigas feitas entre elles.

O Sr. Aquilino Porto — Isso de lucrar com intrigas, só póde ser bem applicado a V. Exc., que tem geito para obter os despojos d'ellas, ainda que, para tanto, dê o espectaculo de nem ao menos respeitar a vida intima desse magistrado, n'esta Assembléa. (Apoiados, muito bem)

E não é tudo: para mais accentuar a posição critica e deshonrosa que na comarca quer dar o nobre deputado, ao juiz de direito não trepidou erigil-o em protector de meu sogro, por ser conservador, attribuindo-lhe intenções e actos, que só por ignorancia d'elles poderiam ser aqui invocados.

Felizmente, Sr. presidente, a luz sobre essa diligencia, já se está fazendo, de modo a serem conhecidos os seus verdadeiros responsaveis, á despeito de querer o nobre deputado barafustal-a nas inconveniencias da politica, em obediencia a seus calculos.

Sr. presidente, de ha muito devo confessal-o, considero o nobre deputado e honrado agricultor, como um segundo promotor publico, n'esse facto da morte de um escravo, do agricultor, Manoel Francisco da Silva Birro. Nunca quiz ter a honra de dar a S. Exc. a amostra do panno de uma defeza, porque, além de reconhecel-o incompetente para tractar do assumpto com isempção de animo, sempre desconfiei que o alvo de S. Exc. era outro.

Hoje, porém, mudei de opinião em face da attitude por S. Exc. assumida, ante esta illustrada Assembléa, relativamente a esse pacto; — a accusação deve ter condigna resposta; os factos devem ser explicados para que não mais se especule com a verdade d'elles e pelo modo pelo qual tem feito o honrado deputado. (Apoiados)

Foi injusto e soberanamente injusto S. Exc. na affirmativa que fez, da protecção do juiz de direito, a esse agricultor; e vou proval-o.

Sr. presidente, suspeitada, que a morte d'esse escravo fôra devida a castigos, iniciou o delegado, que então era o actual Luiz Martins de Araujo, o inquerito policial, não encontrando, quer particular, quer politicamente o minimo obstaculo nas diversas diligencias a que procedeu; nem mesmo n'aquella, que consistio — em ir ao engenho acompanhado de grande numero de praças de policia, fazer dous autos de perguntas; procedimento que bem triste recordação deixou na propriedade, pela desmoralisação e indisciplina em que ficou a fabrica, como depois foi publico no diario.

Concluido o inquerito, aos termos do qual assistio e dirigio o Dr. promotor publico, foi decretada a prisão preventiva d'esse agricultor.

Não avalia V. Exc., Sr. presidente, o quanto esse acto me magoou! Nunca suppuz que fosse preventivamente preso um proprietario, domiciliado na comarca, com interesses radicados, com familia, dando, por conseguinte arrhas de si, como esse foi. Um consolo, porem, tiveram aquelles a quem elle era caro, e consistio: em terem no encontrado tranquillo no seio da familia, em sua propriedade, como agricultor que se préza, os agentes que foram encarregados de sua prisão. (Muito bem.)

Reconhecendo, por mim e pelos juridicos pareceres de doutos collegas, que a prisão não era legal, interpuz perante o Dr. juiz de direito o recurso de habeas corpus.

Esse juiz que na phrase do honrado deputado era protector, negou a ordem!

Formada, Sr. presidente, a culpa ao preso, e dando-se a pronuncia pelo juiz municipal, e a confirmação d'ella, por esse juiz apontado como protector, teve lugar o julgamento pelo jury.

Ahi, como sempre e em todos os estadios d'esse infortunio, me achei a seu lado, sendo, porem, n'essa ultima occasião, auxiliado intelligentemente por um amigo de infancia e distincto advogado, que em paga de sua generosa dedicação, só teve o reconhecimento de uma familia inteira, reconhecimento orvalhado pelas lagrimas da verdadeira gratidão, e foi elle, o honrado deputado Dr. Leonardo de Almeida. (Muito bem.)

O jury absolveu o accusado, mas esse juiz que segundo o dito do deputado agricultor, era seu protector, appellou da decisão para o superior Tribunal!

O Sr. Arruda Falcão — Falle sobre a escolha dos jurados.

O Sr. Aquilino Porto — Não se cance; está em minha dignidade e na da verdade dos factos, desfazer esses seus castellos. (Muito bem.)

O Sr. Arruda Falcão — Nem um só proprietario quiz ser jurado.

O Sr. Aquilino Porto — Nem um só proprietario quiz ser jurado! Oh! meu collega, para que toma a si o papel de apregoar essa falsidade. Quer ver como é injusto e infundado este seu aparte? Veja: — Fizeram parte do conselho, e, portanto do numero dos jurados, os Srs.: José Alves de Oliveira, proprietario do engenho *Caipóra*; Antonio Campello de Albuquerque, proprietario do engenho *Arandá*; Manoel Cavalcante do Rego Wanderley, proprietario e rendeiro do engenho *Dremelurió*; Francisco Cavalcante de Albuquerque, proprietario; João Manoel dos Santos, proprietario e commerciante; Alcintino Nunes de Lara, e outros cidadãos, que apezar de não terem propriedades ou engenhos, nada, absolutamente nada, são inferiores em dignidade e em caracter a V. Exc. ou a outro qualquer. (Apoiados muito bem.)

O que diz agora?

O Sr. Arruda Falcão dá um aparte.

O Sr. Aquilino Porto — Já vê portanto, esta illustrada Assembléa, que são destituidas de fundamento e de procedencia, as affirmações do nobre deputado, meu collega de districto, relativamente a essa protecção, que S. Exc., levado pelo excesso de politica paixão e de inimizade, veio fazer contra o juiz de direito da Escada, tomando por thema o julgamento do agricultor Manoel Francisco da Silva Birro. (Apoiados).

Um Sr. Deputado — Perfeitamente.

Outro Sr. Deputado — Continue que vai muito bem.

O Sr. Arruda Falcão dá um aparte.

O Sr. Aquilino Porto — Vou a esse acto do juiz de direito, a que V. Exc. se refere.

Sei do proposito e conheço do intuito de V. Exc. em toda essa injusta accusação: portanto, está no interesse da verdade e no meu proprio, como já disse, acompanhal-o. (Muito bem).

Sr. presidente, o nobre deputado tem, tambem, como prova segura d'essa protecção do juiz de direito a esse agricultor, a maneira pela qual foram confeccionados os quesitos sujeitos ás deliberações do conselho de sentença. Creio que é isso.

(Ha um aparte).

Foi ainda infeliz o honrado deputado, no achado; porque não tem elle merecimento algum, como mostrarei.

O libello offerecido n'esse processo, Sr. presidente, encerrava somente um provará, e este era relativo ao facto. Aceito pelo juiz municipal, foi sobre elle, no jury, formulada a accusação.

De accordo com o libello, confeccionou o juiz de direito, somente dous quesitos: um referente á materia de facto e outro ás circumstancias attenuantes.

Esse procedimento do juiz, apreciado em termos e com isenção de animo, longe de favorecer, prejudicou ao accusado, porque, adstrictos como ficaram os jurados a responder uma só questão, que envolvia o ponto principal da causa e outros, qualquer resposta que déssem, traria necessariamente a appellação official, como aconteceu.

O contrario, porém, era de esperar, se outros quesitos fossem feitos comprehendendo separadamente as diversas questões a que o facto se prestava, e que eram, mesmo, indispensaveis. (Apoiados)

E de mais: como enxerga o nobre deputado, protecção no modo de fazer os quesitos, quando do resultado absolutorio obtido por esse unico quesito, proposto altamente feito, appellou o juiz que no seu conceito, protegia o accusado?

Isso não se commenta. (Apoiados).

E' pena que o nobre deputado que é tão illustrado, e que pelo modo de pronunciar-se a respeito, não deixa de ter pretenções, de saber do direito e da pratica do processo, não examinasse esse ponto com o criterio preciso.

O Sr. Arruda Falcão — Não tenho pretenções de saber direito.

O Sr. Aquilino Porto — Mas teve ao menos, a pretenção de ter bom senso.

O Sr. Arruda Falcão — Baseei-me no que li em um jornal — *A Tribuna*, que não foi refutado.

O Sr. Aquilino Porto — E' verdade que esse jornal publicou um artigo no qual apreciava esse ponto dos quesitos, o qual passou tambem é verdade, sem contestação; não porque ella não podesse ser apresentada com essa mesma segurança com que agora apresentei-a a V. Exc., mas, por dous motivos poderosos; o primeiro: estar o julgamento sujeito ao Superior Tribunal da Relação; o segundo: confessar esse artigo, que de facto, apenas tinha informações, nada sabia de sciencia propria.

Pela illustração e criterio que caracterisam a redacção d'esse importante jornal, era de esperar que a rigorosa apreciação que continha esse artigo, produzisse grande effeito, como produzio, maxime encontrando o espirito publico já prevenido pelo que antes do julgamento, haviam publicado, até desaffectos pessoaes meus, sob a capa do anonymo; mas, esse effeito, por melhor assento que tivesse na occasião, jamais teria a força de obliterar a verdade, quando para a sua investigação, houvesse isempção de animo, e de radicar factos, circumstancias e intenções, que nunca se deram, quer no correr do processo, quer no julgamento perante o jury. (Apoiados).

O Sr. Arruda Falcão dá um aparte.

O Sr. Aquilino Porto — Então para que me fallou o nobre deputado, na *Tribuna*!

Para que quiz fazer, tambem, a sua carga a esse accusado, citando o artigo e accentuando que não houve refutação ao que elle encerrava?

O nobre deputado, sendo agricultor e tendo grande numero de agricultores em sua honrada familia bem devia conhecer da posição dos agricultores na quadra que atravessamos, em tractando-se de factos relativos a escravos; e, portanto, evitar lhe cumpria, assumir a posição, que, ha pouco assumio, em relação a esse, principalmente, levado como foi, pelo odio que vota como particular ao juiz de direito, e pelo despeito politico, que consagra aos conservadores, no numero dos quaes estão o mesmo juiz, esse agricultor e o humilde orador. (Muito bem).

*Pergunto*: estará o nobre deputado livre de embaraços tendo a seu serviço braços escravos?

O que é essa diligencia de *Vicente Campello* motivada por uma denuncia anonyma, senão uma das phases pelas quaes se vai manifestando a posição esquerda em que se acham aquelles que infelizmente, ainda os possuem! (Apoiados)

Sr. presidente, creio ter dito o bastante para tornar patente a injustiça do nobre deputado, meu collega de districto, no tocante a essa supposta protecção do juiz de direito da Escada a esse accusado, cujo julgamento pende da decisão do venerando Tribunal da Relação. (Apoiados.)

Era me licito agora, uma vez que veio á discussão o processo á esse agricultor, descer á apreciação de certos factos, que se deram e de certos meios que se empregaram para a obtenção de uma peça que figura nesse processo; factos e meios que nada abonam os seus autores, á despeito de se terem acobertado com o cumprimento do dever. Poderia mesmo nesse terreno fundamentar uma procedente accusação, sem aliás, ferir quem quer que fosse.

Não o faço, porém, e nem o devo fazer, porque não respeita as boas normas de proceder, aquelle que abusa da irresponsabilidade que acompanha esta cadeira, para accusar e malsinar terceiros que não podem defender-se. (Apoiados.)

Se ha triumpho, se ha gloria em praticar-se o contrario, eu não almejo essa gloria ou esse triumpho, porque em nada podem ennobrecer. (Apoiados)

Sr. presidente, permitta-me ainda V. Exc. que eu faça breves considerações sobre os demais pontos que, a proposito dessa diligencia, adduzio o nobre deputado para fundamentar a revoltante accusação, que levantou, a esse magistrado revolvendo até a sua vida privadissima.

O Sr. Arruda Falcão — Não discuti factos da vida privada desse magistrado.

O Sr. Aquillino Porto — Como não, quando todos nós ouvimos cheios de pasmo, V. Exc. fallar até na primeira mulher do juiz de direito, que de ha muito dorme o somno dos mortos! (Apoiados.)

Não se recorda o nobre deputado da comparação que fez, desconsiderando o que jámais ninguem desconsiderou: *o parce sepultis?*

Sr. presidente, é doloroso, é triste, é mesmo de causar funda magua, o assistir-se o espectaculo de entrar-se no sacrario da familia, desvendal-o, e em publica discussão, a elle inteiramente alheia, esquadrinhar-se ao tapete, os seus actos mais intimos, chamando-o odioso para aquelles a quem elles se referem; principalmente quando, como agora, esses actos são deturpados pelo odio, pela paixão de quem os invoca. (Apoiados. Applausos nas galerias)

Desconheci o nobre deputado, quando chegou á esse ponto; porque nunca julguei que o impellissem a tanto, a inimisade politica e particular, que vota ao Dr. juiz de direito da Escada.

Por honra do mandato que aqui exerço, não devo accrescentar mais nada sobre esse ponto. (Muito bem; muito bem)

Fallou o nobre deputado na demissão do Dr. Manoel Duarte de Farias, do cargo de supplente de juiz municipal do termo da Escada, attribuindo essa demissão que teve lugar ha mais de quatro annos, segundo creio, ao juiz de direito.

Deixo de parte os conceitos que proferio o nobre deputado, quando se occupou dessa demissão, para dizer-lhe somente que está enganado.

Saiba S. Exc. que, os juizes municipaes supplentes não são demissiveis no quatriennio, senão nos casos previstos pela legislação que rege a especie; e que, quem demitte-os não são os juizes de direito.

O Dr. Farias acabou o quatriennio, segundo estou informado. Não foi novamente nomeado, porque a esse tempo já estavam no poder os liberaes. Se não, como distincto conservador que é, seria contemplado, pois durante o tempo do seu exercicio, houve-se com toda a lealdade para com as autoridades superiores, e manteve sempre aquella independencia e hombridade, que todos lhe reconhecem. (Apoiados.)

(Ha um aparte.)

Trouxe, tambem, o honrado deputado, á discussão, o facto da substituição do medico que tractava de um gravissimo incommodo d'essa distincta senhora, com quem passou ás segundas nupcias esse magistrado.

Se esse facto não entra no numero dos de vida privadissima, então não sei o que constitue vida privada!

Sr. presidente, nenhuma razão tem o nobre deputado nas censuras que, cheio de si, levantou sobre esse incidente, com manifesta intenção de collocar mal esse magistrado ante o distincto facultativo, o Sr. Dr. Antonio Castro e ante aquelles que prezam os principios de cortezia.

Pelos termos expressivos desta carta que citou o nobre deputado, com tanta facilidade, e que, é certo, foi dirigida a esse medico, devem todos comprehender qual era no momento em que foi accommettida essa senhora, a posição desse marido que tanto a estremece; consultem comsigo mesmo aquelles que me ouvem, e são casados, que comprehenderão o estado angustioso desse esposo. (Muito bem.)

Recebida a carta, foi prompto o illustre medico, apezar de estar longe, esperando obter feliz resultado de suas prescripções.

Nesse interim, chegou á cidade da Escada o não menos illustre medico, o Sr. Dr. João Lins, parente d'essa senhora, que alli ia estabelecer o seu consultorio. Não podendo attender a todos os chamados em tempo, mesmo porque estava quasi a tres leguas da distancia o Sr. Dr. Castro, depois da junta que se fez, e em sua ausencia, fazia o Sr. Dr. João Lins as applicações que os symptomas exigiam.

O Sr. Arruda Falcão — Quiz alijar o Dr. Castro.

O Sr. Aquilino Porto — Não apoiado. V. Exc. não devia dizer isto; porque o facto da prevenção tomada em relação aos symptomas que em ausencia do Dr. Castro appareceram e por esse medico parente não podia importar o alijamento do Sr. Castro, em quem tanta confiança tinha esse magistrado. (Apoiados.)

Devo dizer tambem que a ida do Dr. Adrião á casa do juiz de direito foi motivada por um convite pessoal do irmão d'essa senhora, convite a que assisti, quando em companhia do Dr. Adrião ia eu para a propriedade do major Florismundo Lins.

Admira o nobre deputado aproveitar-se destas futilidades para bitolar o caracter de um homem!

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que está finda a hora.

O Sr. Aquilino Porto — Vou terminar. Articulou tambem o nobre deputado contra esse magistrado a accusação de ser advogado das partes. Isto é sério, e mais sério se tornaria, se o nobre deputado não fosse parte litigante perante esse juiz.

Infeliz da magistratura que está a mercê de semelhantes accusações!

Que importa o facto de em uma decisão superior ser qualificado como tal um juiz inferior, quando do estudo pensado da especie na qual essa decisão é proferida, o contrario se conhece?

Esse modo de julgar, por ventura firma a verdade?

Por essas e outras manifestações dos superiores, quasi sempre filhas da menos regular apreciação das especies sujeitas, é que, por infelicidade nossa, todo litigante que se vê contrariado em suas desarrazoadas pretenções, suppõe mal do juiz, malsina de seu caracter e de sua independencia. (Apoiados).

Quantos magistrados não teem descido ao tumulo feridos ao mesmo tempo pela pobreza e pela calumnia, sendo alias, homens conscienciosos? (Muito bem).

Nessas mesmas questões que se agitam no fôro da Escada, e que tantas e tão desencontradas decisões teem tido, algumas, até, injustificaveis, um observador que conhecesse do direito, mas que fosse imparcial, ver-se-hia embaraçado para dizer de que parte partio o erro ou partiram os erros.

Se decidir o juiz uma hypothese, cercando a sua decisão das considerações que a sua convicção lhes dita, ainda mesmo que erronea seja, dá lugar a ser taxado de advogado das partes, então grande é o numero de juizes advogados. (Apoiados).

Este ponto presta-se a importantes commentarios, que não veem á pello. Entretanto affianço. .

...defeza do Dr. José Maria Moscoso. O magistrado que é pobre, que passa parcamente, que nenhum outro auxilio tem, que não os de um cargo, deve ter immenso consolo quando, em lugar de o accusarem, por viver na opulencia, o façam porque deve, porque comprou fiado. (Apoiados; applausos nas galerias).

Sr. presidente, o facto que o nobre deputado referio em prova do que disse, quanto ao recado mandado pelo juiz de direito ao commerciante Manoel Lourenço, não é verdadeiro, não é serio, segundo estou informado.

E veja agora em que cahio o nobre deputado trazendo isso á Assembléa. Pergunto: quem merece mais censuras, o juiz que devia ou aquelle que para desmoralisal-o, levado pelo despeito politico, não trepidou propor a compra desse debito?

Como aquilata, V. Exc., o procedimento de um homem, que vai ao credor a seu desaffecto, propor a compra de sua divida, para ter a triste gloria de collocal-o mal?

(Ha um aparte)

Felizmente, Sr. presidente, esse honrado commerciante negando-se a annuir a semelhante venda, como negou-se, deu uma lição de dignidade e de moralidade tal, que era para jámais ser esquecida, toda vez que esse facto se referisse. (Apoiados)

Com accusações desta ordem jámais ninguem se abateu. (Apoiados, muito bem; muito bem. O orador é comprimentado por muitos Srs. deputados.)

A discussão fica adiada pela hora.

(Continúa.)

# REVISTA DIARIA

**Leis não sanccionadas** — S. Exc. o Sr presidente da provincia negou sancção aos seguintes projectos de lei pelos motivos expostos abaixo de cada um d'elles:

« *A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:*

« Art. 1º O concurso para os lugares de 3.os escripturarios do Thesouro Provincial e Consulado Provincial será feito em exame publico sobre leitura, analyse grammatical e logica, ortographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambio e de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas.

« § 1º Fica abolido o concurso para os accessos de 3º para 2º escripturario daquellas repartições, ficando nessa parte alterada a disposição do art. 80 do regulamento do Thesouro.

« § 2º Ficam isentos do concurso para poderem ser nomeados 3.os escripturarios aquelles que já tiverem exercido interinamente os mesmos logares revelando a necessaria idoneidade até a data da presente lei.

« Art. 2º O ajudante do escrivão da receita do Thesouro e o amanuense da secretaria da mesma repartição terão a categoria de 2.os escripturarios, o 2º official da dita secretaria a categoria de 1º escripturario, e o archivista do mesmo Thesouro categoria igual a do archivista da secretaria da Presidencia.

« Art. 3º O empregado provincial que completar 25 annos de effectivo exercicio nos termos do § 1º do art. 2º da lei n. 1.114 terá direito á gratificação de antiguidade de que tracta a lei n. 653 restabelecida pela lei n. 1.522.

« Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1883. — *José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente. — *Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 2º secretario. »

« *Volte á Assembléa Legislativa Provincial.*

« As disposições dos arts. 2º e 3º desta resolução envolvem augmento de despeza, actualmente injustificavel.

« A elevação de categoria, contida no art. 2º, habilita aos empregados assim elevados a pedir brevemente que seus vencimentos se equiparem aos dos outros, a cuja categoria chegaram.

« Na occasião em que a provincia precisa contrahir emprestimo com applicação improductiva, augmentar suas imposições e até crear impostos sobre os vencimentos de seus empregados, não é prudente, nem mesmo logico conceder augmento n'esses mesmos vencimentos, aliás, remuneradores, em epochas mais prosperas.

« Tambem por causa das circumstancias financeiras da provincia não convém diminuir o prazo de trinta annos de effectivo exercicio para seus empregados terem o direito á percepção da gratificação de antiguidade. A reducção a 25 annos poderia aproveitar a alguns desde já, e neste caso haveria accrescimo de despezas de caracter adiavel.

« Entendendo que esta resolução não convém aos interesses da provincia, deixo de sanccional-a.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 10 de julho de 1883. — *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:*

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Pernambucano como pensionistas da provincia aos menores Manoel, filho do capitão Manoel Gustavo de Faria Leite; Epiphanio Carneiro Rodrigues Campello; Jeronymo, filho de Jacintho Pessoa de Lemos; Antonio, filho de Honorio Augusto de Figueiredo; José, filho de Trajano Austricliano da Costa; Honorio, filho de Geminiano Teixeira de Abreu Peixoto; Francisco, filho de João Salvador dos Santos; Raphael, filho de Juviniano da Costa Monteiro; Manoel, filho de Manoel Joaquim Candido Teixeira; José, filho de Domingos Xavier de Moraes Vasconcellos; Cesar, filho do tenente Jeronymo Cesar de Vasconcellos; João, filho de Olympio Venancio da Silveira; Augusto, filho de D. Amelia Elisa Rabello; Josias, filho do Dr. Manoel Rodrigues de Arruda Camara; Julio Tapajura Ramos e Manoel Evilario Ramos, pupillos de Joaquim da Silva Moreira; Virgilio e Alberto, filhos de Terencio Pires Galvão; Hermenegildo, filho de Leonardo Porto; José, filho do Dr. Francisco Brandão Cavalcanti de Albuquerque; José, filho de Manoel de Souza Oliveira; Alfredo, filho de Paulino Manoel de Souza Oliveira; Pedro, filho de Paulino Martins da Costa; Ernesto, filho de Bernardino Duprat; Antonio, filho de Herculano Hygino Nunes Bandeira; Alfredo Maranhão; João filho de João Ribeiro Montarroyos; Florentino, filho de Faustino Ferreira dos Santos; Francisco e José, filhos de Leonel Raphael de Moraes e Silva; Carlos e João, filhos do alferes Leocadio Alexandrino da Conceição; Francisco e Manoel, filhos de Severiano Ferreira de Souza; João, filho de João Carneiro Luiz Barradas; Alfredo, filho da D. Benigna Leocadia Cavalcante Marques Muniz; Ildefonso, filho de Luiz Carlos de Moura Accioly; Adolpho, filho de José de Alcantara; José, filho de D. Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa; Manoel, filho de Luiz de França Mendes da Silva; Manoel, filho de Francisco Bento de Siqueira Cavalcanti; Julio, filho de D. Marcolina Francisca Coelho da Costa; Fernando, filho de Manoel Philemon Fernandes; Theotonio, filho de Theotonio João da Cunha; Luvi e Manoel, filhos do capitão Luvi Martins de Araujo; Zeferino, filho de Francisco José Cardoso; Ismael, filho de Manoel Eduvirges da Silva; Luvi, filho de Luvi Francisco da Silva Suassuna; Julio e Manoel, filhos de D. Josepha das Chagas Borboleta; Pedro de Arbues, filho de Ignacio Teixeira de Araujo; Antonio, filho de Maria Bemvinda de Souza Albuquerque Lins; Augusto, filho de Amelia Elisa Cardoso; Virgilio, filho de Hermelino da Silva Caneca; Symphronio, filho de José Hermillo Cavalcante Lins e Cesario, filho de Cesario de Almeida Nobre de Gusmão; e como meios pensionistas aos menores José, filho de Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima e Saledonio, filho de Antonio Attico de Souza Leite.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 3 de julho de 1883. — *José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente. — *Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario — *Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 2º secretario. »

« *Volte á Assembléa Legislativa Provincial*

« Sem contestar a Assembléa Legislativa Provincial o direito de facilitar, quanto possivel, o desenvolvimento da instrucção publica, já mantendo as instituições para isso necessarias, já proporcionando auxilios aquelles, que, por falta de meios, não possam frequental-as e nem, pela educação, desenvolver as suas aptidões naturaes para qualquer ramo de conhecimentos uteis, penso entretanto que não lhe cabe, invadindo a esphera de attribuições do poder administrativo, designar individualmente as pessoas, a quem taes auxilios aproveitem. Assim que, a presente resolução, mencionando os menores que deverão ser admittidos no Gymnasio Pernambucano na qualidade de pensionistas da provincia, além de inhibir o poder competente de apreciar se taes menores estão nas condições prescriptas pela lei para serem attendidos, concede uma mercê que, sobre ser odiosa, é inconstitucional.

« Por isso deixo de sanccionar a presente resolução.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 10 de julho de 1883. — *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:*

« Art. 1.º O maximo da força policial para o exercicio de 1883 a 1884 será de 1,050 praças, sendo 950 para o corpo policial e 100 para a guarda civica, incumbida exclusivamente de fazer a policia das cinco freguezias da capital.

« § unico. Sob nenhum pretexto poderão as praças da guarda civica sahir da cidade ou ser empregadas em qualquer serviço que não seja propriamente policial, devendo entender-se por tal fazer a ronda da cidade, effectuar as prisões necessarias e fazer a conducção de presos nas circumscripções respectivas.

« Art. 2.º O corpo policial dividir-se-ha em duas secções, sob a direcção do mesmo commandante.

« § 1.º A 1ª secção comprehenderá o actual corpo policial, que fica reduzido a 450 praças, e será reorganisado com reducção da officialidade. O numero de companhias não poderá exceder de 4, e nem cada uma dessas companhias poderá ter mais de um capitão, um tenente e um alferes.

« § 2.º A 2ª secção se comporá de um corpo de policia supplementar ou volante, maior ou menor, conforme as exigencias do serviço de segurança publica, até o maximo de 500 praças.

« Art. 3.º A 1ª secção de 450 praças cons-

ILEGÍVEL

tituirá o corpo policial permanente e se a paga pelos cofres provinciaes.

« Art. 4.º O presidente da provincia reclamará do governo geral a decretação da verba necessaria á creação e manutenção da 2ª secção, não podendo absolutamente ter lugar a creação desse 2ª secção emquanto o governo geral não concorrer com a quantia precisa para a respectiva despeza.

« Art. 5.º Os cirurgiões do corpo de policia ficam obrigados ao serviço dos corpos de delicto.

« Art. 6.º São revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1883.—*José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente.—*Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1º secretario.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 2º secretario. »

« *Volte á Assembléa Legislativa Provincial.*

« A reducção do corpo policial a 450 praças, n'uma provincia importante como esta, com 1,250,000 habitantes, é um perigo para a ordem publica.

» Temos 62 cadeias nos diversos municipios da provincia, e a maior parte d'ellas contendo numero avultado de criminosos, de sorte que as 450 praças mal chegariam para guardar essas prisões, ficando todo o mais serviço policial em abandono. Além deste valioso motivo, que me leva a negar sancção á presente resolução, accresce que ella crea obrigações para o governo geral, no que exhorbita de suas attribuições constitucionaes.

« Palacio do governo da provincia de Pernambuco, 30 de julho de 1883.—*José Manoel de Freitas.* »

« *A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:*

« Artigo unico. Fica extensiva a toda a arrecadação das collectorias a porcentagem que devam perceber os ajudantes dos procuradores dos feitos da fazenda provincial, de conformidade com a disposição do art. 19 § 7º da lei n. 1.713 de 1882.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 9 de julho de 1883—*José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente.—*Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1º secretario.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 2º secretario. »

« *Volte á Assembléa Legislativa Provincial.*

« Havendo grande desiquilibrio entre a receita e despeza da provincia, como se verifica do orçamento vigente, a adopção desta resolução, importando um augmento de despeza permanente de cerca de vinte contos de réis annuaes, como estou informado, viria collocar os cofres publicos em peiores condições, e a administração em maiores difficuldades, accrescendo ser este gravame desnecessario, porque o serviço a que se refere a mesma resolução tem sido feito regularmente com o systema de arrecadação existente.

« Recusando-me, pois, de sanccional-a, estou de accordo com os interesses da provincia. Palacio da Presidencia da provincia de Pernambuco, 28 de julho de 1883.—*José Manoel de Freitas.* »

« *A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:*

« Art. 1.º Fica revogado o § 2º da lei n. 1,377 de 8 de abril de 1879.

« Art. 2.º Fica annexado á comarca de Cabrobó o termo de Leopoldina com todas as suas comprehensões e assim separado da comarca de Salgueiro.

« Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 13 de julho de 1883. — *José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente. — *Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1º secretario.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 2º secretario. »

« *Volte á Assembléa Legislativa Provincial.*

« A presente resolução, mandando annexar a comarca de Cabrobó todo o termo de Leopoldina e os limites marcados pela lei n. 924 de 25 de maio de 1870, torna aquella comarca de uma excessiva extensão em prejuizo da de Salgueiro, que ficaria muito circumscripta.

» Além disto, o termo de Leopoldina é mais perto de Salgueiro, do que de Cabrobó pelo que é mais conveniente á marcha da justiça e aos interesses dos povos de Leopoldina, que fique o respectivo termo pertencendo antes a Salgueiro do que a Cabrobó.

« Por isto, deixo de sanccionar esta resolução. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 30 de julho de 1883.—*José Manoel de Freitas.* »

**Autoridades policiaes** - Por actos da Presidencia da Provincia, de 31 de julho findo, e precedendo proposta do Dr. chefe de policia interino:

Foram exonerados:

Manoel Alves Barbosa do cargo de subdelegado de Capoeiras, do termo do Bonito, por se achar pronunciado;

Liberato Benicio da Fonseca Lima e Manoel Filgueira de Menezes, a pedido, dos cargos de 1º e 2º supplentes do 3º districto do termo de Jaboatão (Tigipió);

Nicanor Bandeira de Mello, do cargo de 1º supplente do subdelegado do 2º districto (Gurjahú) do termo de Jaboatão, por se haver mudado.

Foram nomeados:

1º e 2º supplentes do subdelegado do 3º districto de Jaboatão, Joaquim Estanisláo de Medeiros e Francisco Antonio de Souza, na ordem em que se acham; e

1º supplente do subdelegado do 2º districto do mesmo termo, Francisco de Souza Pio.

**Official externo da policia**—Para exercer interinamente este lugar durante o impedimento do serventuario effectivo, que obteve dous mezes de licença, foi por portaria do Sr. Dr. chefe de policia, de hontem datada, designado o amanuense Francisco de Assis Fernandes Vianna.

**Club 27 de Janeiro**—Funcciona esta sociedade hoje pelas 4 e 1/2 horas da tarde, á rua do Imperador n. 31, 1º andar.

**Exhumação**—Hontem a 1 hora da tarde compareceu no Cemiterio Publico desta cidade, o Dr. delegado de policia da capital, acompanhado dos Drs. Augusto Seraphim da Silva e José Zeferino Ferreira Velloso e do escrivão respectivo, e alli depois de proceder-se exhumação no cadaver do menor Manoel, que foi reconhecido ser o de Aristides, pardo, escravo de Francisco Martins Correia de Barros, o qual achava-se ausente da casa de seu senhor, procederam os peritos ao exame ordenado no referido cadaver, declarando os peritos que a morte não fôra proveniente de castigos immoderados, como declararam o *Diario de Pernambuco* e o *Tempo* de hontem.

**O tempo**—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 31:—Barreiros, Camaragibe, Maceió, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Porto Seguro, Victoria, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Mamanguape e Natal, bom.

Porto Calvo e Fortaleza, nublado.

Rio Formoso Côte e Parahyba, chuvoso.

**Fallecimento**—Telegramma de Barreiros, dirigido aos *Srs. Leal & Irmão*, diz que fallecera alli, no dia 31 de julho, ás 8 horas da noite, o negociante Camillo Marinho de Barros, na idade de 30 annos.

Era filho do Sr. major Manoel Honorato de Barros, e geralmente estimado na localidade.

**Jornal do Domingo**—Fomos obsequiados com os ns. 1, 2, 3 e 4 do terceiro anno desta revista, de propriedade do Sr. Augusto de Sampaio Garrido, e que é redactor litterario o illustre Sr. Manoel Pinheiro Chagas.

Occupa-se de sciencias, artes, viagens litteratura, &, &, e é illustrada com finissimas estampas, por via de regra copias de quadros de mestres celebres.

Tem por collaboradores principaes escriptores brasileiros e portuguezes, e gosa de merecido conceito em ambos os paizes que fallam a lingua de Camões.

Agradecendo o mimo, saudamos a sua redacção cordialmente.

**Inquerito policial**—O Sr. escrivão Costa Pontes remetteu ante hontem ao Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu o Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Francisco Pereira da Costa, contra João Alves do Nascimento, preso em flagrante como incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal.

**Ferimento**—Ante hontem pelas 8 1/2 horas da noite pouco mais ou menos, no Restaurant Portuguez, sito na rua das Larangeiras ns. 21 e 23 e de propriedade do Sr. Antonio Dias da Silva, deu-se entre os criados do mesmo estabelecimento por nomes João, liberto, e Sabino escravo do Sr. Felix Venancio de Cantalice, um conflicto provocado pelo primeiro, que foi gravemente ferido pelo segundo, sendo este recolhido á Casa de Detenção visto ter sido preso em flagrante, pelo proprietario do alludido Restaurant, onde compareceu o Sr subdelegado da parochia de Santo Antonio com o seu escrivão e o commandante da 1ª estação da guarda civica.

O offendido foi vistoriado pelos Srs Drs Manoel Falcão e Ferreira Alves, que declararam ter sido grave o ferimento, feito por instrumento perfurante e cortante no abdomen.

O ferido por conselho dos medicos foi mandado recolher ao Hospital Pedro II.

**Briga e ferimentos**—Por volta das 8 horas da noite de ante hontem, n'uma taverna á rua do Barão do Triumpho, achava-se a praça do 14º de guarda á Fortaleza do Brum, José de Lima, com o empregado da cocheira da companhia Ferro Carril, Joaquim de Souza e outros e trocaram entre si disputa de que resultou ficar Souza com um golpe na pá direita e Lima com ferida contusa no lado esquerdo da cabeça e no olho direito, porém sendo os ferimentos de ambos leves.

A praça depois de bem acossada deitou a fugir para a Fortaleza, mas por estar bastante embriagada não pôde lá chegar, cahio no espaço em frente á doca do Visconde do Livramento, e senão tratassem logo de ir buscal-o talvez tivesse de ficar enterrada na lama.

Na precipitação da fuga deixou em poder dos belligerantes o bonet e a patrona e por sua numeração se verificou ser o n. 56 e da 8ª companhia.

Foi conduzido á presença do commandante da guarda por ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

**Foi preso**—Escrevem-nos o seguinte em data de hontem:

« Foi hontem preso o individuo de que ha dias se occupou a sua *Revista Diaria* e ferira no becco do Campello a Antonia Maria da Conceição.

« Chama-se esse valentão Manoel Francisco dos Santos, é pardo e confessou o crime. »

**Imprudentes**—Muitas reclamações temos ultimamente recebido contra o máo procedimento que tem certos individuos, á rua larga do Rosario. Da noite na porta do corredor de um sobrado d'alli exercitam o jogo de capoeiras e faquistas, atropellando aos transeuntes. A' noite torna-se a cousa peior pois que até immoralidades praticam.

Esperamos que, sendo exactas estas informações, a autoridade competente dará quanto antes as precisas providencias.

**Em transito**—O paquete hespanhol *Vianuelas* levou hontem para a Europa 155 passageiros, sendo 11 tomados em Pernambuco.

**Movimento do porto do Recife**—No proximo findo mez de julho foi o seguinte o movimento de entradas e sahidas no porto do Recife:

*Entraram do exterior*
17 vapores lotando 28,326 toneladas
15 navios de vela » 3,822 »
*Entraram dos portos do imperio*
17 vapores lotando 18,588 toneladas
20 navios de vela » 3,946 »
*Dando para total das entradas*
34 vapores lotando 46,914 toneladas
35 navios de vela » 7,768 »
*Sahiram para o exterior*
9 vapores.
16 navios de vela.
*Sahiram para os portos do imperio*
22 vapores.
9 navios de vela.
*Dando para total das sahidas*
31 vapores.
25 navios de vela.

**Reunião de 5.º annistas**—Hoje, pelas 10 horas do dia, devem-se reunir os estudantes deste anno da Faculdade de Direito para inauguração da aula de pratica do processo criminal, que será dirigida pelo Sr. Dr. Bandeira. O ponto da reunião será á rua do Imperador, n. 39, 1.º andar (onde funcciona a Emancipadora Pernambucana).

**Novas musicas**—A casa de musicas do Sr. A. J. d'Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, acaba de imprimir duas lindas musicas para piano.

São: a melodia *Aleluia dos Passarinhos*, de G. Michenz; e o capricho brilhante de A. Soller *Os Teus Olhos*. Ahi se encontram á venda.

**A Aurora**—Publicou-se o n. 12 desta revista scientifica e religiosa.

**A Mãi de Familia**—Recebemos hontem da côrte o n. 14, de julho findo, desta folha instructiva do lar. Traz uma folha de moldes.

**Belém de Maria**—Escrevem-nos dizendo que a agencia do correio d'aquelle lugar se acha em abandono, por não haver pessoa certa que substitua o respectivo empregado, que se acha ausente.

**Associação Portugueza de Beneficencia**—Esta corporação em assembléa geral de 29 de julho, elegeu os seguintes funccionarios que teem de administral-a no anno social de 1883 a 1884:

Assembléa geral

Presidente—Antonio Joaquim Barbosa Vianna.
1º Vice-presidente—José da Silva Rodrigues.
2º Vice-presidente—Dionisio da Silva Guimarães.
1º Secretario—José Azevedo dos Santos.
2º Secretario—Paulino d'Oliveira Maia.

Conselho fiscal

Presidente—José Joaquim dos Santos.
Vice-presidente—Antonio Soares Raposo.
1º Secretario—João Bastos d'Almeida.
2º Secretario—Antonio Joaquim da Costa Valente.

Conselheiros—João Antonio Barbosa, José Gomes d'Amorim, Manoel Lopes Ferreira, José Antonio Pilrão, Augusto José Baptista, Manoel d'Araujo Guimarães, Domingos Justo Teixeira Machado, Miguel Soares Moreira d'Araujo, José Ferreira Sobrinho, Antonio Ferreira da Silva, Domingos José Fragoso.

Supplentes—Domingos José de Carvalho, Francisco Albino de Souza Pinto, Antonio da Silva Santos, José Pinto Lapa, José Correia Leite, Antonio Francisco Romano, Antonio José Lisboa d'Oliveira, Antonio Francisco da Silva Maia.

Directoria

Director—Antonio Palmeira Maia.
Vice director—Augusto Gonçalves Fernandes.
1º Secretario—João Fernandes Ferreira.
2º secretario—Manoel Martins Capellão.
Substituto—José Gomes Ferreira Maia.
Thesoureiro—Bernardino Lopes Albeiro.
Vice thesoureiro—José de Souza Rodrigues.
Commissão de exames de contas—Thomaz Antonio Espinca, José Maria da Silva Fernandes, Antonio Francisco Praça da Silva.
Supplentes—Antonio Correia de Vasconcellos, Antonio da Maia Passos, Rodrigo Carvalho da Cunha.

**Gazeta Medica da Bahia**—Recebemos o n. 12 desta revista, publicada por uma associação de facultativos. O summario deste numero é o seguinte:

I. Medicina administrativa — Propriedade e repetição das receitas medicas.

II. Medicina — Da coqueluche e seu tratamento pela resorcina. Pelo Dr Montenegro.

III. Bio-bibliographia—Pasteur e as suas doutrinas. Pelo Dr. Remedios Monteiro.

IV. Bibliographia do beriberi no Brasil—Pelo interno Domingos Pedro dos Santos.

V. Materia medica brasileira — Do chlorydrato de pereirina nas febres intermitentes palustres. Pelo interno Almir Nina.

VI. Obstetricia—A proposito de casamentos consanguineos. Pelo Dr. A. Ricaldi da Rocha Castro.

VII. Revista da imprensa medica—1. Tratamento diaphoretico da eclampsia puerperal por meio de banhos quentes. 2. Alterações do systema nervoso, no ergotismo. 3 Um caso obstetrico interessante. 4. Tratamento do cancro no seio. 5. Transplantação de fragmentos de esponja applicada ao tratamento das feridas. 6. Tratamento galvano caustico da hypertrophia da prostata. 7. Migrações insolitas das ascarides lombricoides. 8. Tuberculose miliar aguda consecutiva á reabsorpção rapida ou á evacuação de exsudados pleuriticos.

VIII. Index therapeutico—Noticia sobre a peptona Defresne.

IX. Noticiario—1. Beriberi na esquadrilha de evoluções. 2. Faculdade de Medicina da Bahia. 3. Ministerio do Imperio.

**Aula Publica**—Reassumio hontem o exercicio da 6.ª cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, a professora D. Amelia de Mello Pires Galvão, a qual acha-se funccionando á rua do Apollo n. 23, 1.º andar.

**Club Litterario**—Hoje, pelas 11 horas funcciona este club em sessão ordinaria no lugar do costume.

**Salgueiro**—Em 16 do passado escrevem-nos desta villa o seguinte:

« Tem funccionado regularmente a sociedade Emancipadora Salgueirense que já conta em seu gremio como socios honorarios os seguintes cidadãos: Drs. Miguel Gonçalves Lima, presidente honorario; Miguel José de Almeida Pernambuco e Alfredo Alves Mathias; vigarios João Feliciano e Joaquim de Siqueira Torres e capitão Antonio José de Andrade. Teem sido approvados muitos outros que ainda não responderam as devidas communicações.

« No dia 13 de junho ultimo em solemnisação ao casamento de uma filha do D. Sarino Lopes de Barros e Silva com um filho do Dr. Antonio Lopes da Silva Barros foram dadas duas cartas de liberdade por ambos os pais, a um escravo do primeiro e uma escrava do segundo cujos nomes ignoro. Com summo prazer refiro esses actos de humanitaria philantropia dos seus autores.

« Tem sido bem frequentadas as tres aulas de instrucção primaria desta villa, sendo duas diurnas dos dous sexos e uma nocturna, excedendo a espectativa geral a frequencia da diurna do sexo masculino, pois contando 63 alumnos de matricula sobe a sua frequencia de 45 a 50 meninos diariamente, isto devido aos incansaveis esforços do respectivo professor o Sr. Manoel Antonio Leite, que procura sempre se mostrar zeloso no cumprimento dos deveres de seu magisterio, e com geral contentamento dos pais de familia. Consta-nos que por falta de moveis na escola, pois nada tem ella, vê-se o professor na contingencia de exigir dos pais de meninos bancos ou cadeiras para seus filhos, porque alguns moveis que tem comprado á sua custa e outros emprestados já não comportam o numero elevado de meninos. Chame para esse facto a attenção do Dr. inspector da instrucção e de quem mais competir.

« Chame tambem a attenção do Sr. administrador dos correios para continua irregularidade dos estafetas para o centro, pois tem succedido, como agora, chegarem com 4, 5 e mais dias de passados, vindo chegar o de 28 de junho como o de 3 de julho!

« O termo por hora está em paz. »

**S. Vicente**—Desta localidade nos escreveram o seguinte em data de 28 do mez passado:

« Na povoação de Macapá desta freguezia deram-se dous desagradaveis incidentes ultimamente. O escrivão de paz deu um murro no negociante Feitosa e um official de justiça espancou outro negociante em sua propria casa com um cacete.

« Assim a paz e a justiça andam em luta contra o commercio.

« Noticie isto em sua *Revista Diaria* afim de ver se dão providencias. »

**Tres modos de se combater o medo de morrer**—O medo de morrer é o pesadelo que ataca a velhice, que atormenta e derrama cada dia e cada hora, uma gotta de fel na taça da vida. Este medo pois não é só causa de tormento, mas é uma potencia debilitante e perturbadora da saude; gera os mais loucos presagios e os prejuizos mais ridiculos.

Não se conhecem senão tres modos para vencer este medo e que se podem adaptar aos diversos temperamentos e aos differentes cerebros. O meio mais vulgar, mais facil e mais homogeneo á natureza fraca dos velhos é não pensarem jamais na morte. Quando já tivermos tomado as nossas precauções afim de evitar qualquer sorpreza, e deixado na gaveta ou no cartorio do tabellião a saudação extrema, podemos perfeitamente tratar de expellir da mente o importuno pensamento da morte.

Imitemos aquelle habil abbade Morellet, que na idade de 85 annos, foi eleito membro do corpo legislativo no primeiro imperio. O mandato era de 5 annos e com dez mil francos de subsidio ao anno. Um amigo dando-lhe os mais vivos parabens por esta eleição, Morellet respondeu:

« Aceito com muito gosto os vossos comprimentos; porque 50,000 francos me favorecerão o meio de fazer alguma economia para a minha velhice, tanto mais quanto se pode ser reeleito. »

O segundo modo para não temermos a morte é ter fé na vida eterna. S. Paulo desejou a morte, porque o poria em contacto com Christo « *dissolvi cupio et esse cum Christo* » e Melanchton se consolava da morte, pensando que emfim elle poderia comprehender aquelles profundos mysterios da religião, sobre os quaes tinha tanto meditado. Um outro philosopho, nas ultimas horas da vida, dizia: que desejava fluctuar na beatitude do seu futuro, tanto era a embriaguez das suas esperanças.

E' certo que quem tem uma fé segura, deve de um modo melhor não só ser indifferente á idéa da morte, como desejal-a; se infeliz esperal-a com coragem e quasi com satisfação, mesmo se é feliz. Não tornará elle a ver todos os seus caros, não se ajuntará com Deus?

O terceiro methodo para não ter medo a domesticar-nos pouco a pouco com a idéa de morte, considerando-a como uma triste mais inevitavel necessidade que nos é imposta desde quando viemos ao mundo « *oster á celle-cy son estrangeté et la domestiquer* » como dizia o sagaz Montaigne.

Este methodo é digno em tudo dos homens de tempera forte: elles devem imitar S. Ewremond que, passados os oitenta annos, com serena calma dizia aos amigos: *J'aime la vie et n'en crains pas la fin.*

**Loteria da provincia do Rio de Janeiro** — Eis os numeros mais premiados na 2.ª parte da 106.ª loteria (321ªB) da provincia do Rio de Janeiro, para as Matrizes e Alfaias, extrahida em 24 de julho:

| NUMEROS | PREMIOS |
|---|---|
| 5,332 | 20:000$000 |
| 65 | 10:000$000 |
| 3,142 | 4:000$000 |
| 2.440 | 2:000$000 |
| 528 | 1:000$000 |
| 1,034 | 1:000$000 |
| 282 | 800$000 |
| 1,279 | 800$000 |
| 3,248 | 800$000 |
| 4,847 | 800$000 |

NUMEROS DOS PREMIOS DE 500$000

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1,333 | 2,414 | 4,474 | 5,331 — Appr. |
| 2,133 | 4,361 | 5,444 | 5,333 — Appr. |

NUMEROS DOS PREMIOS DE 200$000

| | | | |
|---|---|---|---|
| 924 | 2,654 | 2,923 | 5,916 |
| 1,006 | 2,809 | 4,368 | 64 — Appr. |
| 2,373 | 2,855 | 4,819 | 66 — Appr. |

NUMEROS DOS PREMIOS DE 100$000

| | | | |
|---|---|---|---|
| 272 | 1,846 | 3,153 | 5,056 |
| 349 | 1,848 | 4,211 | 5,166 |
| 851 | 2,580 | 4,513 | 5,178 |
| 1,259 | 2,717 | 4,659 | 5,268 |
| 1,514 | 3,056 | 4,898 | 5,313 |
| 1,703 | 3,800 | 5,046 | 5,872 |

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | 1541 | 2604 | 4015 | 5027 |
| 399 | 1549 | 2605 | 4252 | 5299 |
| 587 | 1634 | 2665 | 4510 | 5349 |
| 756 | 1844 | 2749 | 4638 | 5540 |
| 887 | 2087 | 3032 | 4750 | 5557 |
| 1041 | 2091 | 3035 | 4754 | 5620 |
| 1062 | 2379 | 3288 | 4784 | 5631 |
| 1126 | 2385 | 3447 | 4799 | 5681 |
| 1164 | 2459 | 3516 | 4897 | 5770 |
| 1244 | 2482 | 3874 | 4910 | 5667 |

**Leilões** — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Pestana*, ao meio dia, no largo da Alfandega, de figos e sardinhas.

— Amanhã:

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas no 1º andar do sobrado n. 55 á rua do Rangel, de moveis.

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 50, do estabelecimento de fazendas e miudezas ahi sito.

— Sabbado:

*Pelo agente Pinho Borges*, ás 10 1/2 horas, no sobrado á rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 1, de moveis.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, (armazem) de joias, brilhantes e moveis.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na Santa Cruz, por alma de D. Catharina Maria da Motta Miranda; ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de Manoel José Pinto.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Francisca da Conceição Ribeiro.

**Loteria da provincia** — Amanhã, 3 do corrente, será extrahida a loteria 344.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Grande loteria de Nictheroy.** — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre impreterivelmente no dia 14 do corrente. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Grande loteria da côrte, de 300:000$.**—Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria do Rio de Janeiro.**—Por telegramma recebido, sabe-se a loteria 322.ª B, de Nictheroy, a beneficio das Casas de Caridade, corre sabbado, 4 do corrente.

**Casa Feliz.** — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria do Ceará.** — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Mercado Publico de S. José**—Entraram para este estabelecimento no dia 1 de agosto 31 rezes, pesando 5,739 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 réis.

— Durante o mez de julho foram vendidos:

Suinos 153
Carneiros 118

Pelo Sr. administrador interino foi mandada lançar ao mar grande porção de camarões arruinados.

**Casa de Detenção.**—Movimento dos presos no dia 31 do passado:

Existiam presos 343, entraram 9, sahiram 12, existem 340; a saber: nacionaes 305, mulheres 8, estrangeiros 2, escravos 25.—Total 340.

Arraçoados 321, sendo: — Bons 300, doentes 21.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Bellarmino Thomaz de Aquino, Bernardino José dos Santos, Hermino José Francisco.

Tiveram alta:

Lucio Alves, Francisco Monteiro da Silva.

Falleceu:

Emiliano de tal.

**Cemiterio Publico.**—Obituario do dia 28 de julho:

Joanna, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; espasmo.
José Baptista da Silva, pardo, Pernambuco, 29 annos, viuvo, Boa Vista; pneumonia.
Olympia Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa Vista; mal de bright.
João Morgado, preto, Africa, viuvo, 75 annos, Boa Vista; hepatite chronica.
João Baptista de Souza, pardo, Pernambuco 26 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Maria da Assumpção, parda, Rio de Janeiro, solteira, 30 annos, Boa-Vista; gastro interite.
Joanna, branca, Pernambuco, 1 anno, S. José; tuberculosa mesenterica.
Maria Rita, branca, Pernambuco, 3 annos Boa Vista; febre perniciosa.
Sebastiana, parda, Pernambuco, 2 1/2 annos, idem; meningite.
Honorina Joaquina dos Santos Lima, parda, Pernambuco, solteira, 20 annos, Santo Antonio; eclampsia.
Luiz Francisco de Paula Ramos, branco, Pernambuco, casado, 62 annos, Graças; myelite.
Luiz (pela policia), pardo, Pernambuco, 6 mezes, idem; tuberculos.
D'estes vieram pela caridade 6.

— 28 —

João Castano dos Santos, pardo, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; febre typhica.
Maria do Carmo, parda, Pernambuco, 20 dias, S. José; convulsões.
João, preto, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Santo Antonio; pneumonia.
Antonio Maria da Conceição, preto, Parayba, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Maria Possidonia, branca, Pernambuco, 14 mezes, solteira, Boa Vista; meningite.
Carolina de Paula Lins, branca, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José, paralysia geral.
Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; meningite.
Um d'estes veio pela caridade.

— 29 —

Francisca da Conceição Ribeiro, branca, Pernambuco, 54 annos, casada, S. José; bronchite.
Maria Rita, preta, Pernambuco, 17 annos, solteira, Recife; tisica.
Manoel, pardo, Pernambuco, 45 annos, solteiro, S. José, anazarca.
Maria Amalia Penha da Luz, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.
Henrique, preto, Pernambuco, 12 dias, Boa-Vista; convulsões.
Otilia, branca, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; gastro interite.
José, pardo, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Graça Maria do Espirito Santo, preta, Africa, 60 annos, solteira, Boa-Vista; bronchite chronica.
José, branco, Pernambuco, 8 mezes, S. José; convulsões.
Francisco Gomes da Luz, Boa-Vista; ferimento.
Dous d'estes vieram pela caridade.

# INDICAÇÕES UTEIS

**Advogados**

*Tolentino de Carvalho* e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

**Bourgard & C**

*Recife*: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

**Cantor barytono**

*Mr. George B. Nind* offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha á rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

**Medicos**

**Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saude do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

*Dr. Arruda Beltrão*, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O *Dr. Berardo* tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31, 1º andar. Dá consultas das 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto no consultorio ou em casa de sua residencia á rua da Aurora n. 63, 1º andar. Especialidade molestia de olhos.

*Dr. Souto Maior* mudou sua residencia para rua da Imperatriz n. 73, onde dá consultas no andar terreo das 10 ás 2 horas da tarde. Chamados a qualquer hora. Gratis aos pobres.

*O Dr. Carneiro Leão* tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 7, 1.º andar. Consultas das 11 horas até 2 da tarde. Residencia a rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

**Occulista**

*Dr. Barreto Sampaio*, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

**Pharmacia**

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**Botica e Drogaria Franceza**

Deposito dos remedios homœopathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Tinturas: mater e dynamisadas, Globulos inertos e dynamisados. Remedios dosimetricos de Burggraew e todas as especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, drogas, tintas e fundas. Preparados especiaes de plantas brasileiras. 22—rua da Cruz.—Recife.

*O Dr. Carlos Bettencourt*, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51 e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

*O Dr. Miguel Themudo* pode ser procurado na rua Duque de Caxias n. 82, primeiro andar, onde dá consulta das 11 ás 3 horas da tarde, e na rua do Imperador n. 49. Recebe chamados para qualquer parte e trata gratis os pobre.

**Assistente examinada**

*Carlota de Araujo Lobo*, pode ser procurada em a rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar, a qualquer hora do dia ou da noite.

**Loteria**

Os bilhetes da de 300:000$000 acham-se a venda na Casa Feliz, á Praça da Independencia ns. 37 e 39.

# PUBLICAÇÕES APEDIDO

## O Dr. Pinto Pessoa ao Dr. Eduardo Alves de Sá

O deputado Jacob Bright disse no parlamento inglez—que Portugal era uma nação de *bancarroteiros*; uma nação de *negreiros*; uma nação de funccionarios *corruptos*; uma nação que nem mesmo á Turquia *podia comparar-se*, porque *só é igual a si propria*: emfim uma nação *desprezivel*!!!

A tão pungente affronta respondeu um nobre cavalleiro, filho de Portugal—major Luiz de Quillinan, por uma carta dirigida aquelle deputado, na qual dizia-lhe:—«que elle proprio Jacob Bright devia ser considerado *uma bancarrota de todos os principios de cortezia*; e concluio:

—« Envio-vos a minha morada em Londres « onde, em poucos dias, poderei dar-vos qual « quer explicação, que vós desejeis sobre o « conteudo desta carta. »

Sabe-se quanto enthusiasmo despertou no povo e na imprensa de Portugal a briosa resposta do seu heroico compatriota.

O Sr. Dr. Eduardo Alves de Sá tem pois, em sua propria casa, um recente e brilhante exemplo de que—não se insulta impunemente uma nação, que tem em seu seio patriotas do quilate de Luiz de Quillinan.

Entretanto o Sr. Dr. Eduardo Alves de Sá ousa, em um *folheto*, que corre impresso em Portugal, assignado de seu proprio punho appellidar o Brazil de *paiz dos caloteiros e dos chicaneiros*!

Respondendo, por minha vez, a semelhante ultrage, direi que, se em Portugal ha caracteres nobres e altivos como Luiz de Quillinan, ha tambem especuladores e vilãos como o Dr. Eduardo Alves de Sá.

Quando, na qualidade de advogado de João Narciso Oliva, o Dr. Alves de Sá, disse que este senhor não podia estar a mercê das *justiças ruinosas* do Brazil, eu quiz responder—que fôra, á sombra dessas *justiças ruinosas*, que o seu constituinte adquirio a fortuna, que hoje ostenta em Portugal e com a qual paga ao advogado cavilloso para insultar este paiz e deprimir dos brasileiros, suppondo ser esse *ignominioso recurso* bastantemente efficaz para explorar em seu favor o animo dos juizes portuguezes.

Considerei, porem, que em uns autos podia tolerar-se, por nimia longanimidade, essa ridicula chicana.

Mas o Sr. Dr. Alves de Sá não se deixou ficar no seu papel de advogado, dentro dos autos, e desembaraçadamente [illegible] se perante o publico portuguez a assacar insultos contra o Brazil e a injuriar e calumniar, de modo desabrido, dous brasileiros impassiveis, cujo crime unico consiste em terem recorrido á protecção das leis de Portugal contra a chicana e machinações desse advogado e contra a perfidia do seu constituinte!

Em que se autorisa o Sr. Dr. Eduardo Alves de Sá para dizer—*que todos os portuguezes correm o maior perigo de serem illudidos, sobre tudo com gente do Brasil onde são tão frequentes as usurpações de nomes alheios.*

Em que se autorisa S. S. para dizer—*que o Brasil é o paiz dos caloteiros e dos chicaneiros!*

Em epochas de calamidade publica, que o tem atormentado, Portugal contou sempre com os sentimentos de philantropia e de fraternidade deste paiz, que o Sr. Dr. Alves de Sá qualifica de *caloteiros, de anonymos e de chicaneiros!*

Proposições desta ordem, se fossem proferidas por pessoas ignorantes do respeito e decoro, que todos mutuamente se devem na sociedade, poderiam correr incolumes de qualquer apreciação e reparo; mas o Sr. Eduardo Alves de Sá é um doutor graduado em direito e advogado notavel nos auditorios de Lisboa, conseguintemente merece que se lhe dê uma resposta cabal.

Agora, quanto ao que nesse insultuoso *Folheto* particularmente respeita á distincta senhora brasileira, que se acha em Portugal, pleiteando ante os tribunaes contra a usurpação projectada do seu direito, e quanto *a esse homem tristonho e de aspecto torvo, que se diz ser o Dr. Pinto Pessoa*, tenho a scientificar ao Sr. Dr. Eduardo Alves de Sá, que S. S. collocou-se pelas injurias e calumnias, que nos dirigio, na imprensa de seu paiz, em melindrosa posição, authenticando-as com o seu nome, e pois deve responder pela cobardia de seu acto.

Se eu não posso, como fez o Sr. de Quillinan ao insultador de Portugal, enviar a S. S. a minha morada, para, *em poucos dias*, dar-lhe qualquer explicação sobre o conteúdo desta carta, emprazo o Sr. Dr. Eduardo Alves de Sá para scientificar-lhe de que—homens audaciosos como S. S. correm realmente o maior perigo de serem illudidos, *sobre tudo com gente do Brasil, onde são tão frequentes as usurpações de nomes alheios.*

Cidade do Recife, 2 de agosto de 1883.

*Dr. Francisco Pinto Pessoa.*

## Uma violencia judicial

Com esta epigraphe exhibio-se, no *Diario*, de 29, o Sr. Dr. Fabio Reis e Silva, menos para defender uma inqualificavel decisão que pôde conseguir do Tribunal da Relação, do que para atirar-se contra um dos nossos mais dignos e respeitados juizes.

Nada temos que ver com os triumphos forenses do Sr. Reis e Silva, mas não podemos deixar que elle saboreando as delicias de sua victoria e exaltado pelo indisivel gaudio que o concluia por essa conquista (cujos louros ninguem inveja, aliás), commetta a irreflexão de atirar-se contra o magistrado de quem recorreu.

Com effeito, si, apreciando uma publicação da parte que lhe é adversa, o Sr. Fabio insinúa que ella ataca o Tribunal e com elle a procura intrigar, como é que cae no mesmo fraco que attribuio a seu contendor offendendo directa e *pessoalmente* ao juiz, cujo despacho não lhe agradou? Isto é de quem não tem criterio!

Estamos certos que ao douto juiz da provedoria não attinge o insulto que o Sr. Fabio lhe assaca de estar abusando de suas funcções para proteger um parente.—O integro magistrado está acima de tão insigna insinuação.

Mas o que fez esse magistrado?

Impugnados os uns titulos de divida por herdeiros que reclamaram contra sua inserção nos autos, fez desentranhar destes os documentos contestados, salvo aos interessados o fazerem valer pelas vias ordinarias o seu direito.

Não houve senão isto e ahi não se attentou contra o direito de ninguem.

« Avaliados os bens *devem verificar-se* as « dividas, tanto *activas* como passivas. »

« Apenas descriptas *as dividas activas* de « vem notificar-se os devedores para as im « pugnarem ou confessarem... Si elles as im « pugnam *ainda mesmo verbalmente*, deve o « negocio remetter-se para o conhecimento « ordinario. »

Isto ensina Pereira de Carvalho. *Proc. orphan.* § 73 e nota 135.

No caso de que se tracta, os titulos de divida sendo referentes a herdeiros, estes apressaram-se a impugnal-os e o juiz fez o que devia, sómente o que devia.

Não havia razão, pois, para uma insinuação daquellas feita pelo Sr. Fabio, tanto mais quanto tinha de interpor o seu recurso, que o juiz sem difficuldade alguma aceitou, quando com muito bom fundamento podia tel-o então denegado, attenta a natureza do processo de que se tractava e por não ser irreparavel o damno que se attribuia ao despacho, já por caber mais tarde a appellação do julgamento da partilha, e esta podia ser mandada reformar, já porque a irreparabilidade não se dava desde que os titulos se podiam agir pela via ordinaria.

Ha assim, no procedimento do juiz em vez do erro e má vontade que lhe attribue o Sr. Fabio, escrupulo muito louvavel, decidindo como entendeu de justiça e facultando o recurso para que o tribunal *ad quem* resolvesse sobre sua plausibilidade.

O ter o douto magistrado recebido em um só effeito a appellação, não é objecto de censura. Não podia, no caso, ser de outro modo embora a Relação assim o não tenha entendido.

Assim é nos processos summarios, quanto mais nos de caracter puramente administrativo, como são os inventarios?

A isto o Sr. Fabio responde cathegoricamente, que não é exacto e não ha lei que o estabeleça!!! E accrescenta « só a ignorancia do direito fará commetter esse erro. »

O Sr. Fabio fallando de ignorancia de direito!!..

Será porventura ignorante o illustrado desembargador Pires Ferreira, que foi voto vencido?

Ora leia a Ord. liv. 4º tit. 96 § 22, que expressamente preceitúa que *sem embargos de quaesquer embargos* os herdeiros entrem na posse de seus bens, logo que partilhados. E diga-nos então como é que podem tomar posse dos bens si houver appellação suspensiva!?

E si assim é depois de findo o processo do inventario, como é que ás appellações interpostas antes disso se hão de dar os dous effeitos e paralysar o inventario em meio para discutir appellações suspensivas, sobre meros incidentes de um processo que deve ser celere e prompto?

Desculpe o Sr. Fabio: « E' um erro que só a ignorancia de direito fará commetter. »

Vem citados pelo Sr. Fabio dous julgados da Relação desta cidade, nos inventarios dos bens deixados pela Viscondessa de Suassuna e de Manoel Alves Ferreira.

Não diremos que só a ignorancia de direito póde confundir taes decisões com a de que ora nos occupamos. Basta-nos tornar saliente que não se tractava de contestação de titulos de dividas, mas de nullidade de testamento e habilitação de herdeiro, questões que em direito se chamam prejudiciaes ou preparatorias, e cuja decisão é que tem de tornar *certos* os herdeiros, devendo, por isso, primeiro, resolverem-se, para então se poder com acerto proceder á partilha.

Não julgou mal a Relação, si bem que autores ha que ainda nos casos referidos entendem com muito bom fundamento, que se não deve suspender o inventario. (Pereira Carvalho, Proc. orph. cit.)

O caso, porém, era muito outro. Não havia motivo para fazer parar um inventario unicamente porque ha dividas contestadas!!!

E o Sr. Fabio, que tem força para suspender assim um inventario de centenas de contos de réis e que vae gosar do privilegio de dal-os a partilha quando bem quizer, é quem proclama-se *victimas das maiores injustiças* e pede reparação de garantias!

Agora, faz favor dizer-nos, o que é que devem pedir os herdeiros privados da posse de sua herança até quando o senhor quizer?

Mas já está dito de sobra para mostrar se que o douto juiz da provedoria cumprio seu dever e que na hypothese vertente elle obrou com sabedoria e escrupulo, do que se não deve arrepender.

Si não temessemos que o Sr. Fabio viesse dizendo que estamos atacando a Relação e assim procurasse prestar serviço á nossa custa, defendendo o tribunal a quem, em tão boa hora, recorreu, accrescentariamos que o acto d'aquelle tribunal não tem nenhuma justificação e é digno de critica severa.

Mas contentamo-nos com dizer, acatando devidamente os respeitaveis magistrados que o compõem,—que o *quandoque bonus dormitat Homerus* tambem se applica e com muita razão aos magistrados.

Recife, 30 de julho de 1883.

*A. O.*

## Imposto de consumo

« Cento e vinte réis por litro de aguardente, ou alcool, quer puro quer transformado em licor, vinagre ou vinho, que se retalhar em qualquer ponto da provincia. »

Analysando-se esta lei, vê-se que tem ella por fim sujeitar ao referido imposto os liquidos que forem unicamente transformados da aguardente ou alcool, e como não estejam n'estes casos o vinho e o vinagre, que de todos é bem conhecida sua procedencia, julgo e com fundamento de razão, estarem elles pela mesma lei, isentos do alludido imposto.

Se assim não pensasse o Governo Geral por certo não separaria na tarifa das Alfandegas estas materias, da aguardente ou alcool.

Se os nobres e honrados deputados, signatarios do *monumental* orçamento, tiverão por fim abranger na supra dita leis o vinho e o vinagre, foram mal succedido-

ILEGÍVEL

pela sua *boa redacção*, mostrando sòmente a falta de conhecimento sobre a materia que votaram.

Portanto é esta uma lei, que embora esteja sendo sophismada por S. S. e pelo *digno e zeloso* administrador do Consulado; jámais poderá ella arrecadar a avultada quantia que tanto desejavam, visto que serão innumeros os recursos que com justiça se hão de apresentar.

Emquanto os Srs. da commissão dos mercieiros, seria por este lado ( logico e concludente ) que deveriam ter encaminhado seu protesto em abono de seus e nossos direitos, e não sujeitarem-se a ser illudidos com promessas e sem realidade de alguma.

E' na realidade para admirar que, quando devia apparecer um castigo para quem falsificasse qualquer producto, e isto em prejuizo da saude publica, appareça uma lei approvando e autorisando dita falsificação; transformando a aguardante ou alcool em vinho ou vinagre!!!

Concluindo, direi que não desejando ser extorquido dos direitos que me assistem, desde já me comprometto, caso não sejam bem coroados os esforços da digna commissão dos mercieiros, a envidar todos os recursos que as leis me conferirem em defesa dos meus direitos.

Recife, 1 de agosto de 1883.

*M. C.*

---

**Lembramos a Associação Commercial, para fazer parte da commissão que tem de distribuir o imposto de.... 3:000$000, sobre moveis estrangeiros, os nomes dos seguintes negociantes que estão bem a par do genero, de que se tracta:**

**Antonio Duarte Carneiro Vianna.**

**Otto Bohres.**

**Theodoro Justo.**

---

## Fabrica Apollo

O proprietario d'esta fabrica precisa contractar menores de 10 a 14 annos de idade para o trabalho de suas officinas de charutos e cigarros.

Os contractos serão firmados pelos paes ou tutores, por tempo de tres annos, e principiarão a vigorar para o recebimento de salario trinta dias depois dos meninos começarem á aprendizagem.

A importancia dos salarios, que será, augmentada todos os annos, se especificará nos mesmos contractos e serão pagos aos contractantes, paes ou tutores.

O trabalho nas officinas será obrigatorio e por tarefas, recebendo os menores semanalmente a importancia do que produzirem de mais da mesma tarefa.

Os meninos que completarem os 3 annos do contracto receberão uma gratificação, que se á estipulada.

No primeiro anno se dará lanche aos meninos.

A entrada para o trabalho nas officinas será ás 7 1/2 horas da manhã, e a sahida as 5 horas da tarde.

Rua do Hospicio n. 79.

*A. P. da Cunha.*

---

**Dó, rè, mi, fá, sol, lá, si**

DOu te os emboras, *Marella*,
REcebe os meus parabens;
MIl assignantes já tens,
FAlta pouco — *a assignatura*.
SOLta um pregão a compasso,
LA irão cahir no laço,
SI*mulacra creatura*!

## Companhia Beberibe

Pede-se aos Sr. accionistas que não deixem de comparecer a sessão de amanhã, pois a reforma dos estatutos importa em alguem ficar governador absoluto da companhia.

Attenção para os arts. 50 e 51.

*Um accionista.*

---

## Modista

Rua da Praia n. 35, 2° andar

Aprompta se vestidos para bailes, theatros e casamentos, como tambem enxovaes para baptisados, etc., etc.

Garante se commodidade em preços, perfeição e promptidão, servindo nos de norma os figurinos mais recentes.

Eduwiges Maria Coelho, tendo mudado se do Pateo de S. Pedro n. 3, scientifica aos seus numerosos freguezes, que d'ora em diante deverão procural a a rua de Pedro Affonso (antiga da Praia) n. 35, 2° andar, onde continua a exercer os misteres de sua profissão, com a mesma lhanesa e sinceridade que lhe é peculiar.

# COMMERCIO

**Praça do Recife, 1 de agosto de 1883**

**As tres horas da tarde**

Não houve cotação.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

---

### RENDIMENTOS PUBLICOS

**Mez de agosto de 1883**

| | |
|---|---|
| ALFANDEGA — De 1 | 21:840$703 |
| RECEBEDORIA — De 1 | 1:285$385 |
| CONSULADO PROVINCIAL — De 1 | 1:156$601 |
| RECIFE DRAINAGE — De 1 | 200$317 |

### DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

**Em 31 de julho de 1883**

**Para o exterior**

— No vapor inglez *Alice*, carregou:

Para Liverpool. H. Forster & C. 20 toneladas de ossos e 476 saccos com semente de algodão; M. J. da Rocha 200 ditos com 15,100 kilos de assucar mascavado.

— Na barca noroeguense *Karagero*, carregou:

Para New-York J. M. Dias 80 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado.

**Para o interior**

— No patacho hespanhol *Themoteo*, carregou:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 117 cascos com 55,800 litros de aguardente.

— No vapor francez *Ville do Ceará*, carregou:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 2,000 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado.

## Club da lavoura de Pão-d'Alho

Tendo a commissão encarregada de organisar o projecto dos estatutos apresentado o seu trabalho, por ordem do Sr. presidente deste club, convido a todos os Srs. agricultores desta comarca e freguezia de S. Lourenço da Matta, a comparecerem na casa da Camara, no dia 19 do corrente mêz, ás 11 horas do dia, para a discussão e approvação dos mesmos estatutos e eleição dos membros que devem compor a directoria.

Pão-d'Alho, 1° de agosto de 1883.

*Francisco José do Rego Mello,*
1° secretario

---

## Agradecimento

Jezuino Rodrigues Vieira, sua mulher e filhos muito agradecem ao distincto e bondoso medico o Illm. Sr. Dr. Augusto Seraphim pelos esforços, cuidados e sciencia que empregou no tratamento do seu filho José Rodrigues Vieira, que ia sendo victima de uma queda e esmagamento, graças ao mui distincto doutor, que sendo os seus esforços bem aproveitados, felizmente se acha hoje o meu filho completamente restabelecido de tão grave incommodo eu e minha familia pedimos desculpa ao mui bondoso Dr. Augusto Seraphim de termos manifestado a nossa gratidão por meio desta folha. Agradecemos tambem a todos os senhores e senhoras que honraram a minha casa com suas presenças por occasião do soffrimento do meu filho e especialmente o distincto professor o Sr. Torquato Laurentino Ferreira de Mello, pela dedicação que revelou no dito tratamento do meu filho, visitando-o elle com todos os seus alumnos diariamente, do que ficamos eternamente agradecidos.

---

## Convite

São convidados todos os agricultores, commerciantes e industriaes que desejarem fazer parte do Club da Lavoura de Agua Preta, a reunirem-se no dia 6 de agosto proximo, na casa da Camara Municipal desta villa, no intuito de discutir-se e approvar se os respectivos estatutos e eleger-se a directoria do mesmo Club.

Agua Preta, 25 de julho de 1883.

*Coronel Felippe Benicio Alves Ferreira.*
*Dr. Aristarcho Lopes.*
*Dr. Diomedes da Fonseca.*

---

## Medico e parteiro

DR. SIMÕES BARBOZA

Consultorio, rua do Marquez de Olinda n. 18, 1.° andar. Consultas de 11 á 2 horas, residencia: Olinda, rua do Sol, n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

---

**COLLEGIO DA**

## IMMACULADA CONCEIÇÃ

**para o sexo feminino**

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE **n. 36.**

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora.
*Maria Coelho da Silva.*

---

## Dr. Ferrer

**ADVOGADO**

81—RUA DO IMPERADOR 81

1° andar

## Medico

O DR. MELLO GOMES continua no seu consultorio, á rua larga do Rosario n. 26, 1° andar, onde pode ser procurado á qualquer hora.

CONSULTAS das 10 horas ao meio dia.

CHAMADOS por escripto.

*Especialidades*: febres, molestias do systema nervoso e dos pulmões. syphilis. Presta se a qualquer chamado para fora da capital. Consultas e operações gratis sómente aos pobres.

## Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2° andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

O DR. CARLOS BITTENCOURT approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu ESCRIPTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia n. 34, 1° andar) GRATIS AOS POBRES.

---

— No brigue argentino *Ligeiro*, carregou:

Para o Pará, M. Pacheco & C. 300 barricas com 21,216 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 1,100 volumes com 72,027 ditos de dito.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Aracaty, J. P. da Cunha 1 caixa cigarros

— Na barcaça *Apresentação* carregou:

Para Porto Calvo, A. da Silva 4 meios de sola.

---

### MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 1*

Buenos-Ayres e escala — 6 dias, vapor hespanhol *Vinuel s*, de 2,218 toneladas, equipagem 80 capitão Pedro Bayona, carga varios generos; a Wilson Sons & D.

*Navio sahido no mesmo dia*

Portos da Europa — Vapor hespanhol *Vinuelas*, commandante Pedro Bayona, carga varios generos.

---

### VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Memfi* | da Europa | hoje |
| *Espirito Santo* | do norte | hoje |
| *Gironde* | da Europa | a 4 |
| *Araucania* | do Pacifico | a 4 |
| *Britannia* | da Europa | a 5 |
| *Author* | da Europa | a 5 |
| *Ville de Ceará* | da Europa | a 6 |
| *Pernambuco* | do sul | a 7 |
| *Neva* | da Europa | a 9 |
| *Finance* | do sul | a 13 |
| *Ceará* | do norte | a 13 |
| *Elbe* | do sul | a 14 |
| *Bahia* | do sul | a 16 |
| *Reliance* | de New port-News | a 17 |
| *Guadiana* | da Europa | a 20 |
| *Equateur* | do sul | a 23 |
| *Leão XIII* | da Europa | a 24 |
| *Tamar* | da Europa | a 25 |
| *La Plata* | do sul | a 29 |

## Dr. Augusto Serafim

**MEDICO E OPERADOR**

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 54 1° andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

---

**MEDICO HOMŒOPATHA**

**Dr. Balthazar da Silveira**

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

**CONSULTORIO**

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

**Internato Pernambucano**

*Collegio de instrucção primaria e secundaria*

**PARA O**

**SEXO MASCOLINO**

55 Rua do Hospicio—55

*Dirigido por M. A. Vianna*

O emprego da quina e do ferro é hoje usual entre as pessoas que padecem de *anemia chlorosis lymphatismo, dores de estomage. etc*, gozando de preferencia o **Xarope de Quina ferruginoso de Grimault & C.**, que nenhuma outra preparação tem desthronado. E te resultado se comprehende, sabendo-se que o Sr. Grimault foi o primeiro que logrou combinar o *Phosphato de ferro solucel*, que contém os elementos do sangue e dos ossos com a *Quina*, o primeiro tonico em materia medica.

Este preparado é de uma efficacia reconhecida em todas as enfermidades que provém da pobreza do sangue e sua cor limpida, seu gôsto agradavel fazem com que seja o predilecto das mães de familia, pois as creanças de tenra dade o tomam com o maior prazer.

E' sabido que este producto tem sido objecto de numerosas falsificações e imitações, pelo menos inefficazes. Para evital as exija-se a marca da fabrica de Grimault & C. e o sello azul do governo francez.

---

## Banhos de Bareges

(artificial)

preparado por

**Bartholomeu & C.**

Pharmaceuticos honorarios da real casa de S. M. el-rei de Portugal

Estes banhos são uteis e muito recommendado contra as molestias da pelle, escrofulas, affecções chronicas do peito, da garganta, rheumatismo, ankyloses, incompleestas, paralysias, etc., etc.

Cada garrafinha é a dóse para um banho em agua a temperatura normal.

Vende-se unicamente á
**Rua Larga do Rosario n 34 botica.**

---

# EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que em virtude das reclamações que foram attendidas, fica a relação dos escravos que devem ser alforriados pelo fundo de emancipação, organisada pela seguinte maneira:

Filhos de escravos já libertos

1 Joanna, preta, 19 annos, solteira, escrava de Antonio Joaquim Correia de Araujo, 500$

2 Mathias, preto, 18 annos, solteiro, escravo do mesmo, 600$

Escravos casados com pessoas livres

3 Angelica, parda, 35 annos, casada, escrava de José Joaquim da Silva Maia, 800$, tem 100$ de peculio.

4 Justina, parda, 22 annos, casada, escrava de Paulo José Baptista, 500$ tem 50$000 de peculio.

5 Innocencia, parda, 19 annos, casada, escrava do Dr Manoel do Nascimento Pontes, 80 $000.

6 Isabel, parda, 26 annos, casada, escrava do mesmo Dr.. 1.000$

7 Maria, preta, 24 annos, casada, escrava dos herdeiros de Maria Victoria de Sá Leitão 1:00 $000.

8 Luzia, preta, 35 annos, casada, escrava de José Joaquim Pereira de Oliveira, 1:200$000, tem 300$ de peculio.

9 Luiz, preto, 54 annos, casado, escravo de D. Adelaide Mercenda e Siqueira Salles 700$, tem 10$ de peculio.

10 Luciana, filha de Luiz, 20 annos, solteira, escrava de D. Maria Emilia de Siqueira Salles, 1:000$, tem 100$ de peculio.

11 Vicente, pardo, 48 annos, casado, escravo do Dr. Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos e D. Candida Augusta Pereira dos Santos, 600$

12 Deodato, preto, 50 annos, casado, escravo dos menores Luiz e Alvaro, tutellados de D. Maria Umbelina Wanderley Cavalcante, 600$000.

13 Lino, preto, 34 annos, casado, escravo de Romão Alexandre Brandão de Mattos, 600$

Conjuges escravos de differentes senhores

14 Pedro, preto, 30 annos, escravo de Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques, casado com Lauriana, 1.000$.

15 Lauriana, preta, 25 annos, escrava de D. Elvira Saraiva Galvão 500$.

16 Cypriano, preto, 31 annos, escravo de Antonio Joaquim Correia de Araujo, 1 000$ casado com Monica.

17 Monica, parda, 29 annos, escrava do Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, 400$.

18 Punciana, preta, 42 annos, escrava de Francisco de Lima Coutinho 800$, casada com o escravo Manoel, de outro municipio, tem 100$ de peculio.

19 Luiza, parda, 43 annos escrava de D. Maria das Dores da Costa Rosalina, casada com o escravo João Bezerra, de outro municipio, tem 145$540 de peculio.

20 Sebastião, pardo, 50 annos, escravo do Barão de Muribeca, 3 0$, casado com Prima.

21 Prima, parda, 40 annos, escrava de D. Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque, 300$, e tendo os seguintes filhos:

22 Rozendo, pardo, 19 annos, do mesmo senhor, 600$

23 Dulmira, parda, 17 annos, do mesmo senhor, 600$.

24 Martinho, 15 annos, pardo, do mesmo senhor, 500$.

25 José, pardo, 13 annos, do mesmo senhor, 500$000.

Conjuges com filhos livres menores de oito annos

26 Luiz, pardo, 31 annos escravo de Antonio Francisco Correia Cardoso, 800$, casado com Alexandrina.

27 Alexandrina, preta, 21 annos, do mesmo senhor, 600$.

28 Ricardo, preto, 46 annos, escravo de Manoel Francisco Fragoso, casado com Rosa

29 Rosa, preta, 25 annos, do mesmo senhor, ambos por 1 500$.

Conjuges com filhos livres menores de vinte e um annos

30 Damião, preta, 70 annos, escravo de Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque, 100$, casado com Veridiana.

31 Veridiana, preta, 68 annos, do mesmo senhor, 100$.

Mãis com filhos menores escravos

32 Rita, parda, 48 annos, escrava de Franklin Velloso de Gusmão Uchoa, 400$, tem os seguintes filhos:

33 Lina, parda, 16 annos, do mesmo senhor, 800$000.

34 Eugenia, parda, 14 annos, do mesmo senhor, 700$.

35 Florinda, parda, 12 annos, do mesmo senhor, 700$. O senhor cede 800$ em favor da liberdade desses escravos.

36 Maria, preta, 38 annos, escrava do Dr. Luiz Rodrigues Villares, 400$.

37 Davina, parda, 19 annos, do mesmo senhor, 500$000.

38 Maria, parda, 17 annos, do mesmo senhor, 500$000.

39 Maria, preta, 12 annos, do mesmo senhor, 800$ O senhor cede 400$ em favor da liberdade desses escravos.

40 Antonia, parda, 32 annos, escrava de D. Ignacia Nery Carneiro Monteiro da Silva Santos, 900$000, tem 20 $ de peculio, recolhido em 8 de janeiro de 1883

41 Fausto, pardo, 15 annos, da mesma senhora, 600$000

42 Anna, preta, 39 annos, escrava de de José da Costa Pereira, 500$, tem 20 $ de peculio na mão do senhor, desde fevereiro de 1883, e a filha seguinte:

43 Thereza, preta, 18 annos, escrava do Dr. Salazar Moscoso da Veiga Pessoa Filho,.... 1:100$.

44 Lourença, preta, 17 annos, escrava de D Maria Umbelina do Nascimento, 900$.

45 Angela, parda, 35 annos, escrava de D. Maria Joaquina Bento Monteiro, tem 200$ de peculio, recolhido em 6 de julho do corrente anno, e os seguintes filhos:

46 Bernardina, parda, 25 annos, da mesma senhora.

47 Florentino, pardo, 14 annos, da mesma senhora.

48 Estevão, pardo, 12 annos, da mesma senhora.

49 Nasaria, preta, 49 annos, escrava de D. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos, 400$, tem 200$ de peculio.

50 Dorothea, preta, 19 annos, da mesma senhora, 800$

51 Silveria, parda, 35 annos, escrava de João Augusto Themistocles Cabral, 500$, tem 170$ de peculio, recolhido em 14 de julho de 1883, e o filho seguinte:

52 Francisco, pardo, 13 annos, escravo de Miguel Dias de Amorim Esteves, 600$.

53 Eva, parda, 40 annos, escrava da viuva de Gaspar Antonio Vieira Guimarães, tem 150$ de peculio, recolhido em 5 de maio de 1883, e o seguinte filho:

54 Severino, pardo, 20 annos, escravo de Antonio de Pinho Borges. 150$

55 Dionizia, preta, 28 annos, solteira, escrava de D. Ignacia Nery Carneiro Monteiro da Silva Santos, 300$, tem 100$ de peculio na mão da senhora.

56 Obed, preta, 13 annos, da mesma senhora, 300$.

57 Francisca, parda, 35 annos, solteira escrava de Franklin Lobato Ribeiro Franco, tem 100$ no poder do senhor, desde 2 de abril de 1883, e os filhos seguintes:

58 Sebastião, pardo, 17 annos, do mesmo senhor.

59 Torquato, pardo, 13 annos, do mesmo senhor, todos por 2:500$.

60 Benedicta preta, 46 annos, escrava dos herdeiros de Anna Isabel de Araujo Castro, tem 100$ de peculio recolhido em 7 de maio de 1883 e o seguinte filho:

61 Joaquim, preto, 17 annos, escravo dos mesmos herdeiros.

62 Francelina, preta, 33 annos, solteira, escrava de D. Isabel Maria das Virgens, 700$, tem 100$ de peculio, e em fevereiro escravo residente em outro municipio.

63 Flaviana, preta, 36 annos, solteira, de D. Adelaide Minervina de Siqueira Salles, 800$, tem 500$ em mão da senhora, desde 1° de março de 1883, e filhos escravos de outros senhores.

64 Raymunda, preta, 40 annos, solteira, escrava de Damião Aderito Ferreira Lima, 400$, tem 300$ de peculio, e os seguintes filhos:

65 Camilla, parda, 16 annos, do mesmo senhor, 800$.

66 José, pardo, 15 annos, do mesmo senhor, 900$.

67 Catharina, parda 36 annos, solteira, escrava de D. Josepha Justina de Jesus Gonçalves, 400$, tem 10 $ de peculio.

68 Joaquim, pardo, 17 annos, da mesma senhora, 1:000$.

69 Maria, parda, 51 annos, solteira, escrava de D. Leonor Muniz de Almeida, 400$, tem 100$ de peculio, e a filha seguinte:

70 Julia, parda, 20 annos, solteira, da mesma senhora, 600$.

71 Jeronyma, parda, 36 annos, solteira, escrava de Hemeterio Vidal de Negreiros, 400$ tem 500$ de peculio, e a filha seguinte:

72 Luzia, parda, 18 annos, do mesmo senhor, 60 $.

73 Brigida, preta, 33 annos, solteira, escrava do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, 800$, tem os filhos seguintes:

74 Felicidade, parda, 16 annos, do mesmo senhor 900$.

75 Francisca, parda, 14 annos, do mesmo senhor, 900$.

76 Apolonia, preta, 36 annos, solteira, escrava de João de Oliveira Leite de Souza, 600$, tem a filha seguinte:

77 Joanna, preta, 13 annos, do mesmo senhor, 500$.

78 Justa preta, 36 annos, escrava de D. Maria Benedicta Gomes de Souza, 1:200$, tem o filho seguinte:

79 Theotorico, preto, 19 annos, do mesmo senhor, 1:000$.

80 Cecilia, preta, 39 annos, escrava de João Martins do Rio, 500$, tem a filha seguinte:

81 Virencia, preta, 19 annos, do mesmo senhor, 800$.

82 Andreza, preta, 33 annos, escrava de Anna Josepha Pereira dos Santos, 300$ tem a filha seguinte:

83 Rogeria, preta, 19 annos, escrava de D. Agripina C. de Figueiredo Castro, 700$.

E para constar mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de julho de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

---

## Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, se faz publico que tendo deixado de haver o leilão que estava annunciado para o dia 30, por falta de concurrentes fica transferido para o dia 3 do proximo mez de agosto, no trapiche Conceição, ás 11 horas do dia, onde se acharão as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem Bagagem

Marca diamante, R no centro e T ao lado, 1 pacote s/n, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em agosto de 82, contendo 4 peças de ferro batido em obras não classificadas, pesando 12 kilos.

Trapiche Barbosa

Sem marca, 4 pipas vasias, vindas do Rio da Prata no vapor *Alice*, entrado em 21 de novembro de 81.

Trapiche Barão do Livramento

Marca O com travessão, 75 canastras com alho, vindas do Porto no patacho nacional *Sophia*, entrado em 5 de junho de 82.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de julho de 1883.—O chefe de secção,

Cicero B. de Mello.

---

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o imperador o Senhor D. Pedro II

Faço saber a quem interessar possa que no dia 15 do mez de agosto vindouro, na Sala das audiencias publicas, em minha presença, será vendido em virtude de carta precatoria expedida pelo juizo da provedoria do termo de Ipojuca, o sobrado de dous andares a rua de Marcillo Dias n. 100, com 2 janellas de frente, varandas de ferro, tendo de vão 4 metros e 6 centimetros, e de fundo 20 metros e 5 centimetros, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, no 1° andar, e no 2° 2 janellas, 2 salas, 3 quartos, sotão com repartimento e cosinha; e o pavimento terreo com quarto, pequeno quintal murado, avaliado por 6:000$000, cujo sobrado faz parte do espolio de Manoel Martins da Rosa, e vende-se a requerimento do testamenteiro inventariante para cumprir encargos do inventario.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de julho de 1883.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

*Manoel da Silva Rego a*

---

### Consulado Provincial de Pernambuco

EDITAL N. 1.—Consulado Provincial, em 30 de julho de 1883.—O administrador do Consulado Provincial, em comprimento da portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, sob n. 77, de 28 do corrente, previne aos proprietarios dos predios urbanos desta cidade, que, a contar do dia 1° de agosto proximo vindouro, e dentro do praso de 30 dias uteis, começa esta repartição a fazer a cobrança, livre de multa, das contribuições pelo serviço da Companhia Recife Drainage, relativamente ao 2° semestre do exercicio de 1882 á 83, segundo a relação que abaixo vae transcripta:

FREGUEZIA DO RECIFE

RUAS.—Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Thomé de Souza, D. Maria Cesar, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tujuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria de Souza, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes, Barão do Triumpho.

PRAÇAS.—Cinco e Pedro I.

TRAVESSAS.—Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areal, para a fundição, Occidente, Guararapes, Praça de Pedro I.

BECCOS.—Tapado, Abreu, Largo, Pindoba e Pascoal.

LARGOS.—Alfandega, Corpo Santo, Assembléa.

CAES.—Companhia, Brum, Apollo.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

RUAS.—Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval, Cadeia Nova.

TRAVESSAS.—Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, da rua Bella, Quarteis, Callabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1ª travessa da praia, 2ª dita, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

LARGOS.—Penha, Paraizo, Carmo, S. Pedro e Praceta.

PRAÇAS.—Pedro II.

CAMPOS.—Princezas.

BECCOS.—Travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, 1° da Camboa, 2° dito, Falcão, 1° da Cadeia nova, 2° dito.

CAES.—Vinte e dous de Novembro.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

RUAS.—Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Duque, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita Nova, Santa Rita Velha, Praia de Santa Rita, S. João, Pescadores, Ypirenga, Imperial e Luiz de Mendonça.

TRAVESSAS.—Martyrios, Pocinho, Caldereiro, Gaz, Forte, Praça, Serigado, Cop are, rua nova de Santa Rita, Praia do Forte, S. José, Peixoto, Ramos, Lima, Matriz de S José.

BECCOS.—Rua da Palma, Caldereiro, Assumpção, 1° becco da rua de Santa Rita, 3° dito matriz de S. José.

LARGOS.—Forte e Mercado.

FREGUEZIA DA BOA VISTA

RUAS.—Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Rachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital Pedro II, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna, Attracção.

TRAVESSAS.—Gervasio Pires, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, Palacio do Bispo.

PRAÇAS.—Conde d'Eu, Santa Cruz.

LARGOS.—Campina.

BECCOS.—Coelhos.

*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

---

## Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico, que as 11 horas do dia 13 do corrente mez serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, nos termos do art 38 dos preliminares da tarifa as mercadorias abaixo declaradas, subscriptas a despacho por Monteiro & C. em 11 de julho proximo findo, a saber:

27 barris, marca diamante e M no centro, com 2,189 litros de azeite de oliveira, no valor official de 1:311$400

Alfandega de Pernambuco, 1 de agosto de 1883.

O chefe.
*Cicero B. de Mello*

---

O capitão Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, juiz de paz do 1° anno desta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem, que no dia 16 do corrente, findos os dias da lei, serão arrematados em praça publica, á porta da casa n. 62 á rua Vidal de Negreiros, cinco porcos apprehendidos pelo fiscal desta freguezia, ás 10 horas da manhã do referido dia po dendo os seus donos, dentro do referido prazo, comparecerem perante este juizo reclamando-os, que, pagando a multa, lhes se ão entregues.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Freguezia de S. José do Recife, 1° de agosto de 1883. Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão de paz, o escrevi

Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.

---

# DECLARAÇÕES

Pelo juizo da provedoria do termo de Ipojuca, tem de serem arrematados no dia 16 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias daquelle juizo, os bens pertencentes ao espolio do finado Manoel Martins da Rosa, os quaes são os seguintes:

Uma barcaça denominada *Feliz Olinda*, avaliada por 1:500$.

Uma dita denominada *Josefina* velha, avaliada por 1:200$

Outra dita denominada *Flor dos Navegantes*, avaliada por 2 000$.

Uma casa de taipa sita á rua do Collegio da Villa de Nossa Senhora do O', sob n. 47, em chãos foreiros a irmandade daquella Senhora, com 3 portas e 1 janella de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, quintal murado com cacimba, 2 salas, 3 quartos e cozinha fora, avaliada por 20 $

Outra dita situada á rua Velha desta mesma Villa, de tijolo, que se acha em obras, por acabar, com 1 oitão sómente, sendo que o outro oitão e as madeiras são pilares, servindo se do oitão contiguo, com o repartimento de taipa, tendo 2 quartos e 2 salas, sem cozinha, com 1 porta e 2 janellas de frente, avaliada por 250$.

Um caixão de casa de taipa, contiguo a casa de Guilhermino de tal, situado á rua da Liberdade desta Villa, sob n. 27, em chãos foreiros ao patrimonio da mesma Senhora, já muito arruinado, com uma puchada atraz feita de madeira, avaliado por 60$.

Uma pequena casa de taipa sita á rua do Vivio desta Villa, em terras pertencentes ao engenho Salgado, a qual foi pertencente a finada Maria Rocha, com 1 porta e 1 janella de frente avaliada por 50$.

Um sitio de terras proprias, denominado Jurapararé, com 500 pés de coqueiros entre novos e velhos pouco mais ou menos, tendo 80 braças de frente e 150 de fundo, com uma casa de taipa já toda arruinada, avaliado por.. 1:500$.

Duas partes no engenho Todos os Santos deste termo, na importancia de 2.969$576, avaliadas pela mesma quantia.

Os referidos bens vão a praça para pagamento de dividas, custas, legados, sellos de herança e outros impostos, no inventario que se está procedendo nos bens do espolio do finado Manoel Martins da Rosa.

---

### Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretaria da policia, juizo dos feitos, Recebedoria, aposentados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1 de agosto de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

---

## Casas terreas ns. 36 e 38 da rua de S. Jorge

Aquellas casas terreas, pertencentes á irmandade de Santa Luzia do Corpo Santo, são foreiras á Manoel Fernandes Velloso, residente na mesma rua n. 50.

---

## Irmandade DO Santissimo Sacramento de S. José

De ordem do irmão juiz, são convidados os irmãos respectivos, para no dia domingo 5 de agosto procederem a eleição da mesa regedora para o futuro anno compromissal, no consistorio da matriz, ás 10 horas da manhã, devendo antes ouvirem a missa determinada pelo compromisso.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento de S. José, 30 de julho de 83.

O escrivão,
Heleodoro Rabello.

---

## Olinda

O administrador do patrimonio de N. S. do Rosario desta cidade, abaixo assignado, recebe propostas até o dia 10 do corrente de quem se quizer incumbir da limpeza externa da referida igreja, cuja obra terá começo no dia 1° de setembro vindouro.

Olinda, 1° de agosto de 1883.

Antonio F. de Barros Leite.

---

## Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico que tendo fallecido abintestado o subdito portuguez Jacintho de Souza e Mello, se ha de proceder no dia 4 do corrente, pelas 11 horas da manhã, em publico leilão, junto a este consulado, e pelo agente Pinto, a venda de uma carroça e um boi, pertencente ao espolio do fallecido.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 1 de agosto de 83.—O chanceller.

Vicente Nunes Tavares.

---

# COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido numero sufficiente dos Srs. accionistas desta companhia, nem no dia 16, nem no dia 23 do corrente, para que em assembléa geral deliberassem sobre a reforma dos estatutos, como foi annunciado; pela terceira vez são rogados a comparecerem para o mesmo fim, no dia, 2 de agosto vindouro ao meio dia, na sala de suas sessões, á rua do Imperador n. 71, devendo os Srs. accionistas ficar scientes de que na conformidade do art. 5°, 2ª parte do paragrpho 4° da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882, a convocação terá lugar com o numero que comparecer

**Secretaria da Companhia do Beberibe, 23 de julho de 1883.**

**O secretario,**
***L. M. R. Valença.***

---

## Gremio dos Professores Primarios

**Assembléa geral**

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os socios desta associação a se reunirem quinta feira 2 de agosto, ás 11 horas da manhã, afim de em assembléa geral se tractar de negocio urgente.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 30 de julho de 83.

O 1° secretario interino,
Harmellino Caneca.

---

IMPERIAL SOCIEDADE DOS

## Artistas Mechanicos e Liberaes

**Assembléa geral**

Não se tendo reunido o numero legal de socios para a assembléa geral do corrente mez, que deveria ter lugar no dia 27, são novamente convidados os senhores socios para comparecerem na séde social no dia 2 de agosto, ás 7 horas da tarde, para o mesmo fim.

Se effectuará a sessão com o numero de so-

ILEGÍVEL

cios que comparecer, segundo determina o art. 51 dos estatutos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 30 de julho de 1883.

O 1º secretario,
Francisco da Costa Ramos.

## Sociedade Recreativa Juventude

**Partida anniversaria**

Aos senhores socios roga-se o obsequio de procurarem seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro Bento de Aguiar, afim de serem admittidos nesta partida. Recife, 1 de agosto de 1883.—O 1º secretario,

M. Mendonça.

## COMPANHIA DO BEBERIBE

**São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 18 do corrente mez, ao meio dia, na sala de suas sessões á rua do Imperador n. 71, afim de assistirem a leitura do relatorio da direcção e parecer da commissão fiscal de contas, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço, contas annuaes e orçamento para o vindouro exercicio, de accordo com o art. 73 paragrapho 2º capitulo 5º do regulamento mandado vigorar pelo Decr. n. 8,821 de 30 de dezembro de 1882.**

**Escriptorio da Companhia do Beberibe, 1º de agosto de 1883.**

**O secretario.**

***Luiz M. R. Valença.***

## MARITIMOS

**Pacific Steam Navigation Company**

STRAITS OF MAGELLAN LINE

### Araucania

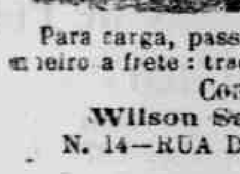

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

**Wilson Sons & C. Limited**

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

### *Britannia*

Espera-se da Europa até o dia 15 de agosto seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

**Wilson Sons & C. Limited**

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

**CHARGEURS REUNIS**

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

*Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos*

**STEAMER**

### Ville de Ceará

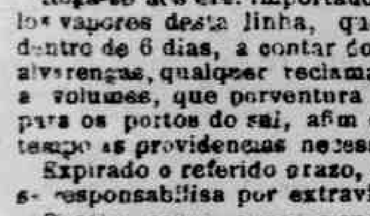

E' esperado da Europa até o dia 6 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

### Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará*

Segue no dia 4 de agosto, o vapor *Guajá* commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

### Barcaça

Vende-se a b[illegible] *Victoria*, alagoana, lota-

---

ção 30 caixas de assucar; é bem construida e está inteiramente nova: a vela no caes do Ramos, e a tractar na rua Duque de Caxias n. 61, loja.

### Porto

O patacho portuguez veloz recebe carga a frete para o porto acima com escala por Lisboa; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

**Royal Mail Steam Packet Company**

**Grande reducção nos preços das passagens**

O PAQUETE A VAPOR

### *Neva*

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**

**Itinerario**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Southampton | 1 | 9 | 24 |
| Bordeaux (Pauillac) | 4 | — | — |
| Vigo | — | — | 27 |
| Lisbôa | — | 13 | 29 |
| S. Vicente (Cape Verde) | * | 19 | * |
| PERNAMBUCO | 19 | 25 | 10 |
| Maceió | — | — | 11 |
| Bahia | — | 27 | 12 |
| Rio de Janeiro | 25 | 30 | 15 |
| Santos | 27 | 2 | — |
| Montevidéo | 2 | 7 | 22 |
| Buenos-Ayres | 4 | 9 | 24 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Buenos-Ayres | Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro. | 15 | 29 |
| Montevidéo | | 17 | 2 |
| Santos | | — | 6 |
| Rio de Janeiro | | 24 | 9 |
| Bahia | | 27 | 12 |
| Maceió | | 28 | — |
| PERNAMBUCO | | 29 | 14 |
| S. Vicente (Cape Verde) | | 6 | * |
| Lisbôa | | 13 | 26 |
| Vigo | | — | 28 |
| Southampton | | 17 | 1 |

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

### Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

**Companhia Brasileira de Navegação a vapor**

PORTOS DO SUL

**O vapor**

### Espirito Santo

**Commandante J. M. Pessoa**

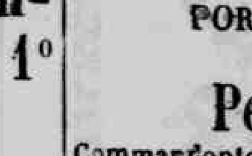

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de agosto, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

### Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

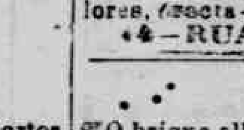

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

### *Ceará*

O brigue allemão *Bruno & Maria* segue no dia 4 de agosto para o porto acima, recebendo alguma carga a frete: a tractar com o capitão no armazem dos Srs. Herm Lundgren & C. rua do Commercio ns. 4 e 6

### *Ceará*

Segue com brevidade o brigue allemão *J. G. Fichte*, recebe ainda alguma carga; a tractar com os consignatarios Fonseca Irmãos & C.

### Escuna portugueza *Maria*

recebe carga a frete para Lisboa; a tractar com Amorim Irmãos & C.

### AUSTRO-HUNGARIAN LLOYD'S STEAM NAVEGATION COMPANY

O vapor

### *Memfi*

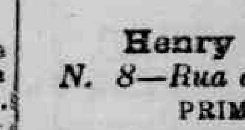

Espera-se da Europa até o dia 4 de agosto, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

**Henry Forster & C.**

*N. 8—Rua do Commercio—N. 8*

PRIMEIRO ANDAR

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**

**LINHA MENSAL**

**O paquete**

### *Gironde*

*Commandante Moreau*

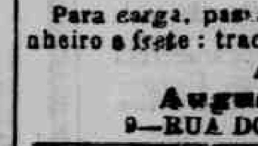

Espera-se da Europa até o dia 4 de agosto seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na

**Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

**Auguste Labille**

9—RUA DO COMMERCIO—9

### *Ceará*

Segue com brevidade o brigue allemão *J. F. Fichte*, recebe ainda alguma carga; a tractar com os consignatarios Fonseca Irmãos & C.

## LEILÕES

### AGENTE PESTANA

### Leilão

De uma grade com 5 arrobas de figos vindos no vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado em 24 de julho proximo passado.

**Quinta feira 2 de agosto**

*Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega*

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão do figo acima.

**Ao correr do martello**

***Agente Pestana***

---

### Agente Pestana

### Leilão

De 37 caixas contendo cada uma 100/4 latas com sardinhas desembarcadas ultimamente.

### HOJE

**Quinta-feira 2 do corrente**

Ao meio dia

*Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega*

Por occasião do leilão de figos.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

***Pestana***

### Grande leilão

**De moveis, louça, vidros e crystaes**

A saber:

**Sala da frente**

Uma mobilia de páo carga completa, 1 dita de junco tambem completa, 12 cadeiras estufadas, 1 sofá dito, 1 mobilia de jacarandá, 1 poltrona, 1 espelho oval dourado, 6 etageres, com quadros, 2 pares de lanternas de crystal com pingentes, 1 candieiro de crystal, 2 pares de jarros e 1 tapete.

**1º quarto**

1 cabide, 1 commoda preta, 1 lavatorio dito, e 1 toilette.

**2º quarto**

Um marquezão de amarello, 1 lavatorio e 1 cabide.

**3º quarto**

Uma marqueza, meia commoda de amarello e 1 lavatorio de dito.

**Sala de jantar**

Uma excellente mesa elastica de 5 taboas, 2 apparadores, 1 guarda louça, 12 cadeiras de junco, 12 ditas de mogno, 1 sofá de amarello, apparelhos dourados para almoço, ditos para jantar, copos, calices, garrafas, talheres, colheres e muitos outros moveis de uso domestico que estarão patente no acto do leilão.

**Sexta-feira 3 de agosto**

*A's 11 horas*

No 1º andar do sobrado a rua do Rangel n. 55

Lanoel Augusto de Miranda tendo se retirado com sua Exm. familia para o Rio Grande do Sul, fará leilão por intervenção do agente Pestana dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residio a rua do Visconde Inhaúma, antiga rua do Rangel n. 55 1º andar.

## LEILÃO

Da armação, balcão, candieiros e encanamento á gaz, fazendas, miudezas, calçados, 2 duzias de taboas de louro e mais mercadorias da loja da

**Rua do Rangel n. 59**

(Por liquidação)

*Sexta-feira 3 de agosto*

**As 11 horas**

O agente Pinto levará á leilão por liquidação em um ou mais lotes, a vontade dos compradores a armação e mercadorias da loja da rua do Rangel n. 59, garantindo se a casa ao arrematante da armação.

### Leilão

### De moveis e louças

*Sabbado 4 do corrente*

A's 10 1/2 horas em ponto

**No sobrado á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 1**

O agente Burlamaqui bastantemente autorisado levará a leilão os moveis seguintes: 1 mobilia completa, mesa, espelhos, berço, guarda louça, 1 piano, 1 cama de jacarandá para casal, consolos, cadeiras de balanço, ditas de braços, ditas de guarnição, marquezas, marquezões e outros muitos moveis, bem como, commodas, facas, garfos, jarros, candieiros, para gaz e um relogio e muitos outros moveis que estarão patentes no acto do leilão.

### Leilão

De importantissimas joias de ouro e brilhantes

*constando de*

relogios de ouro para homem, ditos para senhora, ditos de porta, pulseiras, voltas, cagoletas, brincos, cadeias, brincos com brilhantes, anneis com ditos, 1 excellente cofre e secretaria de ferro prova de fogo, mobilias, louças, vidros e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

*Sabbado 4 do corrente*

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

### Gusmão

### *Agente Pestana*

### Leilão

Da armação generos e utensilios da afreguezada taverna da rua do Rosario da Boa-Vista n. 11

*Terça feira 7 do corrente*

**Ao meio dia**

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação, generos e utensilios da taverna acima.

### Ao correr do martello

## AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se um sitio em Tejipió, com boa casa de morada e accommodações para grande familia: a tractar no caes do Ramos n. 28, armazem de algodão.

## Attenção

### Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

| | |
|---|---|
| AMPHIGURIS, canticos e satiras por B. de Carvalho, 1 volume | 2$000 |
| OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume | 2$000 |
| JEROME SAVONAROLE 1 volume | 2$000 |
| AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol. | 2$000 |
| OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol. | 2$000 |
| ARCANOS (romance historico) 1 vol. | 2$000 |
| A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol. | 1$000 |
| O SELLO DA RODA, 1 vol. | 2$000 |
| A CANTADEIRA 1 vol. | 1$000 |
| OS LUZIADAS E O SECULO XIX | 1$000 |
| A SCIENCIA MODERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol. | 1$000 |
| A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880 | 20$000 |
| LUIZ DE CAMÕES | 3$000 |
| MANUAL MERCANTIL | 2$500 |
| FOLHETINS DE FRANÇA JUNIOR | 1$500 |
| EPHEMERIDES NACIONAES, 1º e 2º volume | 3$000 |
| POESIAS DO DR. LAURINDO | 1$500 |
| VOZES D'AFRICA, vs. | 500 |
| O DIABO EXISTE, vs. | 100 |
| RECORDAÇÕES PATRIOTICAS | 1$000 |
| O MATUTO DE FRANKLIN TAVORA | 1$500 |
| APONTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes | 2$000 |
| GUIA DA MEDICINA DAZ METRICA | 500 |
| LOURENÇO DE FRANKLIN TAVORA. | 1$500 |
| ALEXANDRE H. o PUSCULO | 1$000 |
| DEVANEO poesias, vs. | 500 |

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

---

### *Vende se*

3 collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1834 até 1862, por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada*, desde janeiro de 81 até 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

— Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: na rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do dito n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

**Ama** Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

— Pergunta se ao Sr. A. B. de M. L quando entende que deve pagar a quantia que tomou para matricular seu filho e mais necessidades, e esse já está no quarto anno, e agora quer pagar com descomposturas! isso é duro. Lembre-se que o seu credor era seu inimigo.

— Precisa se de um criado, a tractar na rua do Imperador n. 27, 2º andar.

— Precisa-se de dous meninos para vender em taboleiro: a tractar na rua larga do Rosario numero 50.

— A fabrica Moreninha precisa de officiaes charuteiros.

— Previne se a quem quer que seja, que nenhum negocio façam com relação a casa ns. 45 e 47 á rua do Imperador da villa de Jaboatão, visto estar a mesma casa sujeita ao pagamento de 1:000$ empregado para sua compra e reparos.

— Pede se á madama Pascoe, assistente, que se mudou para Palmares, que mande satisfazer o que ficou devendo dos alugueis da casa terrea em que morou na rua da Ponte Velha n. 19, até 22 de junho proximo passado, quando deixou a referida casa, que até hoje não veio pagar, retirando-se sem dar a menor satisfação ao seu proprietario.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua de Pedro Affonso n. 59, 2º andar, que acha á com quem tractar.

### Pedido

Pede-se ao Sr. Francisco das Chagas Souza, morador em Catende, que quando vier a esta praça appareça á rua do Imperador n. 16, a negocio de seu interesse.

### Parteira

Antonia da Costa Ribeiro avisa ao respeitavel publico, especialmente aos seus compadres, que transferio sua residencia para a rua do Imperador n. 2, 1º andar, entrada pelo citão, onde póde ser procurada para os misteres de sua profissão.

### Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira perfeita, para fóra da cidade: tracta se na rua do Riachuello, antiga do Destino, n. 11.

— Pede se a quem foi entregue para guardar por um preto que se achava embreagado, no dia 30 de julho do corrente anno, um balaio contendo umas louças, garrafas e objectos de electro plate, o favor de se dirigir a travessa da rua das Cruzes n. 8, que será recompensado.

— Offerece-se uma crisda para acompanhar alguma familia ao Rio de Janeiro, Bahia ou Maranhão: quem precisar se dirija á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 18, das 6 horas da manhã ás 4 da tarde.

**Pés de parreira?**

de excellente uva branca, cada um em seu caixão; na estrada de João de Barros n. 32 junto a estação do Principe.

### Caixeiro

Precisa-se de um menino de bom comportamento para molhados; na rua da Florentina numero 32.

### *Attenção*

### Hotel á rua das Trincheiras n. 8

O proprietario deste grande hotel offerece á bella classe caixeiral papa, café e torrada, tudo pelo diminuto preço de 300 rs. Avise rapazeada.

**A 3ª cadeira publica**

primaria do sexo masculino da Boa Vista (a da Soledade) se acha funccionando á estrada de João de Barros n. 32, casa junto a estação do Principe.

### Aos Srs. mercieiros

**Venham, antes que se acabem**

Vassouras e chapéos de palha de carnaúba, farinha de mandioca especial, milho novo e velho, pedras de amolar, feijão mulatinho. Tambem temos cola do Rio Grande para os senhores marcineiros, tudo por preços razoaveis; a tractar com os Srs. Marques & Silva no largo do Corpo Santo n. 19, trapiche da companhia.

**PERFUMERIA OZEA**

Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
WM. RIEGER
Perfumista e Destilador
FRANCFORT S/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sabão | Ozea | Agua | Ozea |
| Sabão superior | » | Agua de toilette | » |
| Oleo | » | Vinagre de toilette | » |
| Pomada | » | Pasta para dente | » |
| Cosmetico | » | Agua para dente | » |
| » transparente | » | Pós | » |
| Brilhantina | » | Cold Cream | » |
| Perfume | » | Sachet | » |

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

## Pennas d'agua

### Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua a esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua vem o abaixo assignado propor se a fazer os ditos encanamentos ou concertos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas as licenças ou requerimento, fazendo tudo pelo preço mais barato que é possivel. Póde ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

## VICHY

**Administração: PARIS, 22, Boulevard Montmartre.**

**GRANDE-GRILLE.** —Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

**HOPITAL.** —Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

**CÉLESTINS.** —Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gotta, diabetes, albuminuria.

**HAUTERIVE.** —Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gotta, diabetes, albuminuria.

**EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA**

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em casa de BARISMENDY & LABULLE, rua do Crespo.

VUIZER & KOECHLIN 33, Rua da Cruz.

---

## FUNDIÇÃO DO BOWMAN
## RUA DO BRUM N. 52
### PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

*Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

**FUNDIÇÃO DO BOWMAN**

---

## FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
## CARDOZO & IRMÃO
### RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento que pode ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas tate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

### MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

### Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

### TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

### RUA DO BRUM NS. 100 A 104

---

### POLYCLINICA
DO
### *DR. CARLOS BETTENCOURT*
MEDICO OPERADOR

Da volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen); com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas: Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 31, 1.º andar, (antiga da Cadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

## FUNDIÇÃO GERAL
## ALLAN PATERSON & C.
### N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
### Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Taxas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 10 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandre.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

ILEGÍVEL

## Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o

**CABELLO**

ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente

**a TINHA e a CASPA.**

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

## Agua Florida de Barry.

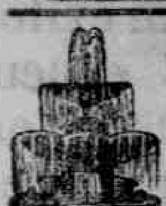

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

## Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

## Xarope de Vida de Reuter No. 1.

**DEPURATIVO E PURGANTE.**

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nava York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva C.

## PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
*Rua do Bom-Jesus, nº 22*
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

## NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA
*Barão da Victoria n. 54*
(1.º *andar*)
Concultas e operações das 10 horas da mnhãa ás 4 da tarde

---

**Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde**

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem oemprego de fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

## CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os appare's proprios para o tratamento pelo syste na hydrotherapico, taes como são as duchas ver movel, ascendente e a circular, ... que é um meio energico de tr... determina um abalo particular ... nervoso, nas molestias chronicas, p... mam os banhos frios o seu thremo, p... conseguido restabelecer doentes a's... e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Snrs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a bôa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Snrs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

**Tabella dos Preços**

| | |
|---|---|
| 1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente | 1$000. |
| 1 dito de farello | 1$000. |
| 1 dito sulfuroso | 1$500. |
| 1 dito de choque ou ducha | 1$000. |
| 1 dito de ducha na machina circular | 2$000. |
| 1 dito frio na banheira ou chuvisco | $500. |

**Por assignatura**

| | |
|---|---|
| 24 banhos mornos ou frios | 12$000. |
| 12 ditos idem idem | 6$000. |
| 24 ditos de farello | 20$000. |
| 12 ditos idem | 10$000. |
| 20 ditos sulfureos | 2?$000. |
| 15 ditos idem | 12$000. |
| 24 ditos de choque ou ducha | 20$000. |
| 12 ditos idem idem | 10$000. |
| 15 ditos de ducha na machina circular | 25$000. |
| 8 ditos idem idem | 12$000. |
| 30 banhos mornos, frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos | 12$000. |

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

**Manoel José Pinto**

Os empregados da Thesouraria de Fazenda desta provincia, gratos a memoria de seu collega e antigo companheiro de trabalho, o 1º escripturario, Manoel José Pinto, convidam os parentes e amigos do mesmo finado para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na igreja matriz de S. José, ás 7 horas da manhã do dia 2 de agosto proximo setimo do seu passamento, pelo que desde já agradecem cordialmente aos que se dignarem comparecer ao dito acto.

## José Bruno de Lima

Aliseo Esteves de Lima, pai do fallecido José Bruno de Lima, agradece do fundo d'alma a todas as pessoas que se prestaram a acompanhar até o Cemiterio publico os restos mortaes do seu presado filho; de novo os convidam a assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma, manda celebrar no dia 4, trigesimo do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, nas matrizes de Santo Antonio e do Monteiro; por mais este acto de caridade e religião confessa-se summamente agradecido.

**Francisca da Conceição Ribeiro**

João de Souza Ribeiro, Francisco Honorio de Souza Ribeiro, Luiz de França Ribeiro e Maria Virginia de Souza Ribeiro, esposo e filhos da fallecida Francisca da Conceição Ribeiro, agradecem do fundo d'alma a todas as pessoas que se prestaram a acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima esposa e mãi; e de novo as convidam, bem como aos seus parentes e amigos á assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam dizer no setimo dia de seu fallecimento, sexta feira 3 de agosto, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio. Por mais este acto de caridade e religião se confessam summamente agradecidos.

— Precisa-se de um criado escravo que seja de boa conducta, para o serviço interno de casa de pouca familia, devendo ser coadjuvado por outros escravos; paga-se alem do salario uma gratificação, conforme o comportamento que tiver: a tractar na rua Direita n. 32.

## Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 95

## Bôa criada

Offerece-se uma mulatinha de 18 annos de idade, escrava, propria para andar com crianças; engomma bem, é muito agradavel; quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 48.

O DR. ALFREDO GASPAR

**Medico operador**

Especialista em partos e molestias das mulheres

Tem o seu consultorio á rua estreita do Rosario n. 34, onde póde ser procurado de 11 horas do dia ás 4 da tarde. Em outra qualquer hora do dia ou da noite será encontrado á rua da Concordia numero 112.

**Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8**

Tem no seu escritorio á venda champagne, pregos e fios.

## Agradecimento

Nós abaixo assignados, profundamente agradecidos, viemos do alto da imprensa testemunhar a nossa gratidão e reconhecimento a todas as pessoas que contribuiram com suas caridosas esportulas, para levarmos a effeito o enterramento do preto André Nunes Cavalcante, de que nos incumbimos, em consequencia de seu estado de extrema pobreza, o qual teve lugar hontem 31 de julho. Recife, 1º de agosto de 83.

Francisco Augusto do Couto.
Carolino José de Torres.
Pedro Soriano do E. Santo.

— Da-se sociedade em uma refinação, entrando com algum capital; a tractar na rua de Pedro Affonso n. 63.

# FABRICA TIGRE

## AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. Temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

## GRANDE PHARMACIA E DROGARIA DE BARTHOLOMEU & C

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes os depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem mensalmente preços correntes, que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

**34 – Rua do Rosario – 34**
PERNAMBUCO

— Precisa-se de um criado para casa de familia; na rua da União n. 59.

## Armazem

Aluga-se o armazem da casa n. 59 á rua nova de Santa Rita, com dous telheiros e terreno até ao caes; a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

— Precisa-se de uma ama para duas pessoas em casa de familia: na rua da Cadeia Nova n. 38.

## Alta novidade

Acha-se no prelo para sahir brevemente o fetiço e a panella do feitiço de um casamento por Budião dos Reis.

## Grande casa para alugar

Tres andares juntos ou separados, na rua larga do Rosario n. 37, assim como a loja de uma só porta; a tractar na rua do Imperador n. 77 ou 83.

MEDICAMENTOS

## DA JURUBEBA

Preparados e estudados
**Por Bartholomeu & C.**

PARA USO INTERNO
*Preparados simples*
Xarpeo de jurubeba.—Vinho de jurubeba.—Pilulas de jurubeba.—Extracto de jurubeba.—Tintura de jurubeba
*Preparados compostos*
Vinho ferruginoso de jurubeba.—Xarope ferruginoso de jurubeba.—Pilulas ferruginosas de jurubeba.

PARA USO EXTERNO
Oleo de jurubeba.—Pomada de jurubeba.—Emplastro de jurubeba

*DEPOSITO*
34—Rua larga do Rosario—34

## AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; a tractar na praça do Conde d'Eu n. 10, taverna.

## Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

## Criado

Precisa-se de um moleque do 12 á 14 annos de conducta afiançada, para criado; na rua do Livramento n. 32.

## *Muita attenção*

Vende-se uma boa casa bem afreguezada, com taverna, um grande rancho bem afreguezado, com grande planta de capim, com mais quatro casinhas que rende 3$000 por mez cada uma e um grande cercado que se póde ter quatro ou cinco vaccas de leite, tem bom commodo para familia, independente do negocio, e bom banho atraz da casa, vende-se barato: quem quizer se dirija ao pateo da Santa Cruz n. 6, a fallar com o Sr. Severino Lyra. A casa é em S. Lourenço, no lugar Ponte de S. João da Matta.

## Cozinheiro

— No 1º andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, se precisa de um cozinheiro que dê attestação de sua conducta.

## Ao Cigano Budião

**2º Alexandrino**

Até quando quererá ser *pinto* de eterna gallinha choca?

## Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões*.)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.
Pois devia vir ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

## Ao commercio

Uma pessoa com bastante pratica e idonea se offerece para cobrar dividas ou alugueis de casa, vender casa e fazer hypotheca ou outra qualquer transacção por modico interesse; póde ser procurada na rua do Imperador n. 81, escriptorio do Sr. Silveira.

# RECLAME!!!

Chamamos a attenção do respeitavel publico para uma collecção de artigos que liquidam com muita barateza de preços, como sejam:

Grenadine de seda preta em tecido damasseé, fazenda de 2$000 o covado por 500 réis, aproveitem a boa pechincha!!!

Brim branco superior, a 1$600, a vara.

Toalhas felpudas, a 5$000, a duzia; é boa acquisição!!!

Meias finissimas sem costura, para homem, a 6$000, a duzia.

Bramante, para lençóes, transado, com 10 palmos de largura, a 1$600, a vara; é fazendão!!!

Costumes de linho azul marinho, para homem, a 7$000; é bem bom!!!

Brim de algodão, grande variedade de padrões, a 400 réis o covado; é pechincha!!!

Algodão mesclado (polvora com farinha), a 300 réis, o covado; é fazenda de 400 réis o covado!!!

Ha constantemente mui bom sortimento em camisas, punhos, collarinhos, lenços, etc., etc., e assim tambem sortimento completo em roupas feitas para serviço do campo, para o que recl... os a attenção dos senhores agricultores.

## OS BARATEIROS DA RUA 1.º DE MARÇO N. 20

**JUNTO AO LOUVRE**

# PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira-se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, etas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram-se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

## XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franc. M. da Silva & Ca.

Paris, 36, rue Vivienne. - Dr

**CHABLE MEDECIN SPECIAL**

DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

*Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever*

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus & Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurative Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidaõ do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhôras.

*Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.*

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. E é melhor Xarope conhecido; não estraga o ... uma ...rada ... e basta.

## MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

**OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro**

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

*Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

## Xarope-Zed

*(De CODEINA e TOLU)*

**Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro**

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

## CHOCOLAT MENIER de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

## NÃO MAIS DE DORES DE DENTES!

pelo emprego do
ELIXIR DENTIFRICIO
DOS
**RR. PP. BENEDICTINS**
da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)
**Dom MAGUELONNE, Prior**
*Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxelles 1880 as mais altas Recompensas.*
INVENTADO NO ANNO **1373** PELO PRIOR Pierre BOURSAUD
Agente geral: SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux
E nas casas de todos os Perfumistas, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

## ROWLANDS'

**MACASSAR OIL.** Enfortalece o crescimento do cabello impedindo o que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

**KALYDOR.** E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

**ODONTO.** E'um pós para os dentes de uma côr bem branca; com o seu uso os dentes tornão-se bem brancos e não se estragão.

**EUPLYSIA.** E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.

**ESSENCE OF TYRE.** Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de caffé permanente.

**EUKONIA.** Pós para a toilette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

**ROWLAND** de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

*Depositarios em Pernambuco:*
**FRANco M. da SILVA & Ca.**

## Peitoral de Cereja DE AYER

(Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES,
TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE,
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA
e Tisica Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
*Rio de Janeiro*
Unico agente em Pernambuco
**ADAMSON HOWIE & C.**
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES — 54 Aldermanbury EC.

## TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino
**Wm RIEGER**

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

**Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

**Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

## Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.

VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

**A. CAORS**

Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
***Recife***

## Modista

**Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar**

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

## AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engomar para casa de familia, preferindo-se escrava, no pateo do Carmo, sobrado pintado de novo junto a Ordem 3ª, ou nesta typographia.

## Leis Provinciaes de Pernambuco

Compra-se as collecções das leis de Pernambuco dos annos de 1872, 1873 e 1874.

**Nesta typographia**

## Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

## CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

*Manoel da Costa Ferreira.*

## N. 20$ R.

Roga-se á Exma. Sra. D. Grata, professora publica de Una, o favor de mandar ao largo do Mercado n. 11, realisar o seu compromisso do 3 para 4 annos.

## Criados

Dá-se bom ordenado a dous criados que exhibam attestado de sua conducta, e que sejam bons copeiros; se precisa igualmente de uma ama: na rua da Imperatriz n. 15.

## Ensino primario

Tabellas mechanicas para facilitar aos meninos a sommar e a multiplicar, sem fatigal-os; é um brinquedo instructivo: vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

## Acaba de chegar

| | |
|---|---|
| Silvio Romero, ensaios de critica parlamentar, 1 volume luxuosamente impresso | 3$000 |
| Selecta de quatro autores | 1$500 |
| Fabulas de L. Fontaine | 1$000 |
| Evangelim | 1$000 |

Livraria franceza, rua do Crespo n. 9

## Telegramma

# AO BELLO SEXO

**Revolução inesperada!**

Custodio de Mendonça & C., á rua Duque de Caxias n. 61, receberam setinetas matizadas, o que ha de mais chique e mais moderno, e estão vendendo a 800 rs. o covado. A' ellas, Exmas. senhoras, e terão um vestido de gosto, rival da mais moderna seda, por preço bem commodo.

61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61

## Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar; na praça do Conde d'Eu n. 10.

## *Attenção*

## N. rs. 600,000

Roga-se ao Sr. capitão F. A. de S. B. que venha restituir aquella importancia que servio para V. S. cumprir um dever de honra, e que a pessoa que lhe deu precisa. Será pela alta protecção que V. S. tem?

ASTHMA

## CIGARROS INDIOS

**De GRIMAULT, e Ca, pharmaceuticos em Paris**

Basta aspirar a fumaça dos Cigarros indios para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Ronquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia, e tambem* combater a *Tisica laryngea.*

CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA **GRIMAULT e Cia** E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

**PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.**

## DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Co** e nas principaes pharmacias.

*Exigir o sello Francez.* **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

**O mais poderoso dos reconstituintes** adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Rastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 90, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

ILEGÍVEL

# ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS
e cobrir tubos que conduzem vapor.

**TINTA DE ASBESTOS**
**PROVA DE FOGO**

**De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.**

**Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.**

*31 - RUA DO MARQUEZ DE INDA -31*

# LOJA DE FAZENDAS
E
# FABRICA DE ROUPA

52 --Rua da Imperatriz-- 52

DE

## PAREDES PORTO

N'este estabelecimento encontra o respeitavel publico um sortimento de ROUPAS para homem, de todas as qualidades, como sejam: palitó's de alpaca, alpacão, merinó, casemira, meia casemira com forro e sem elle e bem acabados; roupa para luto, assim como calças de brim de diversas qualidades e bem assim de casemira preta, de cores e de merinó; coletes de brim branco, de merinó, de casemira preta e de cores seroula de bramante de diversas qualidades e preços; camisas brancas de diversas qualidades e preços.

Grande sortimento de roupas para trabalho, para todas as classes. Sortimento de calçado nacional, de chapé s de sol e de cabeça.

Além da freguezia que tem este estabelecimento o seu proprietario cada vez mais se esforça para a bem servir, tanto em preço como em qualid de.

# PORTA LARGA

***52 --- Rua da Imperatriz --- 52***

## GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
# ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

***41--Rua do Barão da Victoria--41***
**RECIFE**

# GRANDE
# REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
# MUSEU DE JOIAS

**Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma**

*Grande reducção nos preços*

**Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.**

**O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.**

**Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham**

# VER PARA CRER
# MIGUEL WOLFF & C.
## RUA DO CABUGÁ N. 4

# FABRICA AMOR

N. 8--Rua larga do Rosario—N. 8

TABACO--- CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez.

TABAÇO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolbido preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

# A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 10:$ no n. 1:4, além de outras de 3:$000, 10$000 e 8$000 da loteria 341ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 344ª em beneficia da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta feira 3 de agosto.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |

**Sendo quantidade superior a 100$000**

| | |
|---|---|
| Inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Joaquim Pires da Silva.*

# CASA DE OURO

**aos 4:000$**

Bilhetes garantidos

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro n. 790 com a sorte de 4:000$000, 2 quartos n. 3163 com a sorte de 200$000, e um meio de n. 2219 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$ a 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham se á venda os felizes bilhetes garantidos da 17.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (344ª) que se extrahirá na sexta-feira, 3 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 3$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

# CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1741 com a sorte de 800$000, 2 quartos n. 3163 com a sorte de 200$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$000, da loteria [343.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 173ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (344ª) que se extrahirá na sexta-feira, 3 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em quantidade maior de 100$**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$750 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Sousa.*

# CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (343ª) a sorte de 100$ em 2 quartos n. 191, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 344ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sexta-feira, 3 do corrente.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto*

## Caridade

**A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.**

## ALUGA-SE BARATO

**O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A), com guindaste.**

**O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).**

**A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.**

**O sitio na estrada de João de Barros n. 19.**

**A casa terrea á rua das Crioulas n. 15 B, (Capunga).**

**Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.**

## Por barato

**Aluga se o 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84: a tractar na rua larga do Rosario n. 24, botica.**

**---O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A, a negocio que não ignora.**

## Ao commercio

**Declaro que n'esta data dissolvi amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento de molhados na Encruzilhada de Belém n. 6, que gyrava sobre a firma de Emilio Martins & C., ficando o socio Emilio Martins pago e satisfeito do capital e lucros, ficando o activo e passivo a meu cargo: quem se julgar credor apresente suas contas no prazo de tres dias para serem satisfeitas, depois do que nenhum direito terá a reclamação alguma.**

**Recife, 28 de julho de 1883.**

**Romão Gil Moreira.**
**Emilio Martins.**

## Livraria industrial

**Rua do Barão da Victoria n. 7**

**Nesta estabelecimento se recebem assignaturas para um lindo romance**

## Uma Sogra & C.

**que será distribuido em fasciculos.**

## Mofina

**Sr J. G. dos S. J. ou alguem por elle, fazemos lembrar lhe que são decorridos quatro annos que o senhor tomára 2:000$ para salvar-se, e parte deste dinheiro é de uma viuva, como consta do seu documento. O senhor já está empregado e sua senhora é professor, e póde pagar, e não é com ameaças que se responde.**

## Outra vez

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados na Melhora e no do Porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior, são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

## VENDAS

## Lindo e gordo cavallo

Quem precisar de um importante cavallo novo, grande e gordo proprio para cabriolet póde se dirigir á rua Duque de Caxias n. 47 que tem pessoa habilitada para fazer negocio

— Vende se uma propriedade na comarca de Iguarassú, com uma legoa de terra, sendo uma legoa de fundo e meia de frente, com rio permanente, com principio de coqueiral, e muito propria para este fim, e mesmo para plantações, com portos de embarque: quem pretender se dirija ao Corredor do Bispo n. 6, que achará com quem tractar.

— Vende-se a casa n. 25 á rua da Roda, e se emprega a rua dos Patos n. 8; a tractar no becco do Peixe Frito n. 1, 1º andar.

— Vende se a casa n. 78 á rua do Visconde de Albuquerque, tem 4 quartos, 2 salas grandes, cozinha fóra, quintal grande, sahida para a campina da Alegria, chão proprio, e uma parte da casa da Passagem n. 2: a tractar no becco do Peixe Frito n. 1, 1º andar.

## Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

## Vinho Madeira

de superior qualidade: vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

— Vende-se a padaria da Soledade n. 4 quem pretender se dirija á mesma.

## Fazendas brancas

## Na loja dos barateiros da Boa Vista

*N. 40 — Rua da Imperatriz—N. 40*

**Vende se**

| | |
|---|---|
| Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a | 3$000 |
| Dito muito largo com 20 varas a 5$500 | 5$000 |
| Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e | 6$500 |
| Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até | 12$000 |
| Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençoes de um só panno, metro a rs. | 900 |
| Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro | 1$200 |
| Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro | 1$280 |
| Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro | 2$000 |
| Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a | 500 |
| Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a | 400 |
| Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro | 1$800 |
| Dito idem idem idem | 1$500 |

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si; assim como se vende fiteiros tamboretes e bancos de palhinha, espelhos quadros mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bom uso, e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34, garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam.

## 5$000

Vendem José Pereira Carvalho & C. cal de Lisboa por 5$ a barrica; na rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

## Telegramma

Grande variedade de calçados novos e frescos, do afamado fabricante Bostork, acaba de receber o Pedro Antunes & C, Nova Esperança 63, á rua Duque de Caxias.

## Luvas de pellica de cores e brancas

Grande variedade em cores lindas e brancas, de 3 e 4 botões, acaba de receber o Pedro Antunes & C., Nova Esperanca n 63, rua Duque de Caxias.

## Alfandega

Impressos para o expediente de despachos na Alfandega, por preços reduzidos, vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

## Vende se

a casa n. 4 na praça da Casa Forte, com bastantes commodos, e um deposito na mesma; a tractar com o proprietario.

## Padaria

Vende se uma padaria bem afreguezada, e com muito bons commodos mesmo para familia, em boa localidade; a tractar no caes do Apollo n. 47.

# Grande

## sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

**Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista**

***Vendem***

| | |
|---|---|
| Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e | 3$000 |
| Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a | 5$500 |
| Ditas de casemiras escuras e encorpadas a | 6$500 |
| Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$50 até | 10$000 |
| Paletots de casemira muito bons, lisa e de listrinhas e quadrinhos a | 6$500 |
| Ditos da mesma fazenda forrados a | 8$500 |
| Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas | 7$500 |
| Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos | 10$000 |
| Ditos de casemira preta avelludada | 5$000 |
| Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota | 6$500 |
| Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos | 8$500 |
| Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e | 12$000 |

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

## DEPURATIVO
# VEGETAL
DO
**Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.**

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

## Peitoral calmante
DO
**Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque**

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias preditadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

**Depositos em Pernambuco**

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

# Attenção

## Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alparas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!

Cahimiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!

Fopelinas modernas a 180 rs. o dito!

Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!

Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!

Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$, é para acabar.

Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.

Peças de cambraia Victoria, fina, a 3$000!

Idem transparente, nausuk, fina, 3$800 10 jardas!

Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!

Lençóes de dito, cama de casal, a 2$500 um!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Córtes de brim para calça, a 1$!

Idem de dito pardo, lona, a 1$500!

Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$ é de graça!

Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro

Cortinados ricamente bordados, a 6$000 o par!

Panno de crochet, lindos, a 1$200!

Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!

Flanella azul americana, propria para costumes a 1$100 o covado!

Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!

Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.

Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!

Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!

Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dita!

E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

## Carneiro da Cunha & C.

**Rua Duque de Caxias n. 59**

***Por baixo do bilhar***

# SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

## UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

# PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

## Cal nova de Lisboa

Vende José Pereira de Carvalho, á rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

# AVISO

**Adamson Howie & C. tem para vender:**
**Vinho do Porto fino em caixas e barris.**
**Whiskey Dunville verdadeiro.**
**Linta de impressão, boa qualidade.**
**Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.**
**Remedios de Ayer.**
**3 —Rua do Commercio—3**

## Victoria e cabriolet

Vende-se uma bonita victoria e um lindo cabriolet para passeio, por preços muito commodos: a tractar na rua Duque de Caxias numero 47.

## Os barateiros da Boa Vista

*Rua da Imperatriz n. 40*

**Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado**

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

## Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Grande pechincha em chitas

**Covado a 240 rs.**
**A 240 rs. o covado**
**Covado a 240 rs.**

***Não avariadas***

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Foti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

*Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle*

## Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

## Farinha de milho

moida a vapor, e 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4 a 80 rs.; em arroba 2$400 vende se na rua do Cotovello n. 25.

## Como São bonitas!!

*As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança*

## Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Roux e Quinina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de ... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços, experimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

## Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

## Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

## Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

## E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal-as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

## Resumo para não aborrecer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos couraça, bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel! está melhorando consideravelmente o seu sortimento, que só a vista poderá provar: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

## Roupa por medida

## Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

## Barato

Farello de Lisboa e dito do Rio da Prata: vende-se na rua Imperial n. 59.

## Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na rua da Penha n. 7 fabrica.

## SCIENCIAS

**Parecer medico legal da commissão nomeada pela autoridade a requerimento da familia, sobre o estado mental do alferes Pedro Miliano da Silveira Lessa no dia 27 de abril do corrente anno e actualmente.**

(Continuação)

Rejeitam ainda os collegas o exame de sanidade, porque, dizem elles:—« o facto do individuo lembrar-se da filha que não estava presente na occasião e chora lamentando o seu estado, longe de indicar loucura, são signaes evidentes de que elle se achava em pleno goso de suas faculdades intellectuaes.»

Convém notar que, quando o Sr. Pedro Miliano lembrou-se da filha e lastimou o seu estado já tinham decorrido mais de 20 minutos do acto praticado, e, como diz Linas (obra já citada paginas 521): — « a duração dos accessos de loucura transitoria varia de 20 minutos a 6 horas.»

Além disto, todos os alienistas estão de accordo sobre a terminação da loucura da ordem da de que tracta o exame de sanidade, fazendo notar que em uns ha entorpecimento por algum tempo das faculdades mentaes; em outros a razão volta bruscamente; uns se esquecem ou não tem consciencia do que praticaram, outros pelo contrario ficam indifferentes, outros pesarosos e outros horrorisados pelo attentado praticado.

Dagonet (obra citada, pag. 303) cita um caso de loucura, em que um individuo, depois de ter assassinado sua madrasta, exclama: — « Estou louco, perdi a cabeça, matei a mulher de meu pai, que desgraça!»

Casper (Tractado pratico de medicina legal pag. 267) diz: —«E' facil applicar ao diagnostico da loucura a possibilidade para o accusado de contar as circumstancias do facto, por exemplo, se elle sabe dizer a epoca, descrever a localidade, contar o que fez, etc., porque o esquecimento pode ser simulado pelos assassinos. Demais acontece que alienados, certamente culpados não tem lembrança; mas ha tambem alguns que se recordam muito bem do que fizeram, porque a memoria é a faculdade da alma a mais tenaz e que muitos alienados conservam em um estado completo de integridade.»

Em continuação dizem os collegas: — « Quatro dias antes o individuo mostrava-se preoccupado pensando no crime; na vespera estava muitissimo agitado, immediatamente depois refere-o com exactidão sem procurar dissimulal-o, etc. Toda esta descripção dos factos tão naturalmente encadeados, feita pelos proprios medicos se nos afigura tão normal e regular, que custa a comprehender como foi possivel lembrar-se, na occasião, que o individuo fosse um alienado.»

A descripção a que referem-se os collegas nunca foi feita por nós, nem consta do exame de sanidade, foi gratuita e prova má fé; porquanto, comparemos as palavras dos collegas com as nossas escriptas no exame que criticam; diz o exame de sanidade:—« Quatro noites antes das mortes, o examinado queixava-se (expressões d'elle) de que sentia grande peso na cabeça e os miolos, como que querendo saltarem-lhe;» as palavras dos collegas são:—*quatro dias antes o individuo mostrava se preoccupado, pensando no crime.*

Aquella descripção differe desta que não foi feita pelos medicos do exame de sanidade, como fica provado.

Dizem os collegas: *na vespera* (do crime) *estava muitissimo agitado*; o exame de sanidade diz: — « durante as referidas noites (as da molestia de seu irmão) levava continuadamente a mudar de lugar, etc., durante a noite de 26 e 27 de abril pela manhã o examinado levava continuadamente a beber vinho figueira, etc.

O que acabamos de referir acha-se escripto *ipsis verbis* no exame de sanidade, e nada se parece com o que disseram os collegas. Quanto a má fé provaremos do modo seguinte; os tres collegas dizem: — « immediatamente depois (do crime) refere-o com exactidão sem procurar dissimulal-o »; o exame de sanidade diz. «confessava o crime que lhe era attribuido sem procurar dissimulal-o, relatava circumstancias, das quaes umas (notem bem) pareciam exactas, outras alteradas ou inexactas »

Ora, dizer que referia circumstancias do attentado, que pareciam umas exactas e outras alteradas ou inexactas, é muito differente de dizer referia com exactidão.

Em seguida dizem os collegas: « se depois de um facto daquella ordem (a morte das duas cunhadas) fossem encontral o calmo, bem disposto, rindo-se e conversando tranquillamente, teriam o direito de formular um diagnostico de alienação mental; porem n'aquellas condições nunca.»

Ora, este argumento não é de valor, porque se a maioria dos alienados ficam calmos e tranquillos, não se deve concluir que todos sejam assim e não se pode estabelecer a regra absoluta que pretendem os collegas. Belled (obra cit. pag. 197) assim se exprime:—«Pode se dizer geralmente que o numero dos alienados que tem consciencia de seu estado é muito restricto em relação aos dos alienados que não tem; segundo minha propria experiencia, creio poder estabelecer que a relação dos primeiros para os ultimos é de 3 %, exceptuando-se os casos em que a loucura é consecutiva ao alcoolismo. Uma reserva a este respeito é tanto mais necessaria quanto na loucura que procede do alcoolismo agudo pode-se diser que a consciencia do estado é a regra. E' assim que no Asylo de Vaucluse, sobre 378 homens e 350 mulheres admittidos desde janeiro ultimo eu não contei numero de 61 homens e 19 mulheres tendo consciencia do seu estado, como da causa que o determinou.

Mandsley tractando da loucura parcial diz: (em sua obra—o crime e a loucura, pag. 198) —«os doentes desta categoria estão longe de portar-se sempre do mesmo modo depois de effectuarem ou tentarem o homicidio. Em alguns a memoria é obscurecida e confusa, apenas comprehendem o que acaba se de passar e nem mesmo ensaiam fugir; outros fazem do acto effectuado uma idéa muito exacta e viva, logo que alliviam-se da emoção que os possuia pela perpetração deste acto e dominando-os o instincto da conservação eu saiam a principio fugir para depois, por si mesmos se entregarem a justiça. Alguns mostram uma insensibilidade moral absoluta e parecem completamente indifferentes ao que acabam de fazer, inteiramente incapazes de conceber o horror e a criminalidade do acto; emquanto que outros voltando a si, cahem n'um desespero profundo e n'um remorso incessante.»

As seguintes palavras dos collegas: — « Isto tudo é tão claro e evidente que os proprios medicos declaram que a excitação de que Pedro Miliano era victima, podia attingir a loucura, mas que não havia chegado lá; por consequencia podemos dizer que elles não o consideram em estado de perturbação das faculdades intellectuaes » comparadas com as que dissemos no exame de sanidade são muito differentes e não podem dar lugar á conclusão, *forçada e proposital,* tirada pelos tres collegas do parecer contra o exame feito por nós.

O que dissemos foi o seguinte:—«O sentimento profundo que o examinado revelava pela infermidade de seu irmão a quem parecia dedicar grande amisade, encontrando um organismo extremamente excitavel como era o do examinado, não só pelo temperamento nervoso sanguineo, que lhe é peculiar, como pelas noites de insomnia, por elle experimentadas e o excesso alcoolico a que elle se submettera, etc., etc., podia ter superexcitado bastante os centros nervosos do examinado de modo a ser elle sede de um delirio na occasião em que soube que seu irmão expirava.»

A verdadeira e unica conclusão a tirar destas palavras nossas é a seguinte:—que todas as circumstancias referidas influiram para a manifestação de um delirio, que com muita probabilidade se manifestou no examinado na occasião do attentado, e, se não demos certeza da apparição do delirio, foi porque, não tendo nós nos achado no lugar e momento em que se deram as mortes, quizemos ser sinceros nas narrações.

Por não termos nós observado o delirio, não segue-se d'ahi que este não se tivesse produzido; e demais como diz Mandsley (obra cit. pag. 203):—« o delirio pode ser occulto e é impossivel verifical o, ainda mesmo que elle exista e tenha positivamente influenciado sobre a conducta do homem; é impossivel seguir as operações de um espirito doente e distinguir nos actos o que pertence a saude, do que pertence á molestia.

Descrevendo nós no exame de sanidade que fizemos o seguinte:—« durante a noite de vinte e seis para vinte e sete de abril o examinado levara continuadamente a beber vinho Figueira, do qual esgotou uma garrafa e por diversas vezes café com alcool » e mais adiante:—« o excesso alcoolico a que elle se submettera muito concorre para exaltar as faculdades mentaes, quando não attinge á embriaguez, » em outro lugar: — « o examinado exhalava cheiro de alcool. » podiam os tres collegas affirmar, como fizeram:— « o parecer assevera peremptoriamente não haver embriaguez. » quando foi administrado ammonio para combater os effeitos deste liquido, como está escripto no exame de sanidade?

Tudo isto, por outras palavras, só póde ser entendido do modo seguinte: a quantidade de alcool ingerido pelo Sr. Pedro Miliano foi tal que apenas produzio uma exaltação de suas faculdades mentaes; ella influio para o estado de surperexcitação, mas não chegou á embriaguez completa, isto é, ao ultimo periodo deste estado.

Era esta a verdadeira interpretação do que dissemos e não a que deram os tres collegas no seu parecer com o fim de chegarem ao resultado que intentavam com estas palavras: *o parecer* (refere-se ao exame de sanidade) *conclue que o alcool ingerido não produzio embriaguez, que apenas attenúa* O CRIME E SIM LOUCURA QUE EXIME DA CULPA. Chamamos a attenção para as palavras:—*attenúa o crime e exime da culpa*, que vem repetidas muitas vezes no parecer dos tres collegas, as quaes demonstram que elles deixaram o nobre e honroso papel de medico para assumir um outro que não lhes compete.

Os collegas attribuem-nos o termos dito que o examinado: « achava-se durante os quatro dias que precederam o crime, em tal estado de excitação que lhe foi prescripto (por nós) uma poção de chloral e codeina. » As nossas palavras foram as seguintes: « quatro noites antes da morte (de seu irmão) o examinado queixava-se de que sentia grande peso na cabeça e os miolos como que querendo saltarem-lhe, pelo que elles peritos administraram-lhe algumas colheres de uma poção de codeina e chloral, as quaes produziram effeito durante algumas horas *dessa noite*; que durante a noite de vinte e sete de abril em que morreu seu irmão (e não quando elle estava prestes a expirar como dizem os collegas) elle levara continuadamente a beber vinho Figueira do qual esgotou uma garrafa, accrescendo que, por diversas vezes, bebeu tambem café com alcool.

*Ora*, dizer quatro noites antes não é o mesmo que dizer, como disseram os collegas, *durante quatro dias*, fazendo suppor que o individuo estava no uso do chloral e codeina durante estes dias até mesmo na noite em que elle bebeu vinho com alcool, o que é muito differente, e não teve lugar.

Foi em vista desta asserção inexacta que formularam os collegas o seguinte dilemma: — « ou o réo havia obtido consentimento dos medicos para semelhante regimen dietetico e então estes convenceram-se de que a excitação não era tão grande como parecia á vista das primeiras prescripções; ou então elle o fazia sem este consentimento e neste caso ficaria provada a má fé e o intento de augmentar sua excitação procurando no alcool a coragem que lhe faltava para algum fim que não convinha revelar.

Este dilemma não tem razão de ser porque parte de proposições inexactas, como demonstramos. Querendo mesmo aceital-o tal qual elle está, basta uma simples explicação dos factos para destruil-o. Eil-o: Estavamos em casa do Sr. Manoel Antonio da Silveira Lessa, tratando o e preoccupados unica e inteiramente com seu estado, era elle o objecto de nossa observação e assistencia e não pessoa alguma das que, como o Sr. Pedro Miliano, lá estava.

Este, quatro noites antes, vinte e tres para vinte e quatro, queixou se-nos de que não podia dormir, então lhe aconselhamos que tomasse umas duas colheres da poção com o chloral e codeina de uma formula que mandamos preparar para seu irmão, que del'a estava usando, o que elle fez sómente naquella noite e não durante quatro dias, como dizem os collegas; ora, não tendo nós examinado o accusado, mandando-o apenas tomar duas colheres da poção supra na occasião pedida, não fazendo elle naquella noite uso de vinho e alcool, e sim dias depois, não tinhamos o direito de consentir nem contrarial-o para o que chamam os collegas—semelhante regimen dietetico—; e ainda que elle usasse de tal regimen sem nosso consentimento não se póde concluir que fosse *unicamente* com o intento de augmentar a sua excitação e tomar coragem para algum fim que não lhe convinha revelar; se elle quizesse beber para embriagar-se teria tomado vinho em grande quantidade, e não em pequenos tragos durante uma noite; o alcool foi usado do modo seguinte: uma colher de sopa de quando em vez em uma chicara de café, como é habito de muitas pessoas tomar, nesse licor, cognac; demais nem os collegas nem nós podemos entrar no pensamento do accusado e garantir quaes as suas intenções.

*(Continua).*

## VARIEDADE

### A FREIRA

A Braz Bittencourt

Ella trajava a veste escura da tristeza,
E tinha no semblante uns laivos de pesar.
Meu Deus! como deixais que o vento do desgosto
Ameaça de dor o céo d'aquelle olhar!

Bem como no deserto a fonte crystalina
Mitiga a sequidão da caravana errante,
Assim a sua voz é fluido penetrante,
Que dissipa a tristeza a santa peregrina.

Sim. Não vês no espaço o céo como é profundo?
Assim é seu olhar. Nas curvas do seu seio
Ha como um latejar d'um ignoto mundo,
Que perde-se no peito o coração de enleio.

Como deixais, Senhor, pender do vosso altar
A desgraça fatal que esmaga um coração?!
Ah! como consentis o fel da [illegible]
Arrastar uma moça ao torpe muladar?!

Na morbida tristeza da cella solitaria
A memoria cruel recorda-lhe o passado;
Mas ella sente mais, que dôr imaginaria!
Quando ouve o rodar d'um carro de noivado.

. . . . . . . . . . . . . . .
. . . . . . . . . . . . . . .

E esta pobresinha e candida criança
Abysma-se de dor no extremo sacrificio.
Nem lhe passa na mente um raio d'esperança,
Nem lhe accode ninguem nas horas do supplicio!...

Março—1883.

*Gonçalves Lima.*

### Philosophia natural

*A' Theoria Darwiniana*

Longe de amoldarem se ás formas regidas e bem definidas, os organismos são, ao contrario, nimiamente variaveis, e o phenomeno é tão geral, que a variabilidade é uma propriedade do mundo organico evidente de si mesmo, se bem que haja um certo limite para essa mutabilidade.

A selecção lenta, gradual e methodica, que preside á creação de novas especies: esta serie de estados ambiguos e de combinações intermediarias do organismo rudimentar para o organismo superior em seu completo desenvolvimento, é tambem um facto, que não precisa de demonstração. Darwin descobrio a chave d'estes phenomenos: resumio-os em uma phrase energicamente expressiva, que vulgarisou a sua nova theoria « *A luta para a existencia* (*strugle for life*). Provou além disso que, na naturesa, na luta para a existencia, sobrevivem apenas os individuos mais fortes e vigorosos.

O combate para a existencia, este facto incontestavel e incontestado, *bellum omnium contra omnes*, merece pela sua enorme influencia sobre o desenvolvimento das especies, mais importancia do que geralmente se lhe attribue.

Assim a *adaptação* que é a metamorphose incessantemente progressiva proveniente das relações necessarias com o mundo exterior, produzio infinitas diversidades *physologicas e morphologicas*.

A propria planta encontra obstaculos naturaes insuperaveis além dos quaes não estende o seu dominio; tal flora desenvolve-se, ostenta se luxuriante e vivente n'um certo terreno em que fixou-se, tal outra é no mesmo terreno incapaz de adaptar-se morre e extingue-se.

Todo organismo que se desenvolvesse sem entraves, teria em breve tomado posse exclusiva do sólo ou das aguas; mas n'isto como em tudo, ha de algum modo ponderação reciproca, equivalencia de forças; taes como o clima, as mudanças de estação, cujas influencias ora funestas e fataes, ora beneficas e salutares. Os organismos vivem ás custas uns dos outros.

A natureza tumultua n'uma confusão interrupta, perenne e infinita; e á este movimento perpetuo presidem as leis de um aperfeiçoamento incessante, visivel e necessario. Causas apparentemente simples e insignificantes, que nos passam inteiramente desapercebidas, produzem effeitos consideraveis e sorprehendentes.

Na escala ascendente da ordem hierarchica: dos molluscos, dos reptis, dos peixes, das aves e dos mammiferos até o homem, a série das influencias reciprocas se complicam cada vez mais na razão directa do aperfeiçoamento.

A luta para a existencia é tanto mais viva e tenaz, quanto o parentesco é mais estreito e approximado entre os individuos empenhados no combate.

A victoria cabe sempre ao mais forte, ao mais astuto, ao mais habil, ou ao que se apresenta no combate, para a posse dos previlegios da vida, melhor armado do que os seus adversarios. E as vantagens physicas ou intellectuaes, que concorreram e decidiram accidental ou fatalmente, fixam-se nas gerações, que se succedem e desenvolvem se pela selecção repetida pela hereditariedade.

A selecção representa pois a marcha natural e necessaria das cousas, e é evidente, que ella não se applica d'uma maneira vaga e geral ao aspecto exterior, á força e ao tamanho dos individuos; a variabilidade e a plasticidade dos elementos, das fórmas organicas, entram aqui em jogo, e certas partes, certos orgãos desenvolvem-se em uma direcção e para um fim determinado, aperfeiçoando-se de maneira a dar á raça e á especie um lugar mais elevado no meio que a cérca.

Além do resultado geral do direito do mais forte, cujos effeitos pertencem ao dominio da reproducção, deve se levar em conta a grande e poderosa influencia d'esse phonomeno designado pelo illustre Darwin, sob o nome de *selecçao natural*.

Nos crutaceos, por exemplo, como nos vertebrados superiores, as leis do desenvolvimento embryologico são as mesmissimas.

Assim entre o embryão do homem, do cão, da tartaruga e da ave, a identidade é quasi absoluta; não ha differença morphologica essencial, mas pouco a pouco insensivel e lentamente as particularidades apparecem, accusam-se mais salientemente, acabam por manifestar-se de um modo notavel; e os diversos grupos, classes, ordens, familias, generos distinguem-se e hierarchisam-se.

Nesta obra silenciosa e continua todas as occasiões são postas em proveito do aperfeiçoamento das condicções da vida organica e inorganica do individuo. O darwinismo nunca pretendeu explicar todos os phenomenos da vida, mas incontestavelmente cabe-lhe a immensa gloria de ter dado o primeiro impulso ás investigações, de que se derivam tão bellos e fecundos resultados.

Na theoria da descendencia, os seus systemas de evolução são analysados e postos á prova á luz das observações e das demonstrações positivas; e comprehende um vasto amplexo dos organismos superiores, aos mais simples até o começo da vida.

Convém entretanto saber, se a selecção natural explica todas as modificações dos seres organicos. Seja dito de passagem que a verdade da theoria da descendencia é independente do alcance ou da insufficiencia da theoria de Darwin. Estas duas ordens de idéas são absolutamente distinctas.

A theoria de Darwin relativamente á selecção natural, poderá ser inteiramente falsa e inutil; sem que por isto a theoria da descendencia fosse prejudicada. Uma especie poderia derivar de uma outra por motivos desconhecidos e fóra do alcance dos meios de investigação estabelecidos por Darwin.

Seria igualmente possivel, que as causas occasionaes de transicção, descobertas por Darwin, fornecessem apenas uma parte das explicações e que outros phenomenos de transição ainda inexplorados não podessem ser explicados por esta hypothese.

A nova theoria, prestando, grandes serviços não satisfaz comtudo a todas as exigencias; certas leis que regem a transformação da materia e da força e ao problema da origem da vida, ficam nos ainda insoluveis e incomprehensiveis. A impossibilidade de comprehender a natureza da materia e da força, é um dos pontos que jazem obscuros.

Supponhamos ter chegado ao limite extremo da divisão mechanica da materia: existirão ainda partes mais pequenas, mais indivisiveis, atomos?

Deve-se, no estado actual da sciencia, admittir tantas especies differentes de atomos, quantas são os corpos simples, não susceptiveis de serem decompostos.

Apezar do que ha de hypothetico e obscuro, no que diz respeito á origem da vida, a importancia da selecção natural não é de modo algum informada. O problema do começo da vida é ordinariamente resolvido, segundo o modo de encarar a questão da geração expontanea.

Segundo as vistas geraes de cada um sobre o conjuncto da natureza, nada ha positivo e concludente e as experiencias mais delicadas nada tem decidido.

O que está entretanto, positivamente demonstrado, é que a origem de cada ser em particular é identica a de todo o reino organisado.

Quando o nosso planeta attingio o desenvolvimento necessario em que a temperatura da superficie permittio a condensação das materias abluminoides, a quantidade e a relação dos elementos da athmosphera não era certamente os mesmos que hoje mil causas que nos escapou a cuja natureza hypothetica seria inutil elucidar podiam provocar a formação do protoplasma; o organismo primitivo dar lugar á aggregação de atomos que o constitue.

E' igualmente impossivel demonstrar por factos o começo subito da vida; mas a hypothese da apparição da vida por via natural em uma epocha determinada do desenvolvimento tellurico, é uma necessidade logica, longe de ser o ponto vulneravel da theoria da descendencia.

N'uma serie de artigos, cujos materiaes organisamos, expenderemos mais desenvolvidamente as nossas idéas, tendo sempre em vista propagar e vulgarisar os principios modernos; os quaes formam a base de toda a educação scientifica.

Recife, 27 de julho de 1883.

*Domingos de Souza Leão B. Rego.*

### A mãi dos monstros.

Conta um periodico francez o seguinte:

Uma camponeza linda, bem formosa e robusta, vivia muito tranquilla e honestamente na sua aldeia.

Commetteu, porém, um erro, d'onde resultou ficar n'um estado, para ella, pouco interessante.

Querendo esconder a sua vergonha apertava-se muito, com um collete de forças, da sua invenção, composto de grossas barbas de baleia, e cordas, e que ia apertando cada vez mais, á proporção que sentia avultar.

A creatura soffria torturas horriveis, mas conseguia manter o seu talhe fino e esbelto, sem que ninguem suspeitasse da triste situação em que ella se achava.

Assim foi desformando o pequeno ser que trazia no seu ventre, desfigurando-o e convertendo-o n'um verdeiro monstro.

O craneo comprimido alongou-se formando uma ponta, no extremo da qual estavam dous olhos salientes, que ficavam collocados no meio da testa.

Os membros, opprimidos contra o corpo, cresciam torcidos e alongavam-se desmedidamente, terminando em dedos parecidos com patas de aranha.

O corpo ficou pequeno e redondo.

A mãi saio se dos seus cuidados, uma manhã de primavera, estando no campo.

*(Continua).*

## FOLHETIM

# AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 175)

LXI

Emquanto a ouvia fallar, tinha nos labios um sorriso de mofa.

Não comprehendia como o seu marido e a sua filha tinham o máo gosto de interessar-se por essa menina, que o trabalho e o soffrimento emmagreciam.

As tocantes palavras pronunciadas por Edina não lhe causaram nenhuma emoção.

— Tudo isso é comedia, pensava ella. Bellas phrases para enganar tolos e nada mais!

Ludovico Bressolles sentia, bem como Maria, verdadeira emoção, e a sua protegida parecia-lhe cada vez mais sympathica.

— Fez bem de vir hoje, minha filha, disse elle. Fique certa de que muito apreciamos a sua visita. Sempre que poder conceder-nos um instante, estimaremos muito recebel-a.

— Creio que não duvido disso? accrescentou Maria.

— E' orphã, creio eu, pequena, disse Valentina, de repente.

Edina estremeceu e corou um pouco, ouvindo a pergunta d'essa senhora, que até esse momento a tinha encarado quasi com despreso.

— Orphã, sim, senhora, murmurou ella, pelo menos eu o creio. Não tendo meus pais se dignado de reconhecer-me, não sei se existem.

— Devéras? disse-lhe a Sra. Bressolles. Filha natural, então?

— Sim, senhora.

— Que lhe importa isso? perguntou o ex-architecto, para interromper uma conversa desagradavel.

— Deixe-me, disse Valentina, estou conversando com a moça.

Depois continuou:

— Que idade tem?

— Vinte e dous annos, creio eu.

— Nasceu em Paris?

— Eu ignoro.

— Onde foi creada?

— No campo.

— Por quem?

— Por uma ama a quem foi confiada.

— Por seus pais, sem duvida?

— Por um homem que foi bater, á noite, á porta de uma camponeza, minha ama, com quem deixou-me.

LX

Ouvindo as ultimas palavras da protegida de Maria, a Sra. Bressolles, involuntariamente, cerrou o sobr'olho.

Bastou-lhe, porém, a vigesima parte de um segundo para dissimular a sua agitação interior, e ella perguntou:

— Nunca tornou a ver esse homem?

— Nunca.

— Mas, pelo menos, elle disse a essa camponeza como deviam chamal-a? Elle deixou a quantia necessaria para indemnisal-a dos seus cuidados?

— Deixou uma quantia, cuja importancia não conheço, e obrigou-se a mandar dinheiro em épocas fixas. Ao menos foi o que a camponeza disse-me.

— Elle sem duvida cumprio a promessa?

— Durante alguns annos, sim, senhora, depois parece que o dinheiro deixou de chegar. Quanto ao meu nome, o homem disse á minha ama que me chamasse simplesmente Edina.

Valentina, de boa vontade, teria continuado a interrogar, mas não podia fazel o em presença de seu marido.

A breve narração de Edina tinha-lhe despertado uma recordação adormecida havia vinte e dous annos.

Não admittia, certamente, a possibilidade de ser essa moça a filha de sua primeira falta, a creança arrebatada por seu irmão Armando Dharville vinte e dous annos antes, e da qual nunca mais ouvira fallar; mas a identidade da sua situação entre Edina e sua propria filha excitava lhe a curiosidade.

— Tudo isso é muito interessante, disse ella; parece um romance. Talvez algum dia descubra a sua familia, comquanto isso não me parece muito provavel. Entretanto conduza-se bem, afim de que meu marido e minha filha não tenham que arrepender-se de a ter protegido. A's vezes a gente dá a sua protecção a pessoas que a não merecem. Veja que isso não aconteça.

Edina ficou purpura.

Os seus olhos encheram-se de lagrimas.

As palavras de Valentina, e sobretudo o tom em que foram pronunciadas, produziram na pobre menina a impressão a mais penosa.

Ludovico Brassolles notou essa impressão e quiz attenual-a.

— Edina é uma moça honesta, e já deu provas disso, disse elle. A seu respeito não ha nada a receiar. A sua conducta será no futuro o que foi no passado. Adeus, minha menina, agradeço a sua visita, e não se esqueça de que teremos prazer em vel-a o mais frequentemente que lhe for possivel.

Edina, ainda perturbada, balbuciou algumas palavras de gratidão e sahio acompanhada de Maria, que que quiz ir com ella até o vestibulo.

— Por que foi tão brusca com essa menina? perguntou Ludovico Bressolles a Valentina.

— Dizer a verdade é ser brusca?

— Oh! a verdade...

— Sem duvida. A sua protegida parece-me uma embusteira habil, e o senhor está enganado com aquelles grandes ares de virtude.

— Por que suppor sempre o mal?

— Porque sou menos simples do que o senhor.

— Talvez, tambem, porque não crê no bem, murmurou o ex-architecto, com amargor. Acabo de ceder aos seus desejos...

— Não aos meus, interrompeu Valentina, aos de Maria.

— Pois seja; mas, emfim, cedi. Vou mudar o meu modo de vida e ver uma sociedade que não me inspira nem sympathia nem respeito. Resigno me, porque parece que isso é indispensavel para casar minha filha. Adeus, pois, minha tranquillidade!... Havemos de receber aqui... havemos de ir á casa dos outros. Está entendido, mas não se esqueça de que, mesmo com o risco de parecer-lhe um selvagem, ha cousas que, no nosso novo genero de vida, decididamente não admittirei. Ha annos que a sua existencia toca a minha, sem n'ella immiscuir-se... Deixo-lhe completa liberdade.. Que uso faz d'ella? Nunca quiz sabel-o, e quando certos boatos escandalosos chegavam-me aos ouvidos, eu os cerrava para não ouvir. Isso não póde continuar, agora que a vida commum vai recomeçar. A senhora ainda é moça e bella, gosta que lhe façam a côrte... Lembre-se de que eu quero ser respeitado em minha casa e em casa dos outros, quando estivermos juntos. Lembre-se de que eu não quero ser ridiculo. Está ouvindo! Não quero! Isto para seu governo, minha amiga, se não, o urso, como a senhora o chama, ha de mostrar as garras.

Valentina, sem dar o menor indicio de admiração ou de desassocego, tinha ouvido a vigorosa tirada do marido.

Quando elle concluio, ella tinha nos labios um sorriso singular, as suas palpebras abaixaram-se, as suas narinas palpitaram.

Ella ia fallar.

O ex-architecto não lhe deu tempo.

— Para que responder-me? disse elle. Faltam-lhe boas razões para dar; sabe-o tão bem como eu: havia de deixar-se levar pelo seu espirito mofador a proferir palavras ferinas. Até onde a levaria isso? discussões estereis, que mais vale evitar. Acredite, minha querida, que é melhor vivermos em harmonia, já que temos em vista um fim commum, o casamento de nossa filha. Uma vez casada a menina, não faltará tempo para tratarmo-nos como inimigos, se entendermos que a harmonia é decididamente impossivel. Está entendido?

— Está entendido, respondeu Valentina.

— Muito bem!

— E o senhor vai tratar das obras precisas no palacete para as nossas futuras recepções?

— Amanhã, prometto-o, e tudo estará prompto em poucos dias.

A Sra. Bressolles retirou-se triumphante.

Ella tinha conseguido o seu fim; desembaraçar se de sua filha brevemente, por meio de um casamento, e dar aos seus adoradores entrada franca em casa de seu marido.

⁂

Octavia, assim como Mauricio tinha recebido um bilhete do pequeno barão Pascoal de Landilly.

Esse bilhete, muito laconico, convidava-a para jantar em casa de Brébant nessa mesma noite, sem dizer-lhe em honra de quem era o jantar, nem quaes seriam os convidados.

Ella estava em duvida se aceitaria esse convite.

A moça estava com o systema nervoso, horrivelmente abalado, e tinha razão para isso.

A prisão do conde Yvan, cujo coração julgava ter conquistado, e por consequencia os seus milhões, deu-se á sua vista, com a rapidez terrivel de uma catastrophe.

N'essa noite ella não pregou olho, e durante a sua interminavel insomnia ella apresentava a si mesma este enigma insoluvel.

— Será esse personagem um falso russo, um falso conde, um falso millionario, em summa, um perigoso aventureiro, justamente preso? Será elle, pelo contrario, um cavalheiro honrado e rico, victima de um erro?

A isso, naturalmente, ella não podia responder.

Levantou-se tarde; nesse estado de abatimento completo foi grosseira com a criada (que não lhe ficou a dever nada a esse respeito); achou o almoço detestavel; ralhou com a cozinheira; injuriou o cocheiro, que veio ficar ás ordens; declarou que não havia de vestir-se, que não sahiria! fechou-se no seu gabinete, e prohibio que recebessem a quem quer que fosse, sem excepção, e mesmo que batessem á porta.

Pascoal de Landilly, portanto, não póde entrar; mas deixou um bilhete, e a criada infringio resolutamente as ordens para o entregar.

Octavia leu o bilhete e o atirou ao fogo, dizendo:

— Não vou.

A criada ficou de pé em frente á moça.

— O que espera? perguntou-lhe esta.

— A senhora janta em casa?

— Que lhe importa? Deixe-me!

— Sim, senhora. Foi a cozinheira que perguntou.

— Basta! vá-se embora!

— Sim, senhora.

E a camareira sahio, mordendo os labios para não rir-se.

A's seis horas e meia, Octavia puchou a campainha com violencia.

Reappareceu a criada, impassivel e correcta.

— A senhora quer alguma cousa?

— Fizeram jantar?

— Não, senhora, a senhora não deu ordem.

— Bem, jantarei fóra; venha vestir-me.

— A senhora que vestido quer?

— O que usei hontem.

— Quer que se procure o cocheiro, e que se mande pôr o carro?

— Não é preciso. Mande chamar um carro da praça. A proposito, minha filha, accrescentou a peccadora, mudando bruscamente de tom, parece que ralhei um pouco comtigo de manhã?

— Sim, senhora... não um pouco, muito, mesmo muito. A senhora estava muito zangada.

A senhora disse-me cousas muito duras... entretanto, eu não fiz nada.

E a camareira, tirando do bolso um lenço, fingio enxugar os olhos, perfeitamente seccos.

— Não chores, disse Octavia, sabes bem como eu sou. Quando estou aborrecida eu grito, mas quando passa, não penso mais nisso.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL